



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRESA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PARA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1886)

Volume 04

CAIXA: 50

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA
Larissa Duarte Neves

Florianópolis, Setembro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRESA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA**

Apresentação

A Transcrição Paleográfica dos Ofícios da Inspetoria de Saúde para a Presidência da Província compreende o ano de 1886 resultando no volume 04.

Através da Lei nº 24 de 30/11/1891, a Repartição de Higiene Pública fica como órgão destinado aos cuidados da Saúde Pública. Mais tarde, através da Lei nº 109 de 30/10/1893 é extinta a Repartição de Higiene e cria-se a Diretoria de Higiene Pública, no âmbito da Secretaria dos Negócios do Interior. Através da Lei nº 328 de 23/09/1898 esta Diretoria fica subordinada à Secretaria do Interior e Justiça.

Em 1900, através da Lei nº 486, ela passa a denominar-se Inspetoria Geral de Higiene Pública. Em 04/09/1900 através da Lei nº 518 é extinta a Inspetoria Geral de Higiene Pública. O cargo de Inspetor de Saúde é criado, a quem fica atribuída a competência da Saúde Pública. Somente em 1912 pela Lei nº 944 de 31/08/1912 a Inspetoria de Higiene Pública é reorganizada. Através do Decreto nº 1308 de 31/12/1919, a Inspetoria de Higiene é reorganizada e passa a denominar-se Diretoria de Higiene do Estado.

Em 1936, pela Lei nº 138 a Diretoria é transformada em Departamento de Saúde Pública – DSP. O Decreto nº 658, de 04/07/1942 transforma a Secretaria do Interior e Justiça em Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde. Mais tarde, em 1970 através da Lei nº 4547, esta institui o Departamento Autônomo de Saúde Pública como Autarquia, vinculada à Secretaria de Saúde.

Neste volume contém assuntos relativos à saúde dentre eles a quarentena de embarcações, solicitação de material para combater doenças e propagação de vacinas; entrada e saída de embarcações no porto de Desterro. Algumas informações são apresentadas em tabelas visualizando mapas da vacinação praticada em toda a província e relatos de como se encontra a saúde dos catarinenses.

Este Instrumento de Pesquisa obedece aos Critérios da Paleografia, com base no livro – Noções de Paleografia e de Diplomática, de Ana Regina Berwanger e

João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor.

A transcrição foi feita linha por linha, cada documento em sua respectiva página com numeração seqüencial de cinco em cinco até o final do documento e colocada à margem esquerda. A divisão paragrafada do original foi respeitada. A ortografia foi mantida conforme o original, o desenvolvimento de abreviaturas com sublinhado das letras correspondentes; o trecho ilegível com a expressão ilegível e entre colchetes: *[ilegível]*. A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. As entrelinhas e notas marginais autógrafas foram indicadas em nota de rodapé.

As letras ou palavras de leitura duvidosa serão transcritas entre colchetes seguidas de interrogação [...?]. As letras ou palavras ilegíveis ou corroídas, mas cuja reconstituição da informação se faz com segurança, foram transcritas entre colchetes e em grifos.

ÍNDICE REMISSIVO DOS OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1886), Volume 04

[Doc. 01] 1886 Janeiro 7. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Junta Central de Higiene, solicitando tubos vacínicos para a vacina de qualidade que recebeu de Pelotas. Desterro. Doc.01, fl.02.....p.17.

[Doc.02] 1886. Janeiro. 12. Ofício do Presidente da Província Francisco José da Rocha ao Subdelegado do Ribeirão informando o desenvolvimento da febre intermitente na referida Freguesia. Desterro. Doc.02, fl.03.....p.17-18.

[Doc.03] 1886. Fevereiro. 14. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que a Freguesia de Garopaba foi contaminada pela chlaro-anemia, detalhando os sintomas, e informando sua ida à Laguna, a fim de solicitar um médico e uma nova ambulância. Contratando o médico Ismael Pinto de Ulisseá e o auxiliar Carlos Alberto Richter. Desterro. Doc.03, fl.04, fl.04v, fl.05, fl.05v, fl.06, fl.06v e fl.07.....p.18-20.

[Doc.04] 1886 Fevereiro 15. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o desenvolvimento da epidemia de febre amarela em Desterro, comunicando a preparação da Enfermaria de Ratores e da Fortaleza de Santa Cruz para receber os doentes que necessitam de quarentena. Desterro. Doc.04, fl.08.....p.21.

[Doc.05] 1886 Fevereiro 23. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, oferecendo-se para aprender as instruções de quarentena, e tratando das embarcações procedentes do referido Porto ao Rio de Janeiro, e dispendo o novo Regulamento de Higiene Pública do Porto. Desterro. Doc.05, fl.09.....p.21-22.

[Doc.06] 1886 Fevereiro 23. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando a nomeação de Constantino Jorge e Francisco José dos Santos para desenvolver o Escaler de visita da Inspetoria de Saúde e da Policia, a partir da ordem do Ministério do Império. Desterro. Doc.06, fl.10 e fl.10v.....p.22.

[Doc.07] 1886 Fevereiro 23. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando dos relatórios e instruções sobre a profilaxia e tratamento da Cholera-morbus. Desterro. Doc.07, fl.11.....p.22-23.

[Doc.08] 1886 Março 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, declarando que não existem fundamentos na apreensão, realizada pelo Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, ao passageiro [nome ilegível], falecido a bordo do Paquete Rio Grande, que fazia viagem ao Rio de Janeiro. Desterro. Doc.08, fl.12 e fl.12v.....p.23.

[Doc.09] 1886 Março 05. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando a nomeação de Francisco Antonio [ilegível], como Guarda de Saúde. Desterro. Doc.09, fl.13.....p.23-24.

[Doc.10] 1886 Março 8. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando enviar a nota de medicamentos, fornecidos de Laguna, aos doentes em tratamento da Freguesia de Garopaba, pelo farmacêutico Aranha Dantos, enviando o mapa apresentado por João Prado de Faria, e informando estar sob posse do ofício do médico encarregado dos doentes de Garopaba. **ANEXO:** Cópia de documento; Cópia de documento; Conta dos medicamentos fornecidos aos doentes de Garopaba; e Mapa dos medicamentos fornecidos aos doentes de São Miguel. Desterro. Doc.10, fl.14, fl.14v, fl.15, fl.16, fl.17, fl.18 e fl.18v.....p.24-30.

[Doc.11] 1886 Março 8. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, mencionando seu engano na quantidade de objetos comprados para o Lazareto. Desterro. Doc.11, fl.19.....p.30.

[Doc.12] 1886 Março 9. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a previsão de chegada do Vapor Jaguarão, pedindo para que suas malas não recebam um serviço sanitário demorado. Desterro. Doc.12, fl.20.....p.30-31.

[Doc.13] 1886 Março 11. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, aconselhando evitar o contato com os passageiros do Vapor Jaguarão. Desterro. Doc.13, fl.21.....p.31.

[Doc.14] 1886 Março 12. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando que não foi ofendido o §4 do Artigo 125 do Regulamento de Saúde. Desterro. Doc.14, fl.22 e fl.22v.....p.31-32.

[Doc.15] 1886 Março 12. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que o Patacho Villa Flor, vindo do Rio de Janeiro e localizado em quarentena no Lazareto de Santa Cruz, não trouxera carta de saúde. Desterro. Doc.15, fl.23 e fl. 23v.....p.32.

[Doc.16] 1886 Março 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que não se impôs a multa no Patacho Villa Flor, referente ao mesmo ter se retirado antes da chegada da ordem. Desterro. Doc.16, fl.24 e fl.24v.....p.33.

[Doc.17] 1886 Março 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, enviando a conta das despesas com a caixa para desinfecção das malas do Lazareto. Desterro. Doc.17, fl.25.....p.33.

[Doc.18] 1886 Março 14. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando sobre o Pacote Rio Jaguarão, e proibindo a passagem dos valores destinados ao Sul, ao porto de Desterro. Desterro. Doc.18, fl.26 e fl.26v.....p.33-34.

[Doc.19] 1886 Março 14. Ofício do *[ilegível]* para o Inspetor da Saúde Pública José do Rego Raposo, informando que o Pacote Rio Jaguarão chegou ao Porto em boas condições de salubridade. Santa Cruz. Doc.19, fl.27.....p.34.

[Doc.20] 1886 Março 15. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando o ancoramento do Paquete Nacional Rio de Janeiro em Santa Cruz, que trouxe dezessete passageiros, os quais foram encaminhados diretamente a quarentena de rigor. Desterro. Doc.20, fl.28 e fl.28v.....p.34-35.

[Doc.21] 1886 Março 16. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o envio da inclusa que apresenta o aumento diário do número de doentes. Desterro. Doc.21, fl.29 e fl.29.....p.35-36.

[Doc.22] 1886 Março 17. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando ter sido informado pelo médico encarregado do Lazareto, que o Vapor Aymoré, procedente do Porto do Rio de Janeiro, teve entrada fácil no Porto de São Francisco, onde deixou alguns passageiros. E informando a falta de cumprimento das ordens, quanto o fechamento de todos os Portos da Província, impedindo o acesso fácil das embarcações, evitando que os passageiros destas possam transmitir febre amarela. Desterro. Doc.22, fl.30 e fl.30v.....p.36.

[Doc.23] 1886 Março 17. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando ter recebido o orçamento do cidadão Luiz Pereira da Silva. Desterro. Doc.23, fl.31.....p.37.

[Doc.24] 1886 Março 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, repassando a conta dos remédios fornecidos pela farmácia Raulino & Oliveira, aos indigentes da Freguesia do Ribeirão, juntamente com o comprovante de pagamento de R\$ 6.000 réis, referente ao serviço de transporte, realizado pela canoa que levou do Vapor Humaytá duas caixas com remédios, de Laguna e com destino a Garopaba. Desterro. Doc.24, fl.32 e fl.32v.....p.37-38.

[Doc.25] 1886 Março 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, solicitando o requerimento da linfa vacínica ao Instituto Vacínico. Desterro. Doc.25, fl.33 e fl.33v.....p.38.

[Doc.26] 1886 Março 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a multa de R\$ 200.000 réis, imposta ao Capitão do Patacho Nacional Villa Flor, referente à carta de saúde que deixou de apresentar. Desterro. Doc.26, fl. 34.....p.38.

[Doc.27] 1886 Março 19. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a ordem de imposição de uma multa ao Paquete Victoria, que, tendo deixado doentes de febre amarela em Paranaguá, veio a fundo no ancoradouro de São Francisco. Desterro. Doc.27, fl.35 e fl.35v.....p.38-39.

[Doc.28] 1886 Março 19. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a declaração da moléstia que fora confirmada pelo Doutor Inspetor da Saúde do Porto de Paranaguá, devido a um doente suspeito de febre amarela. Desterro. Doc. 28, fl.36 e fl.36v.....p.39-40.

[Doc.29] 1886 Março 1998. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, enviando a conta dos medicamentos fornecidos pelo farmacêutico Aranha Dantas, aos doentes de Garopaba. Desterro. Doc.29, fl.37 e fl.37v.....p.40-41.

[Doc.30] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, solicitando ponderações quanto ao médico que dirige o serviço do Lazareto. Desterro. Doc.30, fl.38, fl.38v, fl.39, fl.39v e fl.40.....p.41-43.

[Doc.31] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, apresentando a conta e o recibo do serviço solicitado aos canoeiros do Humaytá, informando achar exagero o preço do frete cobrado pelos mesmos, para transportarem, a bordo do referido Vapor, dois caixotes com remédios de Laguna à Garopaba. Desterro. Doc.31, fl.41e fl.41v.....p.43.

[Doc.32] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que os quarentenários de rigor, que vieram no Vapor Rio de Janeiro, terão alta, assim, solicitando a busca dos mesmos na Catraia da Capital. Desterro. Doc.32, fl.42 e fl.42v.....p.43-44.

[Doc.33] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando ter encontrado doentes de febre amarela, juntamente aos Doutores [*illegível*] e Argolo. Desterro. Doc.33, fl.43.....p.44.

[Doc.34] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando que fora informado sobre a morte de um doente de febre amarela, em um dos becos da Praça do General [Ozorio], e após verificar a existência da epidemia, mandou desinfetar a residência do mesmo. Desterro. Doc.34, fl.44 e fl.44v.....p.44-45.

[Doc.35] 1886 Março 23. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando sobre o estado sanitário da província, quanto às moléstias de caráter epidêmico que se manifestam no local. Desterro. Doc.35, fl.45, fl.45v, fl.46, fl.46v e fl.47.....p.45-47.

[Doc.36] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando da ordem da Tesouraria para realizar o pagamento da conta do farmacêutico Aranha Dantos, relatando sobre a demora dos remédios, referente à falta de condução. Desterro. Doc.36, fl.48 e fl.48v.....p.47.

[Doc.37] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, confirmando o recebimento do ofício que comunica a ordem à Tesouraria da Fazenda para realizar o pagamento de R\$ 20.100 réis à farmácia Raulino & Oliveira, e de R\$ 6.000 réis a Manoel Antonio da Silva Cascaes, referente à condução de dois caixotes de medicamentos de Laguna à Garopaba. Desterro. Doc.37, fl.49.....p.48.

[Doc.38] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando estar ciente da ordem atribuída ao médico encarregado do Lazareto, para dispor um escaler de vigia aos navios de quarentena, impedindo transgressões das ordens e prendendo os transgressores. Desterro. Doc.38, fl.50.....p.48.

[Doc.39] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a multa aplicada ao Comandante do Paquete Victoria, este que, possivelmente, não estaria mais localizado em São Francisco. Desterro. Doc.39, fl.51 e fl.51v.....p.48-49.

[Doc.40] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, declarando que os passageiros do Vapor Rio de Janeiro, após deixarem um doente de febre amarela em Paranaguá, vieram para o Lazareto, onde ficaram em quarentena desde a chegada. Desterro. Doc.40, fl.52 e fl.52v.p.....49-50.

[Doc.41] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, declarando que o Marinheiro da Capitania, falecido por motivos de febre amarela, não teria contraído a moléstia no Lazareto ou nos navios em quarentena, porém, independente disso, possui o conhecimento das falhas na vigilância e observação do referido local. Desterro. Doc.41, fl.53.....p.50.

[Doc.42] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo a solicitação de informe sobre o número de médicos que visitaram, durante a moléstia, o Marinheiro da Capitania do Porto, este falecido por motivos de febre amarela. Desterro. Doc.42, fl.54.....p.50-51.

[Doc.43] 1886 Março 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o processo de eximir o pagamento da multa imposta a Josué Claudio, Capitão do Brigue Nacional Guayra, em virtude do artigo 126 do Regulamento de 3 de fevereiro de 1886. Desterro. Doc.43, fl.55 e fl.55v.....p.51.

[Doc.44] 1886 Março 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando que a ambulância solicitada pelo médico comissionado em Garopaba, para o tratamento dos doentes, está disponível e será enviada pelo Vapor Humaytá, quando o mesmo passar por Laguna. Desterro. Doc.44, fl.56.....p.51.

[Doc.45] 1886 Março 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo a solicitação de informe sobre o Marinheiro da Capitania do Porto, falecido por motivos de febre amarela. Desterro. Doc.45, fl.57, fl.57v e fl.58.....p.52-53.

[Doc.46] 1886 Março 25. Cópia do ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o Marinheiro da Capitania, falecido por motivos de febre amarela, que talvez tivesse contraído a moléstia no Lazareto ou nos navios em quarentena, uma vez que possui conhecimento das falhas na vigilância e observação. Desterro. Doc.46, fl.59.....p.53.

[Doc.47] 1886 Março 28. Ofício ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a condução da ambulância destinada à Garopaba, através do Vapor Humaytá. Desterro. Doc.47, fl.60.....p.53-54.

[Doc.48] 1886 Março 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a falha do Inspetor de Saúde, uma vez que não cumpriu o Artigo 188 do Regulamento 9.554. Desterro. Doc.48, fl.61, fl.61v e fl.62.....p.54-55.

[Doc.49] [s.d.] Cópia do fício do Inspetor José do Rego Raposo, tratando sobre a multa de R\$ 200.000 réis, imposta ao Agente de Companhia do Vapor Victoria, que chegou ao Porto após deixar doentes suspeitos em Paranaguá, solicitando que o Agente da Mesa de Rendas realize a combrança da multa. [s.l.]. Doc.49, fl.63....p.55.

[Doc.50] 1886 Março 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que não houve descuido no cumprimento da ordem de imposição da multa ao Comandante do Vapor Victoria. Desterro. Doc.50, fl.64.....p.55-56.

[Doc.51] [s.d.]. Ofício ao Inspetor José do Rego Raposo, comunicando sobre as Rendas Gerais. [s.l.]. Doc.51, fl.65.....p.56.

[Doc.52] 1886 Março 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que o médico do Lazareto lhe enviou um pedido de medicamentos para o tratamento dos doentes da Caeira, Praia Grande, Curral e Armação. Desterro. Doc.52., fl.66.p.....56.

[Doc.53] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a visita a qual realizou ao Marinheiro da Capitania, Joaquim Francisco das Chagas, infectado por hepatite crônica. Desterro. Doc.53, fl.67.....p.56-57.

[Doc.54] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que os marinheiros no qual fora visitar, suspeitos de febre amarela, não apresentam nenhum sintoma da moléstia. Desterro. Doc.54, fl.68.....p.57.

[Doc.55] 1886. Março. 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando do serviço realizado pelos marinheiros funcionários do Lazareto, para evitarem a comunicação com os quarentenados, bem como suas bagagens e cargas. Desterro. Doc.55, fl.69.p.57-58.

[Doc.56] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o envio da resposta referente à ordem lhe dada. Desterro. Doc.56, fl.70.....p.58.

[Doc.57] 1886 Abril 01. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando que recebeu, pelo médico comissionado em Garopada, a nota dos medicamentos para o tratamento dos

doentes, que serão enviados pelo Vapor Humaytá. Desterro. Doc.57, fl.71 e fl.71v.....p.58.

[Doc.58] 1886 Abril 01. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, aconselhando evitar o contato com os passageiros que irão chegar ao Lazareto, e os que já estão purgando quarentena. Desterro. Doc.58, fl.72 e fl.72v.....p.58-59.

[Doc.59] 1886 Abril 01. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, opinando que os dois enfermos medicados pelos Doutores Bayma e da Armada, não estão infectados, uma vez que já receberam visitas, e estas não declararam sintomas da epidemia. Desterro. Doc.59, fl.73, fl.73v, fl.74 e fl.74v.....p.59-60.

[Doc.60] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando que fora informado pelo médico do Lazareto, sobre a chegada do Cruzador Trajano, que trouxe a bordo um doente infectado de varíola, e quatro doentes de beribéri, aconselhando transportá-los para a enfermaria de Ratores. Desterro. Doc.60, fl.75 e fl.75v.....p.60-61.

[Doc.61] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando sobre o assunto que trata o ofício do médico do Lazareto. Desterro, Doc.61, fl.76 e fl.76v.....p.61.

[Doc.62] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, solicitando dar ordem ao Vapor Rio Pardo, para deixar na Fortaleza de Santa Cruz, um ofício ao médico do Lazareto, tratando-se da desinfecção do Corveta Trajano. Desterro. Doc.62, fl.77 e fl.77v.....p.61-62.

[Doc.63] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, recomendando evitar demorar em enturmar os cadáveres dos mortos de febre amarela. Desterro. Doc.63, fl.78 e fl.78v.....p.62-63.

[Doc.64] 1886 Abril 5. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando haver mais um caso de morte, devido à febre amarela, e relatando a visita do Doutor Bayma ao enfermo, especificando os sintomas do mesmo. Desterro. Doc.64, fl.79 e fl.79v.....p.63.

[Doc.65] 1886 Abril 6. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando esperar pelo Delegado de Polícia de Itajaí, a fim de receber notícias dos dois imigrantes que adoeceram assim que chegaram a Blumenau, os quais haviam boatos de terem sucumbido febre amarela, e informando que estes morreram de congestão de fígado. Desterro. Doc.65, fl.80 e fl.80v.....p.63-64.

[Doc.66] 1886 Abril 7. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que verificou um caso de febre amarela, em uma moradora da Rua da Cadeia. Desterro. Doc.66, fl.81 e fl.81v.....p.64.

[Doc.67] 1886 Abril 6. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o recebimento do ofício que comunicou a autorização do Ministro da Marinha para realizar as despesas necessárias com os beribéricos do Cruzador Trajano. Desterro. Doc.67, fl.82.....p.65.

[Doc.68] 1886 Abril 06. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o recebimento do ofício e relatando suas obrigações quanto às visitas e o tratamento dos doentes infectados pela moléstia transmissível. Desterro. Doc.68, fl.83, fl.83v, fl.84, fl.84v, fl.85 e fl.85v.....p.65-67.

[Doc.69] 1886 Abril 8. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, aprovando a opinião do médico encarregado do Lazareto, de internar os imigrantes que terminam a quarentena de observação. Desterro. Doc.69, fl.86.....p.67.

[Doc.70] 1886 Abril Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o ato de vandalismo praticado por praças de polícia e um fiscal, a partir da ordem do Delegado de Polícia, fato relatado pelo cidadão Fioravanti Banhame. Desterro. Doc.70, fl.87 e fl.87v....p.68-69.

[Doc.71] 1886 Abril 9. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sua reunião com todos os médicos da Capital, exceto com Doutor Telles de Menezes e Doutor Schutel, tratando das questões de higiene da Capital. Desterro. Doc.71, fl.88, fl.88v, fl.89 e fl.89v...p.69-71.

[Doc.72] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando que o Delegado de Polícia de São Miguel lhe informou sobre o desenvolvimento local da febre intermitente, e, também, na localidade de Biguaçu. Desterro. Doc.72, fl.90 e fl.90v.....p.71.

[Doc.73] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o recebimento do convite para acompanhar a imagem de Bom Jesus dos Passos, em sua transladação da Igreja do Menino Deus para a Matriz de Desterro. Desterro. Doc.73, fl.91.....p.72.

[Doc.74] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando um erro na indicação de local para dirigir-se. Desterro. Doc.74, fl.92.....p.72.

[Doc.75] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que o médico do Lazareto lhe comunicou que surgiram novos casos de Varíola no Cruzador Trajano, mesmo entre beribéricos, aconselhando evitar a ida do mesmo ao Porto da Capital, a fim de impedir a transmissão da epidemia. Desterro. Doc.75, fl.93 e fl.93v.....p.72.

[Doc.76] 1886 Abril 11. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a prontidão das ambulâncias solicitadas e o envio imediato às localidades de Garopaba, Biguaçu e São Miguel. Doc.76, fl.94 e fl.94v.....p.73-74.

[Doc.77] 1886 Abril 11. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, desculpando-se pelo atraso do envio de uma lista, vinda de Biguaçu, referente a ter misturado-a entre outros papéis, e informando seu imediato envio. Desterro. Doc.77, fl.95 e fl.95v.....p.74.

[Doc.78] 1886 Abril 12. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando a Polícia, sua ordem de evitar demora na entrega dos caixões aos falecidos da moléstia transmissível. Desterro. Doc.78, fl.96.....p.74.

[Doc.79] 1886 Abril 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, opinando sobre conservar os imigrantes na Fortaleza de Santa Cruz, até seguirem seus respectivos destinos. Desterro. Doc.79, fl.97, fl.97v e fl.98.p.74-75.

[Doc.80] 1886 Abril 16. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre as providências necessárias quanto o saneamento das praias contíguas a ponte de desembarque. Desterro. Doc.80, fl.99, fl.99v, fl.100 e fl.100v.....p.75-79.

[Doc.81] 1886 Abril 14. Cópia do ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando não haver motivos justificados para o apavoramento da população, uma vez que os números de infectados de febre amarela não são suficientes para sustos e receios. [s.d.]. Doc.81, fl.101, f.101v e fl.102.....p.78-79.

[Doc.82] 1886 Abril 16. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o ofício enviado, acompanhado da linfa vacínica solicitada há meses, e remetendo tubos ao doutor encarregado do Lazareto. Desterro. Doc.82, fl.103.p.79.

[Doc.83] 1886 Abril 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que foi procurado por quatro cidadãos que o solicitaram providências para tranqüilizar o povo quanto aos boatos da epidemia. Desterro. Doc.83, fl.104, fl.104v, fl.105 e fl.105v.....p.79-82.

[Doc.84] 1886 Abril 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo o telegrama que recebeu, informando achar desnecessário abrir o Lazareto e estabelecer quarentena na Barra do Sul, uma vez que há Lazareto em Santa Cruz, onde os navios suspeitos ou infectados, com destino àquela Barra, purgam quarentena. Desterro. Doc.84, fl.106.p.82.

[Doc.85] 1886 Abril 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a enfermaria provisória de observação local. Desterro. Doc.85, fl.107.p.82-84.

[Doc.86] 1886 Abril 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre as providências, dadas em nove

artigos, quanto à saúde pública e saneamento da Capital. Desterro. Doc.86, fl.108.....p.84.

[Doc.87] 1886 Abril 19. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o envio, via correios, da linfa vacínica solicitada pelo Comissário Vacinador. Desterro. Doc.87, fl.109.....p.84.

[Doc.88] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a propagação da moléstia, e a identificação de novos casos e vítimas em Santa Bárbara. Desterro. Doc.88, fl.110, fl.110v e fl.111.....p.84-85.

[Doc.89] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando necessitar de uma embarcação que possa conduzir as imundícies encontradas nas praias, nas quais procederá a uma rigorosa limpeza, bem como a necessidade de estabelecer guardas que vigiem as praias, evitando que nelas se lancem despejos. Desterro. Doc.89, fl.112, e fl.112v.....p.86.

[Doc.90] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o ofício que recebeu referente ao córrego que atravessa a Rua Tenente Silveira, Trajano e Ouvidor, pela Alfândega e deságua na praia, a fim de tratar da higiene local. Desterro. Doc.90, fl.113, fl. 113v.....p.86-87.

[Doc.91] 1886 Abril 25. Cópia do ofício do Inspetor José do Rego Raposo, tratando sobre o córrego que atravessa a Rua Tenente Silveira, Trajano e Ouvidor, pela Alfândega e deságua na praia. [s.l.]. Doc.90, fl.113, fl. 113v.....p.87-88.

[Doc.92] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sua disposição a auxiliar a saúde pública. Desterro. Doc.92, fl.115.p.88.

[Doc.93] 1886 Abril 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando não haver inconveniente em o Vapor Humaytá entrar em São Francisco, uma vez que havia deixado os doentes de febre amarela em Paranaguá e Santos. Desterro. Doc.93, fl.116 e fl.116v.....p.89.

[Doc.94] 1886 Abril 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo o ofício no qual foi consultado sobre haver, ou não, um inconveniente em realizar a baldeação da carga de um vapor para outro, antes da desinfecção. Desterro. Doc.94, fl.117 e fl.117v.....p.89-90.

[Doc.95] 1886 Abril 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando sobre os desinfetantes necessários para o saneamento, fornecidos pela referida farmácia contratada. Desterro. Doc.95, fl.118.....p.90.

[Doc.96] 1886 Abril 24. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando do ofício que autoriza a contratação de

uma embarcação que leve, ao canal, diariamente, o lixo encontrado nas praias da Capital, na ocasião da vazante da maré. Desterro. Doc.96, fl.119 e fl.119v....p.90-91.

[Doc.97] 1886 Abril 24. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o recebimento do ofício que informa que a Câmara Municipal está procedendo à rigorosa limpeza no córrego que atravessa a Rua Tenente Silveira, Trajano e Ouvidor, Alfândega e deságua na praia. Desterro. Doc.97, fl.120 e fl.120v.....p.91-92.

[Doc.98] 1886 Abril 24. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo o ofício recebido, informando que visitou a hospedaria de propriedade de Eduardo Salles, gerenciada pelo Senhor Davi Alessandro, situada no Mato Grosso, e verificou o número de inquilinos, recomendando realizar uma limpeza em todo o prédio. **ANEXO:** Lista nominal dos moradores da casa do Senhor Eduardo Salles. Desterro. Doc.98, fl.121, fl.121, fl.122 e fl.122v.....p.92-94.

[Doc.99] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o desenvolvimento da epidemia de febres na Freguesia de Santo Antônio, e informando que lhe foi solicitado constituir uma ambulância de medicamentos para os referidos casos. Desterro. Doc.99, fl.123 e fl.123v.....p.94.

[Doc.100] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o aumento no número de doentes de febre intermitente. Desterro. Doc.100, fl.124, fl.124v, fl.125.....p.94-95.

[Doc.101] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que deve ser obstruído o cano que parte da Cadeia, que recebe todos os despejos de algumas casas e joga-os no mar. Desterro. Doc.101, fl.126 e fl.126v.....p.96.

[Doc.102] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o telegrama lhe enviado, sobre o aumento de despesas do Estado, a fim de evitá-las, e informando sobre a necessidade de satisfazer as reclamações vindas de Itajaí. Desterro. Doc.102, fl.127 e fl.127v.....p.92-97.

[Doc.103] 1886 Abril 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre os nove artigos relacionados ao saneamento da Capital, relatando sentir-se constrangido devido ao referido serviço não ter atingido o grau de regularidade desejado, referente à demora de disponibilização de auxílio. Desterro. Doc.103, fl.128, fl.128v, fl.129, fl.129v e fl.130.....p.97-99.

[Doc.104] 1886 Abril 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a aprovação de uma autorização referente à contratação do serviço de condução do lixo encontrado nas praias da Capital. Desterro. Doc.104, fl.131 e fl.131v.....p.99-100.

[Doc.105] 1886 Abril 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando não poder contar com o auxílio da Câmara Municipal, quanto ao não cumprimento das ordens estipuladas, aconselhando não disseminar este fato prejudicial à saúde pública. Desterro. Doc.105, fl.132 e fl.132v.....p.100-101.

[Doc.106] 1886 Abril 26. Cópia do ofício de José Antônio Dias, informando que após o falecimento da indigente Maria de tal, de 40 anos de idade, recorreu a Câmara Municipal, a fim de solicitar o fornecimento de um caixão para sepultá-la. [s.l.]. Doc.106, fl.133.....p.101.

[Doc.107] 1886 Abril 28. Ofício do Secretário [*ilegível*] ao Inspetor José do Rego Raposo, tratando sobre o envio das notas dos casos de febres reconhecidos na Capital, desde o mês de Dezembro. Informando que o ideal seria o envio de um quadro nosológico, onde todos os clínicos da Capital pudessem fornecer uma lista dos doentes com a classificação das molestias febris que sofreram, bem como o informe dos curados e falecidos. **ANEXO:** Nota dos doentes que sucumbiram febres e foram sepultados no Cemitério Público. Desterro. Doc.107, fl.134, fl.134v e f.135.....p.101-103.

[Doc.108] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o número de dias em que as embarcações que saírem do Porto de Desterro, com destino a outros Portos, devem ficar em observação em Santa Cruz. Desterro. Doc.108, fl.136 e fl.136v.....p.103.

[Doc.109] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a aprovação provisória de alguns aditivos ao Código de Postura, declarando os achar proveitosos, pois possuem chances de melhorar o serviço sanitário em que a Câmara Municipal está incumbida. Desterro. Doc.109, fl.137.....p.103-104.

[Doc.110] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o resultado da linfa vacínica, que não fora extraído pelo Médico do Lazareto. Desterro. Doc.110, fl.138.....p.104.

[Doc.111] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o envio da nota dos casos de febres, reconhecidos desde o mês de Dezembro do referido ano. Desterro. Doc.111, fl.139 e fl.139v.....p.104-105.

[Doc.112] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre os socorros públicos e o modo de como distribuí-los. Desterro. Doc.112, fl.140, fl.140v, fl.141 e fl.141v.....p.105-107.

[Doc.113] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando das medidas convenientes relacionadas à quarentena de observação em Santa Cruz, para as embarcações que saem do Porto de Desterro, com destino à outros portos. Desterro. Doc.113, fl.142.....p.107.

[Doc.114] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o auxílio que recebeu quanto à higiene pública da Capital, uma vez que a Câmara Municipal não o fez. Doc.114, fl.143.....p.107-108.

[Doc.115] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a ordem ao Tesouro Provincial para contratar o serviço médico para as praças de polícia e aos presos da Cadeia da Capital, mediante ao valor mensal de R\$ 50.000 réis. Desterro. Doc.115, fl.144.....p.108.

[Doc.116] 1886 Abril 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que foi solicitado a dirigir-se na prisão para visitar dois doentes, que foram identificados com anemia, e lá encontrou mais um doente com um breve incômodo. Desterro. Doc.116, fl.145.....p.108.

[Doc.117] 1886 Abril 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a Tribuna Popular, referente às medidas sanitárias. Desterro. Doc.117, fl.146, fl.146v, fl.147 e fl.147v...p.109-110.

[Doc.118] 1886 Abril 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o contrato de assistência médica aos presos da Cadeia da Capital e ao Corpo Policial, informando que, além de não aceitar o contrato, não crê que haja médico que se sujeite ao referido serviço. Desterro. Doc.118, fl.148, fl.148v e fl.149.....p.110-111.

**Transcrição Paleográfica dos Ofícios da Inspetoria de Saúde para a
Presidência da Província (1886), Volume 04**

[fl.01]

Inspector da Saude // de // Janeiro à Abril // de // 1886

[fl.02]

[Doc. 01] 1886 Janeiro 7. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Junta Central de Higiene, solicitando tubos vacínicos para a vacina de qualidade que recebeu de Pelotas. Desterro. Doc.01, fl.02.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro 7 de Janeiro de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que [bondosos] têm sido os / meus esforços e de meus collegas para con- / seguirmos resultado satisfactorio da vaccina / que recebi de Pelotas; o que fiz ja sentir ao / Senhor Presidente da Junta Central de Hygiene / Publica, e lhe pedi que [me] fornecesse de / boa qualidade, que ainda espero. // Nos dias marcados para a vaccina- / ção vem crianças procural-a, [marcar] as / empraso para quando tiver vaccina de con- / fiança; e para não ficar em falta e não / sofrer este importantíssimo [danno] da hygiene / publica, solicito de Vossa Excelência o favor de pedir ao / Excelentíssimo Senhor Ministro do Imperio alguns tubos. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.02] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Leve-se ao conhecimento / do Excelentíssimo Ministro do Imperio.*

[fl..03]

[Doc.02] 1886 Janeiro 12. Ofício do Presidente da Província Francisco José da Rocha ao Subdelegado do Ribeirão informando o desenvolvimento da febre intermitente na referida Freguesia. Desterro. Doc.02, fl.03.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro 12 de Janeiro de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo recebido no dia 10, como ver- / balmente disse a Vossa Excelência, nesse officio do Sub- / delegado do Ribeirão, participando-me que / na sua Freguesia se havia desenvolvido / a febre intermittente, á que alguns do- / entes tinham sucumbido, e que a classe vú- / neravel era a de preferencia atacada, para / ali me dirigi hontem com o fim de veri- / ficar qual a molestia que reinava. // Visitei todas as casas em que me in- / formaram

haver doentes, e esse [ilegível] / encontrei dois e tres de cama, não de fe- / bre intermitente, nem biliosa. // Pelas informações que obtive deram-se / alguns casos fataes, os quaes reconhesi, pe- / lo historico que me fiseram, tivesse sido / o resultado do caracter pernicioso e typhi- / co que a molestia tomáva. // Os convalescentes, que examinei, alguns / de 10 e 15 dias, apresentavam ainda o aspecto / e a prostação proprias aos que tem a fortu- / na de escapar ao mal. // O numero de acommettidos que vi, e os de / que me davam noticia, não constituem / ainda epidemia, mas é caso de se estar

[fl.03] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: 20 // Comunique-se ao Ministro do Impe- / rio, a quem se mandará / copia. // Aceito aprovando
Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: // // Epidemia no Ribeirão

[fl..03v]

prevenido e atento. // Deixei ao Vigario da Freguesia / uma pequena ambulancia que levá- / va comigo, acceitando este caridoso sa- / cerdote a penosa incumbencia de dis- / tribuir pelos indigentes alguns reme- / dios, seguindo as prescrições que lhe in- / diquei. // Creio, Excelentíssimo Senhor, que conseguiremos / assim, quando não debulhar o mal, di- / minuir-lhe pelo menos a intensida- / de, o que ja não será pouco. // Se forem do agrado de Vossa Excelência a pre- / cauções que tomei, dar-me-hei por satis- / feito. // Deos Guarde a Vossa Exelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Dignissimo Presidente da Provincia

[fl.03v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Ministro do Imperio e / accusou-se em 12 de Janeiro de 1886

[fl.04]

[Doc.03] 1886 Fevereiro 14. Oficio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que a Freguesia de Garopaba foi contaminada pela chlaro-anemia, detalhando os sintomas, e informando sua ida à Laguna, a fim de solicitar um médico e uma nova ambulância. Contratando o médico Ismael Pinto de Ulisseá e o auxiliar Carlos Alberto Richter. Desterro. Doc.03, fl.04, fl.04v, fl.05, fl.05v, fl.06, fl.06v e fl.07.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 14 de fevereiro de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // De accordo com as determinações / de Vossa Excelência, tomadas em virtude do / pedido de grande parte dos mora- / dores da freguezia de Garopaba, afflictos e desanimados pelos estra- / gos que ali faz uma enfermidade / que já lhes arrebatou algumas vi- / das preciosas, para lá me dirigi / munido de uma ambulancia, que / lhes foi de proveito. // Depois de ouvir as pessoas mais / competentes do lugar, saber é o as- / sumpto que Vossa Excelência houve por bem / tomar na merecida consideração, / dei principio aos trabalhos de in- / vestigação, e, percorrendo uma área de / trez leguas, approximadamente, que com- / prendem as povoações de Macac[ú], / de Dentro e de Fóra, Ambrosio, Siri- / hy e Gambôa, aonde encontrei e exa- / minei um numero

de doentes maior / de sessenta, verifiquei uma endemia / de infecção alustre, que havia toma- / do vastas proporções. // A chlaro-anemia é o característico / d'aquelle povo que teve a má sorte / de nascer e viver em lugares por

[fl.04] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: 34 // Aceito – dando o devido apreço as observações relatarão á molestia e / a localidade. Louva-se o modo por [qual] desempenhava a com- / missão, ficando aprovados / todo seu procedimento

Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: VII // Epidemia em Garopaba

Escrita de mão alheia a margem superior direita: X

[fl..04v]

sua natureza insalubres. Por toda a / parte pantanos, aguas estagnadas / e extensas lagôas que, na estação / calmosa, deixam pela evaporação / a descoberto suas margens que, expos- / tas á acção do calor e da humida- / de, fermentam, estralando mias- / mas deleterios que, atacando a saude / dos que os absorvem, põe-lhes em / risco a vida. // Os primeiros symptomas da / enfermidade são: - fraqueza geral, / indisposição para o trabalho e iner- / cia; vem depois a edemacia depres- / siva das extremidades [inferiores], e, / mais tarde, dormencia nos dedos, / que vae invadindo até os joelhos, / diminuindo a sensibilidade cutanea. / Então a locomoção é difficil, toma- / se o passo vacillante, e o paciente, / á custo, sustenta-se de pé. // Em alguns doentes tem sobre- / vindo tambem, dormencia nos de- / dos das mãos, [cem] ligeira e dema- / cia, que se estende pelo ante-braço / [com] diminuição da sensibilidade. // Conservam os pacientes bom

[fl.04v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Por copia ao Ministro do / Imperio em 25 de Fevereiro de 1886

[fl.05]

appetite e suas digestões se fazem re- / gularmente. Em alguns encontrei li- / geiro engorgitamento do figado e / do braço, e pela auscultação do cora- / ção e das carotidas em muitos no- / tei o som de sopro característico da / leucocythemia. // Dois doentes encontrei paraple- / gicos, mas suas dejecções eram / regulares e nem havia a paraly- / sia da bexiga. // Em nenhum achei os sympto- / mas pathognomonicos dos beri- / beri - faltava-lhes a elasticidade / da edemacia dos membros inferio- / res, a cincta constructiva e doloro- / sa do abdomen e a dyspnéa e / apressão do tharax. // A vista d'estes symptomas, / uniformes em todos os doentes, / com differença sómente de maior / ou menor gráo de intensidade, e / attendendo ao medium em que / vivem, classifiquei o mal de- / infecção palustre endemica sem / a intermittencia que fórma o / característico das epidemias que

[fl.05v]

tenho observado em alguns pontos / da Ilha, onde não sejam iguaes as con- / dições topographicas. // Aproveitei a pequena ambu- / lancia que me acompanhou para / distribuir por alguns doentes, e / reconheci, do seu emprego um principio / de bom resultado, o que me fez com- / prehender que o tratamento racio- / nal, bem dirigido e aturado, será / de grande proveito áquelles infe- / lizes privados, até então, dos soc- /orros medicos. Mas eu não po- / dia prolongar por mais tempo / a minha

ausencia da Capital, / onde outros deveres me reclama- / vam: além d'isso a minha peque- / na ambulancia estava exgotada, / e eu não tinha, á mão, outros / meios de socorrer a tantos infe- / lizes. Resolvi, pois, seguindo as in- / strucções, que Vossa Excelência se dignou dar- / me, ir a Laguna contractar um / medico e mandar preparar no- / va, mais abundante e mais bem sor- / tida ambulancia, guiando-me pelas / necessidades que havia encontrado.

[fl.06]

Ahi chegado, contractei o Doutor / Ismael Pinto de Ulisseá, que par- / tiu immediatamente, e lá se acha, / desde o dia 7 do corrente; e, atten- / dendo o que elle só não podia, pe- / las distancias a percorrer, satisfa- / zer ao serviço, contractei para au- / xiliar-o o cidadão Carlos Al- / berto Richter, muito conhecido e / apreciado n'aquellas pasagens / onde goza a fama de curandeiro / feliz. // Ao medico marquei a diaria / de 20\$000 réis e a seu ajudante / a de 5\$000 réis. // A boa vontade e promptidão / com que Vossa Excelência satisfez a tudo o / que lhe pedi a bem da saude pu- / blicar o modo por que me au- / xiliou, facilitando-me os meios, / concorreram efficazmente para o / bom exito da minha missão. // Ordenando Vossa Excelência que o vapor / "Humayta" me conduzisse para / deixar-me em Garopaba, na sua / ida para a Laguna, reduziu / a seis horas, apenas, uma viagem

[fl.06v]

que podia ser de dias, e que, além / de arriscada, se, fazendo-a em esca- / ler, achasse vento contrario e mau / tempo, iria de encontro às vistas de / Vossa Excelência. // A presidente ordem que Vossa Excelência / deu ao mesmo vapor para trazer, / na sua volta da Laguna, a am- / bulancia que lá fôra preparada, / e deixal-a em Garopaba, foi, além / de economica ao Estado, em gran- / de serviço aos enfermos, porque a / sua demora lhes seria prejudicial. // Agradeço, pois, em nome dos / Garopabenses a solicitude, zelo e / caridade com que Vossa Excelência se dignou / attendel-os com o fim de minerar / seus soffrimentos. Por mim agrade- / ço reconhecido a confiança que em / mim depositou, bem como a bon- / dade e presteza com que me habili- / tou o poder desempenhar a commis- / são de que me encarregou. // Oxalá tenha eu satisfeito os / desejos e expectativa de Vossa Excelência, / bem comprehendendo e desempe- / nhando suas sabias e pre[v]i-

[fl.07]

dentes ordens. // Tendo partido d'esta Capital / no dia 27 do proximo passado mez / estive de volta a 11 do corrente, dei- / xando tudo disposto de modo a / bem aproveitar os soccorros do Go- / verno, secundando e auxiliando o / mesmo em suas philantropicas e hu- / manitarias vistas. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, / Dignissimo Presidente da Provincia. // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.08]

[Doc.04] 1886 Fevereiro 15. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o desenvolvimento da epidemia de febre amarela em Desterro, comunicando a preparação da Enfermaria de Ratores e da Fortaleza de Santa Cruz para receber os doentes que necessitam de quarentena. Desterro. Doc.04, fl.08.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 15 de Fevereiro de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Pelo que disem os jornaes da Côrte / e confirmam as pessoas que de la vêm, / e as proprias Contas de Saude não desmen- / tem, reina ahi a febre amarella, toman- / do ja o character epidemico. A estação favo- / rece o seu desenvolvimento; e aqui, onde nos / tem ella vindo sempre importada, costuma / faser estragos. – É preciso evital-a, em quan- / to é tempo. // Julgo pois, de bom conselho estabele- / cer ja quarentena para todas as embar- / cações procedentes do Rio de Janeiro, pre- / parando a Enfermaria de Ratores para / receber doentes e a Fortaleza de Santa Crus / para accommodar os quarentenarios. // Se Vossa Excelência intender que é convenien- / te adaptar a medida preventiva que in- / dico, combinaremos os modo de rea[tiva]l-a // aguardo as ordens de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Dignissimo Presidente da Província // Doutor José do Rego Raposo

[fl.08] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [Seguir] convidados os cirurgiões do / exercito por intermedio do respectivo / delegado, e o medico da Policia / para na conferencia no dia 07 à 1 da tarde, em / palacio, do qual fará parte o Doutor Inspetor da Saude*

[fl..08v]

[fl.08v] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido ao medico de policia e do delegado / de cirurgião-mór / do Exercito em 16 de / Fevereiro 86*

[fl.09]

[Doc.05] 1886 Fevereiro 23. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, oferecendo-se para aprender as instruções de quarentena, e tratando das embarcações procedentes do referido Porto ao Rio de Janeiro, e dispondo o novo Regulamento de Higiene Pública do Porto. Desterro. Doc.05, fl.09.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 23 de Fevereiro de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // De posse do Officio de Vossa Excelência em 20 do cor- / rente, em que se dignou dar-me as instruc- / ções a seguir na quarentena, que propus e / Vossa Excelência houve por bem aceitar, para tratar as / embarcações procedentes do porto ao Rio de / Janeiro, durante o tempo em qui alli reinar / a febre amarella, asseguro a Vossa Excelência que es- /

tou no firme proposito de seguil-as e fa- / zel-as executar a risco, bem como todo o / mau que dispõe e recommendo o novo / Regulamento de Hygiene Publica e do Porto / a tal respeito. Ajudando-me Vossa Excelência com seus / prudentes e sabios conselhos, e auxiliando-me, / como ate o presente, em tudo que tenha a / tornar uma realidade aquella medida / preventiva, a qual, justo modo com que / foi sempre posta em execução, tem sido / irrisorio e so de proveito aos expostos, assegu- / ro que ella será de maximo proveito a / saude publica. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia. // Doutor José do Rego Raposo

[fl.09] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [Extrava]-se copia para / mandar ao Ministerio do Imperio / e publique-se pela Im- / prensa official em sua / [integra] –

[fl.10]

[Doc.06] 1886 Fevereiro 23. Oficio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando a nomeação de Constantino Jorge e Francisco José dos Santos para desenvolver o Escaler de visita da Inspectoria de Saúde e da Policia, a partir da ordem do Ministério do Império. Desterro. Doc.06, fl.10 e fl.10v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 23 de Fevereiro de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo // Tenho a honra de communicar a / Vossa Excelência que no dia 20 do corrente, [u]- / sando da auctorisação que me consedeo ne / sse Officio de 1 nomeei Constantino Jorge / e Francisco José dos Santos para [desenvolver] / do escaler de vesita d'esta Inspectoria e da / Policia, como ordenou o Aviso do Ministe- / rio do Imperio de 28 de Janeiro findo. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo

[fl.10] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [ilegível]

[fl.10v]

[fl.10v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Expedido em 26

[fl.11]

[Doc.07] 1886 Fevereiro 23. Oficio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando dos relatórios e instruções sobre a profilaxia e tratamento da Cholera-morbus. Desterro. Doc.07, fl.11.

Inspectoria da Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 23 de Fevereiro de 1886 // Tenho a honra de accusar o Of- / ficio de Vossa Excelência datado de hontem, acom- / panhado de um folheto das que foram / enviadas pela Secretaria de Estado dos Ne- / gocios do Imperio e contendo os relatorios / e instrucções sobre a prophylaxia e tra- / tamento da Cholera-morbus, cuja offer- / ta muito agradeço e aprecio. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo

[fl.11] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado

[fl.12]

[Doc.08] 1886 Março 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, declarando que não existem fundamentos na apreensão, realizada pelo Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, ao passageiro [nome ilegível], falecido a bordo do Paquete Rio Grande, que fazia viagem ao Rio de Janeiro. Desterro. Doc.08, fl.12 e fl.12v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 2 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência da- / tando de hontem tenho a honra de decla- / rar-lhe que são sem fundamento as / apprehensões do Commandante da Fortale- / za de Santa Crus, relativamente ao pasa- / geiro fallecido a bordo do paquete “Rio Gran- / de” em viagem do Rio de Janeiro para / o Sul. O immigrante [ilegível] [ilegível], / de 13 [ilegível], veio da Europa / em companhia de seus paes no paque- / te frances “Reavu” com destino a [ilegível] / [adoecção] em viagem, e o medico de bordo / diagnosticou a molestia de febre in- / termittente. Em Santos passou para / o paquete “Rio Grande”, e falleceu ao a- / proximar-se ao novo porto. O “Reavu” / não tocou no porto do Rio de Janeiro; / em Santos, e nem nos portos interme- / diarios ao de [Dentro], não ha febre a- / marella, e que motivo ha, pois, pa- / ra prevenir-se que succumbisse a tal / molestia? // Se havia outro doente a bordo do / “Rio Grande” não o declarou o seu com- / mandante, e nem o pude [ilegível] dos / passageiros com quem conversei

[fl.12] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Aceito e publique-se

[fl.12v]

a respeito, e nesse de meu emprega- / do no serviço do paquete a quem / fis indagações. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.12v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Accusou-se em 4 de Março

[fl.13]

[Doc.09] 1886 Março 05. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, comunicando a nomeação de Francisco Antonio [ilegível], como Guarda de Saúde. Desterro. Doc.09, fl.13.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 5 de março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo // Tenho a honra de commu- / nicar a Vossa Excelência para uma scien- / cia e fins convenientes, que, u- / sando da faculdade que me confe- / reo Artigo 18 do Regulamento número 9554 de 3 di / Fevereiro de 1886 nomeei, no dia / 1.º do corrente mes, Guarda de Sau- / de a Francisco Antonio [ilegível]. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo

[fl.13] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondeo e a Thesouraria em 9 de Março 86 // Aceito e Communicado à Thesouraria

[F.14]

[Doc.10] 1886 Março 8. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, informando enviar a nota de medicamentos, fornecidos de Laguna, aos doentes em tratamento da Freguesia de Garopaba, pelo farmacêutico Aranha Dantos, enviando o mapa apresentado por João Prado de Faria, e informando estar sob posse do ofício do médico encarregado dos doentes de Garopaba. **ANEXO:** Cópia de documento; Cópia de documento; Conta dos medicamentos fornecidos aos doentes de Garopaba; e Mapa dos medicamentos fornecidos aos doentes de São Miguel. Desterro. Doc.10, fl.14, fl.14v, fl.15, fl.16, fl.17, fl.18 e fl.18v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 8 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência a / nota dos medicamentos fornecidos na La- / guna aos doentes em tratamento da Fregue / sia de Garopaba pelo Pharmaceutico Ara- / nha Dantos, para Vossa Excelência dar-lhe o destino / que convir; bem como remetto o Mappa / que me apresentou o Senhor João do Prado de / Faria, a quem encarreguei da distribuição / de medicamentos dos pobres affectados / de febre intermitente no Districto de São Mi- / guel e no de Nossa Senhora da Piedade. // O zelo e inteligencia do Senhor Faria no de- / sempenho do encargo que gratuitamente / aceitou são merecedores de reconhecimento. // Fico sciente do que ordenou o Senhor Minis- / tro do Imperio relativamente aos Vapores, que / seguem para o sul, prohibindo-lhes que com- / muniquem com a terra, bem como tornarei / na duvida concideração o que recommenda / sobre as cautelas que deve haver na roupa / dos mesmos vapores, o que tudo felismente / ja estava providenciado. // Fico de posse do officio de Vossa Excelência com data / de 5 do corrente accompan[han]do-o por copia

[fl.14] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Aceito a 1ª parte, recommendando / que agradecer ao cidadão João do Prado Faria, / em nome do Governo, o serviço prestado. // C[ommunique-se] a conta a Thesouraria ficando nota ou copia na / Secetaria

[F.14v]

o officio do Medico encarregado do trata / mento dos doentes de Garopaba. // Foi-me tambem entregue um outro / officio de Vossa Excelência na mesma data, no qual / me dá a honra de scientificar-me que / pelo Ministerio do Imperio foram ap / provadas as providencias por Vossa Excelência da- / das relativamente ao tratamento dos / indigentes accomettidos de febre de mão / caracter no lugar denominado Caeira, no / Municipio de São Miguel. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha / Muito digno Presidente da Provincia. // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.14v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Accusou-se e remetteo-se / a Conta á Thesouraria para / informar em 9 de Março*

[fl.15]

Copia Illustríssimo Senhor – Tenho a honra de participar / a Vossa Senhoria que dos medicamentos recebidos, / as pilulas de Bland, as pilulas de Val- / let, as pilulas de sulfato de quinina e as / garrafas de vinho quinado estão a extin- / guir-se. Julgo conveniente, pelo que peço / a Vossa Senhoria, a remessa dos medicamentos con- / stantes da relação anexa, além das que / já pedi. Cumpre-me comunicar a / Vossa Senhoria que se acham em tratamento cen- / to e quarenta doentes. – Deus Guarde a / Vossa Senhoria Illustríssimo Senhor Doutor José do Rego Raposo, / Mui Digníssimo Inspector de Saude Publica de / Santa Catharina. Garopaba, 22 de feve- / reiro de 1886 – O medico commissariado / Doutor Ismael Pinto de Ulysséa. Conforme / O Secretario. [*assinatura ilegível do autor intelectual*]

[fl.16]

Copia Illustríssimo Senhor Doutor José do Rego Raposo. - / Desde o dia 7 até o dia de hoje acham-se / em tratamento 140 indigentes, faltan- / do ainda visitar Encantada, Areias, Pe- / nha e Campo d'Una. Estou perfeitemen- / te de accordo com Vossa Senhoria relativamente á / affecção que aqui reina. É o impaludis- / mo inveterado, manifestando-se sob / varias fórmãs; anemia profunda e / paralyisia dysesasicas, ligadas e depen- / dentes d'essa anemia por assim dizer / palustre. Em meu relatorio pretendo de- / mostrar que a idéa de beri-beri é er- / ronea. Tenho tirado proveito com as / pilulas de Bland e de Vallet, e infe- / lizmente tenho muito poucas, pelo que / n'esta segue um pedido para nova / remessa. Aproveito o ensejo para infor- / mar-lhe que me acho bastante satis- / feito com o meu ajudante o Senhor Alberto / Richter e bem assim com o povo de / Garopaba, de quem tenho recebido in- / numeras provas de apreço. Peço que ac- / ceite os protestos de s[u]bida considera- / ção e apreço de quem é – De Vossa Senhoria – at- / tento Venerador Criado Obrigado – Is- / mael Ulysséa Conforme. // O Secretario // [*assinatura do autor intelectual ilegível*]

[fl.17]

Copia = Conta dos medicamentos / fornecidos aos doentes de Garo- / paba, pelo pharmaceutico Ma / noel Ladislau Aranha Dantas //

2 Dusias de pilulas de Vallet –	28\$000
19 ¹ / ₂ garrafas de vinho quininum [Labauque]	22\$8000

4 vidros de pilulas de Bland	8\$000
3 Kilos em 100 embrulhos de quina rubra peruviana	48\$000
200 pilulas de sulfato de 99 cada uma 15 cento	24\$000
1 kilo de mostarda em pó	2\$000
24 garrafas de vinho de quina	43\$000
60 <u>gramas</u> de ether sulphunico	640 <u>rejs</u>
30 <u>gramas</u> de tintura de aconito	500 <u>rejs</u>
30 <u>gramas</u> de elixir paregorico	500 <u>rejs</u>
90 <u>gramas</u> de tintura de asafetida	1500
4 vidros rolhas de [esmeril]	1200
2 caixotes	800
	<hr/>
	181\$140

// Laguna, 4 de março de 1886. / Pharmaceutico Manóel Ladisláo / Aranha Dantas
 [assinatura do autor intelectual]

[Doc.10] [F.18]

Mapa de medicamentos distribuidos aos indigentes accommettidos de serões, no Districto de São Mi- / guel, desde o dia 5 de Dezembro de 1885, até a presente data

Numero	Nomes	Datas	Lugares	Quina	Sulfala / to em pi / lulas	Vomit o / rios.	Maná / e / Serm e	Oleo de / ricina	Observações
1	Joaquim Servulo	5 de <u>Outubro</u> 85	Bento Francisco	4	12				Melhorou.
2	Maria Hiberia.	5 de <u>Outubro</u> 85	Villa		12	1			Regularmente.
3	Antonio Luiz.	6 de <u>Outubro</u> 85	Villa		4				Bom.
4	João Mariano.	8 de <u>Outubro</u> 85	Tijuquinhas		4		1		Ignoro.
5	Silverio Teixeira.	9 de <u>Outubro</u> 85	Areias		2	1		1	Restabelecido
6	Maria Hiberia.	10 de <u>Outubro</u> 85	Villa	2			1		Regularmente.
7	Francisco Prazeres.	10 de <u>Outubro</u> 85	Villa		4			1	Melhorou.
8	Joaquim Pedro.	14 de <u>Outubro</u> 85	Villa					1	Bom.
9	Constante Maffra.	17 de <u>Outubro</u> 85	Tijuquinhas		6	1		1	Restabelecido.
10	Maria Rita.	17 de <u>Outubro</u> 85	Villa		4	1		1	Melhor.
11	Luiz José Coêho.	19 de <u>Outubro</u> 85	Tijuquinhas		3		1		Ignoro.

12	Maria Hiberia.	29 de <u>Outubro 85</u>	Villa		6	1		1	Melhorou.
13	João Firmo	31 de <u>Outubro 85</u>	Villa			1		1	Em tratamento.
14	João Mariano.	1.º <u>Janeiro 86</u>	Tijuquinhas		6		1		Bom
15	Maria Hiberia.	2 <u>Janeiro 86</u>	Villa	2	4				Restabelecido.
16	Guilherme Mesquita.	3 <u>Janeiro 86</u>	Areias	1	4			1	Regularmente.
17	Manoel Nunes Pereira	6 <u>Janeiro 86</u>	Tijuquinhas	2	8		1	2	Restabelecido.
18	José Mesquita.	7 <u>Janeiro 86</u>	Villa		4	1		1	Melhor.
19	Rosalina e 2 filhos.	9 <u>Janeiro 86</u>	Villa	1	6			2	Regularmente
20	Anna Miguel.	9 <u>Janeiro 86</u>	Inferninho	1	4		1		Bôa
21	Luis de Mello e 1 filho.	10 <u>Janeiro 86</u>	Bento Francisco		6			2	Curado.
22	José Mesquita	10 <u>Janeiro 86</u>	Villa	1			1		Idem.
23	Maria Antonia.	12 <u>Janeiro 86</u>	Villa	2	6		1	1	Idem.
24	José Bento.	12 <u>Janeiro 86</u>	Areias		6	1	1	1	Restabelecido.
25	Vicente Linhares.	14 <u>Janeiro 86</u>	Morro		4			1	Idem.
26	Patricio Amaro.	14 <u>Janeiro 86</u>	Inferninho		4			1	Ignoro.
27	João Luis.	21 <u>Janeiro 86</u>	Bento Francisco		4	1		1	Bem.
28	Preto livre João	21 <u>Janeiro 86</u>	Morro da mentira		6	1		1	Restabelecido.
29	José Mesquita	22 <u>Janeiro 86</u>	Villa				1		Melhor
30	Rosalina.	22 <u>Janeiro 86</u>	Villa	2	4		1	1	Idem.
				18.	133.	10.	11.	22.	

[F.18v]

18.	133.	10.	11.	22.
-----	------	-----	-----	-----

Numero	Nomes	Datas	Lugares	Qui na	Sulfala / to em pi / lulas	Vomito / rios de / poaia	Maná / e / Serm e	Oleo de / ricina	Observações
31	João Vieira.	23 de <u>Janeiro 86</u>	Inferninho				1		Ignoro.
32	Joaquim Servulo.	24 de <u>Janeiro 86</u>	Bento Francisco		6			2	Idem.
33	Manoel Sousa.	26 de <u>Janeiro 86</u>	Tijuquinhás	2	4	1	1		Bom.
34	Candido Luiz.	28 de <u>Janeiro 86</u>	Villa	1	6		2	1	Regularmente.
35	Cypriano Xavier.	28 de <u>Janeiro 86</u>	Inferninho					1	Melhor.
36	Nicoláo Balber.	29 de <u>Janeiro 86</u>	Villa		4	1	1	1	Ignoro.
37	Esteváo de Souza Silva.	31 de <u>Janeiro 86</u>	Villa		4			1	Melhor.
38	José Victorino.	1.º de <u>Fevereiro</u>	Inferninho			1		1	Idem.
39	Rosalina.	1.º de <u>Fevereiro</u>	Villa				1		Idem.
40	Maria Antonia	1.º de <u>Fevereiro</u>	Villa		4			1	Restabelecido.
41	Manoel Francisco.	2 de <u>Fevereiro</u>	Inferninho	2	5	2	1	1	Idem.
42	Joaquim Serrulo.	3 de <u>Fevereiro</u>	Bento Francisco				1		Melhor.
				23	166	15	17	31	

// São Miguel, 3 de Fevereiro de 1886. // O Encarregado da Distribuição. // João do Prado Faria [assinatura do autor intelectual]
[assinatura]

[fl.18v] Escrita de mão alheia a margem superior direita: Archívado mandando nota para / o Imprensa para o Excelentíssimo / Ministro do Imperio – X

[fl.19]

[Doc.11] 1886 Março 8. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, mencionando seu engano na quantidade de objetos comprados para o Lazareto. Desterro. Doc.11, fl.19.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 8 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Na nota dos objectos comprados / para o Lazareto, que ja tive a honra de / enviar a Vossa Excelência, houve um engano de minha / parte. Ahi foram mencionados seis jarros que / não foram comprados nem enviados, e deixou / tambem de ser mencionado um lampeão, / que foi remetido e com elle faz o numero / de quatro. Com isto não altera a somma, / creio que não fará duvidas para o pagamen / to, e fica salva a responsabilidade de quem / recebeu aquelles objectos e lhe ficam a cargo. // Se, todavia Vossa Excelência intender que é preciso / informar a nota, estou prompto a fazelo. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito digno Presidente da Provincia. // Doutor José do Rego Raposo

[fl.19] Escrita de mão alheia a margem superior direita: Archívado e mande-se / copia urgente à

Escrita vertical de mão alheia a margem centralizada direita: Expedido em 17

[fl.20]

[Doc.12] 1886 Março 9. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a previsão de chegada do Vapor Jaguarão, pedindo para que suas malas não recebam um serviço sanitário demorado. Desterro. Doc.12, fl.20.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 9 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Pelo Telegramma, que tenho a / honra de levar ao conhecimento / de Vossa Excelência; deve chegar, hoje por noite / ou amanhã, á Santa Cruz o Vapor / Jaguarão; e, como tenho que remet- / ter medicamentos e afins, peço a / Vossa Excelência que de ordem a embarcação, que / for receber as malas, de mandal-os / receber para que não soffra o ser- / viço sanitario com a demora. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo

[fl.20] Escrita de mão alheia a margem superior direita: Com[unicou-se] já ao Correio e Alfândega / e devolva-se o telegra- / mas

[fl.20v]

[fl.20v] Escrita de mão alheia a margem superior direita: Officiou- ao Correio,

Alfandega / responde-se em 9 de Março de 1886.

[fl.21]

[Doc.13] 1886 Março 11. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, aconselhando evitar o contato com os passageiros do Vapor Jaguarão. Desterro. Doc.13, fl.21.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 11 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo aproximar-se ao justo d'esta / Capital o Vapor nacional "Rio Jaguarão" / dirigi-me a elle; e perguntando a seu Com- / mandante pelos motivos que tivera pa- / ra transgredir os Regulamentos quarentenarios, / respondeo-me que por falta de vive- / res veio procurar o porto, onde pudesse / recebel-os. Ordenei-lhe então que / apontem o Vapor para mais longe / e ahi esperasse o favorecimento de / que corre[r]ia. // Chegando a terra communiquei o / occorrido ao Gerente da Companhia, re- / commendando-lhe ao contador que con- / [vinha] tornar para evitar o contacto. / O que tudo participo de Vossa Excelência pa- / ra sua sciencia e fins conscientes. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Digníssimo Presidente da Província // O Inspector de Saude do Porto // Doutor José do Rego Raposo

[fl.21] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Informe-se na entrega / de varios deu-se a hypotese / prevista no § 4.º do artigo 125 do Regulamento / e quando se repetiria taes casos, / responda innvalia / damente a multa / respectiva afim / de que os infracto- / res das ordens do / Governo sintam / necessidade de / providenciar de / modo que não / seguir suas trans- / gredidas / e tenham / ocasião de justificar / seu procedimento

[fl.21v]

[fl.21v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido officiou-se / ao Agente á – Companhia Nacional / à Thesouraria em 11 de Março // de 1886.

[fl.22]

[Doc.14] 1886 Março 12. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando que não foi ofendido o §4 do Artigo 125 do Regulamento de Saúde. Desterro. Doc.14, fl.22 e fl.22v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 12 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência com da / ta de hontem, tenho a honra de asse[ve]- / rar-lhe que não foi offendido o § 4.º do / Artigo 125 do Regulamento de Saude / do Porto; por que tive o cuidado de expli- / car aos Catraeiros o modo como deviam / fazer chegar os viveres a bordo do Vapor / sem transgressão da Lei, o que se fez assim: / Ao aproximar-se o bote do costado do / Vapor foi de cima lançado um aparre / lho, que prendendo os volumes os içou, / sem ser preciso que do Valor descesses / os homens do serviço e

nem do bote su- / bisse os Catraeiros. Não obstante que re- /cebi do medico engarregador da qua- / rentena, de que o Vapor Jaguarão Te- / ve entrada, e livre páctica nos postos de / Itajahy e São Francisco; o que, alem de ser contraio as ordens por Vossa Excelência dadas / pode ser tambem causa da transmis-

[fl.22] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Repitam-se as recom- / mendações já feitas a / Itajahy [ilegível] [ilegível], e à [ilegível] / da [ilegível]

[F.22v]

são do mal que tanto nos exforçamos / por evitar. // Estou certo de que Vossa Excelência tomará na / devida consideração esse abuso que, a / continuar, pode ter graves consequen- / cias. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector de Saude do Porto // Doutor José do Rego Raposo

[fl.22v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Recommendou-se / as Camaras em / Itajahy e São Francisco, / em 13 do corrente.

[fl.23]

[Doc.15] 1886 Março 12. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que o Patacho Villa Flor, vindo do Rio de Janeiro e localizado em quarentena no Lazareto de Santa Cruz, não trouxera carta de saúde. Desterro. Doc.15, fl.23 e fl. 23v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 12 de Março de 1886 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accuso recebido o Officio de / Vossa Excelência datado de hoje, no qual dig- / nou-se fazer-me constar que o Pa / tacho “Villa Flor”, vindo do Rio de / Janeiro, e em quarentena no Lazare- / to de Santa Cruz, não trouxera car- / ta de saude. Ja hontem tive noticia / do facto, que me foi transmittido / pelo medico encarregado do Laza / reto, e immediatamente lhe officiei, / ordenando-lhe a imposição da mul- / ta de 200000, do Artigo 127 do novo / regulamento; mas so hoje é que po- / de ir o officio pela Catrai, e creio / que não chegou a tempo, pelo que se / deprehe de do officio que hoje recebi, / no qual se me communica que é pata / cho havia sahido para Itajahy. // Depois de saber se foi ou não imposta / a multa, providenciarei como o caso quererer. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.23] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito e recommendo-o / que communique / á Presidencia em accordo / a respeito – Communique-se a Policia e a / Thesouraria – para [presidencia]

[fl.23]

[fl.23v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito e remetteo-se copia / á Thesouraria e á Policia / em 13 de Março de 188.

[fl.24]

[Doc.16] 1886 Março 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que não se impôs a multa no Patacho Villa Flor, referente ao mesmo ter se retirado antes da chegada da ordem. Desterro. Doc.16, fl.24 e fl.24v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 13 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Acabo de receber um officio do me / dico encarregado do Lazareto, no qual me participa que não impoz a multa / do patacho “Villa Flor” por haver-se reti- / rado este antes de chegar a ordem. Vou / officiar ao Delegado de Policia de Itaja- / hy, para onde se dirigio o Patacho a / fim de ter cumprimento o Artigo 127 do / Regulamento e ao Collector para proceder a co- / brança. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[F.24v]

[fl.24v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Aceito e remetteo-se copia / as Thesouraria e á Policia / em 13 de Março de 1886.

[fl.25]

[Doc.17] 1886 Março 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, enviando a conta das despesas com a caixa para desinfecção das malas do Lazareto. Desterro. Doc.17, fl.25.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 13 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mã- / os de Vossa Excelência a conta das despesas com / a caixa para desinfecção das malas / no Lazareto. Está bem feita a obra e / em tudo conforme ao que eu ordenei / de combinação com o Senhor Doutor Engenhe / iro // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo

[fl.25] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A Thesouraria para pagar em 15 de Março 86

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A Thesouraria para satisfaser

[fl.26]

[Doc.18] 1886 Março 14. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando sobre o Pacote Rio Jaguarão, e proibindo a passagem dos lavoires destinados ao Sul, ao porto de Desterro. Desterro. Doc.18, fl.26 e fl.26v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 14 de Março de 1886 // Quando recebi o Officio de Vossa Excelência de 13 / do corrente tinha já officiado ao Doutor / encarregado do Lazareto para me commu / nicar tudo o que tivesse havido com re- / lação ao Paquete “Rio Jaguarão” e logo que tinha resposta farei sciente a Vossa Excelência. // Fiz tambem ao mesmo Diretor a recom- / mendação de não permittir aos [[]âvores, / que se destinam ao Sul passagem por es- / te porto. // Fico scientificado da recommendação / que Vossa Excelência me faz em seu officio de 13 com / respeito a multa que mandei impor / ao Patacho “Villa Flor”, que veio sem carta / de saude, e do resultado informarei a / Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector de Saude // Doutor José do Rego Raposo

[fl.26v]

[fl.26v] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Copia ao Ministro.*

[fl.27]

[Doc.19] 1886 Março 14. Offício do *[ilegível]* para o Inspetor da Saúde Publica José do Rego Raposo, informando que o Paquete Rio Jaguarão chegou ao Porto em boas condições de salubridade. Santa Cruz. Doc.19, fl.27.

Nº Lazareto de Santa Cruz 14 de Março / de 1886 // Illustríssimo Senhor // Tendo o paquete “Rio Jaguarão”, sahido da / Côte em 5 do corrente, chegando a este pôr- / to em bôas condições de salubridade, / não se tendo dado, em seis dias de / viagem, caso algum suspeito a / bordo, permitti que, depois de des= / embarcadas as malas e mercadorias / seguisse em sua derrota habitual / para o Sul, passando pelo canal / do Desterro, não communicando, / porem, com a terra. Não tive / sciencia de que o vapôr se diri- / gia ao pôrto para fornecêr-se *[ilegível]* // É o que cumpre-me informar / e use em resposta ao seo offi- / cio a 13 do corrente mêz - // Deus Guarde a Vossa Senioria // Illustríssimo Senhor Doutor José do Rêgo Rapôso - / Digníssimo Inspector de Saude Publica // *[ilegível]*

[fl.28]

[Doc.20] 1886 Março 15. Offício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando o ancoramento do Paquete Nacional Rio de Janeiro em Santa Cruz, que trouxe dezessete passageiros, os quais foram encaminhados diretamente a quarentena de rigor. Desterro. Doc.20, fl.28 e fl.28v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 15 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência o / officio que acabo de receber do medico / encarregao do Lazareto, no

qual en- / contrará Vossa Excelência as informações que me pe- / dio com relação ao Pacote “Rio Jagua / rão”, que no sabado passou no porto / desta Capital em procura de viveres. // Communico a Vossa Excelência que as cinco e / meia horas da tarde de hontem an- / corou em Santa Cruz o Pacote Nacio- / nal “rio de Janeiro” sahido do Rio a / 11 do corrente com escalla por Santos, / Paranaguá e São Francisco; dando-se- / lhe livre entrada neste ultimo porto. // Tras para esta Capital desasete passa- / geiros, sendo nove de primeira classe / e oito de Terceira. Com quanto seja / satisfactorio o estado destes, recommen- / dei ao Medico do Lazareto que os sulgei- / tasse a quarentena de rigor. // Partecipo mais a Vossa Excelência que do Rio de / Janeiro chegaram a Santa Cruz, o Pa- / tacho Nacional “Victoria”, a uma hora

[fl.28] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Aceito communicando as providencias / dadas a respeito da entrada nos portos e dos navios / sem carta - // Junte-se ao requerimento da Comp[ainha] relativa / à multa imposta ao Pacote Rio Jaguarão

[fl.28v]

da madrugada e o Brigue “Guahyra” / as onze horas da manhã. Nenhum / d’elles trouxe carta de saude e a am- / bos foi ja imposta a multa de duzen / tos mil reis; o que vou já communi- / car ao Inspector da Alfandega para / fazer a cobrança. // Por telegramma que hoje recebi do / Doutor Inspector de Saude de Paranaguá / sei que li entrou o Vapor “Victoria” / vindo do Rio e seguindo hoje para / o nosso portô. O estado sanitario de / bordo é bom. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector de Saude // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.28v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Accusou-se 17 de / Março de 1886

[fl.29]

[Doc.21] 1886 Março 16. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o envio da inclusa que apresenta o aumento diário do número de doentes. Desterro. Doc.21, fl.29 e fl.29.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 16 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de remetter a / inclusa que acabo de receber de / Garupaba a qual Vossa Excelência terá a bon- / dade de reinviar-me logo que / não precise mais della. Pelo seu conteudo verá Vossa Excelência que o numero / de doentes augmenta todos os di- / as alguns dos quaes felismente es- / tão curados e muitos com melho- / ras consideraveis. // Vou mandar apromptar uma / ambulancia para remetter na / primeira occasião, e, attendendo / a dificuldade de encontra-la a / tempo, seria conveniente que Vossa Excelência / desse ordem ao Humaytá para leva- / la a seu destino. // Devolvo a Vossa Excelência as contas, ja visadas / do Pharmaceutico Pires de Carvalho pa- / ra Vossa Excelência dar-lhes o destino que convier. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha //

Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector de Saude // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.29] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Officie se á Agencia a respeito da remessa pelo / Humaytá - / Extrair-se copia da carta desde o lugar indicado X / A carta deve ser devolvida com a resposta do Inspetor / da Saude

[fl.29v]

[fl.29v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Á Agencia e respondido / em 17 de Março de 1886.

[fl.30]

[Doc.22] 1886 Março 17. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando ter sido informado pelo médico encarregado do Lazareto, que o Vapor Aymoré, procedente do Porto do Rio de Janeiro, teve entrada fácil no Porto de São Francisco, onde deixou alguns passageiros. E informando a falta de cumprimento das ordens, quanto o fechamento de todos os Portos da Província, impedindo o acesso fácil das embarcações, evitando que os passageiros destas possam transmitir febre amarela. Desterro. Doc.22, fl.30 e fl.30v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 17 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Participoume hontem o medico / encarregado do Lazareto que o Vapor / Aymoré, procedente do porto do Rio de Janeiro, deixara em São Francisco, on- / de teve entrada livre, passageiros, que / se destinavam a esta Capital. // Alem da falta de cumprimento as / ordens de Vossa Excelência que mandou fechar / todos os portos da Provincia às em- / barcações daquela procedencia, é a / entrada livre das embarcações na- / quelles portos o meio facil e seguro de / importar e transmittir-nos a febre / amarella, é inutilizar os esforços, tra / balho e despezas que se não tem poupa / do, para evitar um flagelo que já por / [vezes] nos foi fatal – vindo sempre d’alli. // Estou certo de que Vossa Excelência com aquella / energia que tanto o distingue, ha de / cuhibir este e outros abusos, que se tem / dado, a bem da tranquillidade e saude publica. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector de Saude // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.30] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Responda o que já se recommendou à Policia / o que for necessario para que as ordens não / sejam [transgredidas] –

[fl.30v]

[fl.30v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Respondido em 17

[fl.31]

[Doc.23] 1886 Março 17. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando ter recebido o orçamento do cidadão Luiz Pereira da Silva. Desterro. Doc.23, fl.31.

Cidade do Desterro, 17 de Março de 1886 // Ao Doutor Engenheiro Militar. // Palacio, 18 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // E consequencia a ordem verbal / que Vossa Excelência se dignou dar-me, relativa- / mente a Estiva de Garupaba escrevi / ao Cidadão Luiz Pereira da Silva / communicando-lhe o pensamento / de Vossa Excelência, e hontem delle recebi o inclu / so orçamento que tenho a honra de / passár as mãos de Vossa Excelência para delle / fazer o uso que lhe convier. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.31] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Doutor Inspector da Saude / para dizer quanto se deve pa / gar pela conta que declarou / exagerada. Palacio, 19 / de Março de 1886. // Francisco José da Rocha [*assinatura do autor intelectual*]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (56/

[fl.32]

[Doc.24] 1886 Março 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, repassando a conta dos remédios fornecidos pela farmácia Raulino & Oliveira, aos indigentes da Freguesia do Ribeirão, juntamente com o comprovante de pagamento de R\$ 6.000 réis, referente ao serviço de transporte, realizado pela canoa que levou do Vapor Humaytá duas caixas com remédios, de Laguna e com destino a Garopaba. Desterro. Doc.24, fl.32 e fl.32v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 18 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos / de Vossa Excelência a conta de remedios que a / pharmacia Raulino e Oliveira forne / ceo para os indigentes da Freguesia do / Ribeirão; bem como um recibo justifi / cando o pagamento de seis mil reis / a canôa que levou do Vapor Humaytá / dois pequenos caixotes com remedios / que vieram da Laguna para Garupa / ba. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector de Saude // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.32] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Doutor Inspector da Saude / para dizer quanto se deve pa / gar pela conta que declarou / exagerada. Palacio, 19 / de Março de 1886. // Francisco José da Rocha [*assinatura do autor intelectual*]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (56/

[fl.32v]

[fl.32v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Remetteo-se a / conta a Thesouraria de / Fazenda e respon- / dido em 23 do / corrente*

[fl.33]

[Doc.25] 1886 Março 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, solicitando o requerimento da linfa vacínica ao Instituto Vacínico. Desterro. Doc.25, fl.33 e fl.33v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 18 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Não tendo podido obter lymph / vaccinica, a pezar de tel-a solicitado, / peço a Vossa Excelência haja por bem requisital-a / do Instituto Vaccinico; por que todos os dias o publico a reclama. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo

[fl.33] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Requisite-se.*

[fl.33v]

[fl.33v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Requisitou-se em 19 / de Março de 86*

[fl.34]

[Doc.26] 1886 Março 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a multa de R\$ 200.000 réis, imposta ao Capitão do Patacho Nacional Villa Flor, referente à carta de saúde que deixou de apresentar. Desterro. Doc.26, fl. 34.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 18 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Pelo officio do Senhor Delegado de / Policia de Itajahy, que acabo de re- / ceber, fui informado de que fora no / dia 16 do corrente imposta a multa / de duzentos mil reis ao Capitão do / Patacho Nacional "Villa Flor", por não / ter apresentado carta de saude; o que / tenho a honra de levar ao conhecimento / de Vossa Excelência. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.34] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Comunicado e aceito*
Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda centralizada: = *Expedido.* =
 19. = março. = 86 =

[fl.35]

[Doc.27] 1886 Março 19. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco

José da Rocha, informando sobre a ordem de imposição de uma multa ao Paquete Victoria, que, tendo deixado doentes de febre amarela em Paranaguá, veio a fundo no ancoradouro de São Francisco. Desterro. Doc.27, fl.35 e fl.35v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 19 de Março de 1886 // Tenho a honra de accusar o Officio de / Vossa Excelência datado de hontem e recebido hoje, / no qual me ordena a imposição da / multa ao Paquete “Victoria” que, tendo / deixado doentes suspeitos de febre ama / rella em Paranaguá, veio dar fundo / no ancoradouro de São Francisco e / ahi teve livre pratica, no que houve / desrespeito as ordens por Vossa Excelência dadas, / e menospreso do Regulamento de Saude do Por / to. // Officiei ja ao Delegado de Policia / de São Francisco para fazer a intima / ção ordenando-lhe que, feita ella, o / participe ao Agente da Meza de Ren / das para realizar a cobrança. // Devolvo o Officio e as cartas que Vossa Excelência / incluiu no officio o que respondo, fican / do-me as copias dos telegrammas. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Dignissimo Doutor Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.35] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Accuse-se, observando que já não estando ali o paquete, / é possível que não se faça effectiva a multa nas terras / ao Regulamento, e n’esse caso co intimala á Agen- / ci d’ali, [ilegível] [ilegível] d’esta cidade, [ilegível] / a [ilegível] que o regulamento impõe a quem faltar ao / pagamento da multa imposta.*

[fl.35v]

[fl.35v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 23 de Março // de 86*

[fl.36]

[Doc.28] 1886 Março 19. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a declaração da moléstia que fora confirmada pelo Doutor Inspetor da Saúde do Porto de Paranaguá, devido a um doente suspeito de febre amarela. Desterro. Doc. 28, fl.36 e fl.36v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 19 de Março de 1886 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Telegraphei hontem as 8 horas da noi / te ao Doutor Inspector da Saude do Por- / to de Paranaguá perguntando-lhe pe- / lo estado do doente suspeito de febre ama / rella que ali deixou, na sua passagem / para o porto de Santa Cruz, o Vapor Rio / de Janeiro, e se effectivamente se decla- / rara a molestia. Tive a resposta seguin / te: “Sim, benigna. Vai em via melhora, / forma ictericia declarada, apesar de hoje / manifestar-se ligeiro symptoma hemor- / rhagico.” // Ração tive eu quando fiz ver ao digno / medico que está dirigindo o Lazareto a / necessidade de impor a quarentena / de rigor aos passageiros daquelle Vapor; e / agora depois de verificado o caso vou / de novo fazer-lhe sentir que é não

so / um dever para com a sociedade obrigar- / l-os a que peraneçam no Laza- / reto até completarem os dez di / as que marca o regulamento / para as quarentenas de vigor. // Deus

[fl.36] **Escrita de mão alheia a margem esquerda:** *Acceito – Convindo bem conciliar as disposições do Regulamento com / [sic] os interesses da sociedade e o bem entendido zelo pela Saude / publica, cumpre-me decla- / rar-lhe que a impresião dos des dias de rigor pode ser ob- / jecto / de duvida, que me apressa saber, para evitar um [ilegível] desnecessario. O artigo 135 do Regulamento de 3 de [Fevereiro] determina / no § 1.º que as de rigor / serão [ilegível] / [mandos] que tiverem tido / durante a viagem / casos de [ilegível]; e ao § 20 [ilegível] que chega- / rem com doentes de / tal molestia. // Distinguo pois duas condições // No artigo 145 mando / [ilegível] a de rigor / em supportes aci- / ma. // Pelo artigo 162 a [seques- / tração] durará o tem- / po que tiver sido / determinado pela / autoridade sanita- / ria – // Logo, apresar d’aquel- / las disposições, [de] / um certo arbitro / por parte da auto- / ridade, e esse / é [ilegível] artigo 144 determina-se que a quarentena começará pa*

[fl.36v]

Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.36v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda:** *ra os passageiros da ocasião de sua entrada no lazareto, / segundo as diversas hypotheses do artigo 135 – [ilegível] por hoje, do caso durante a viagem, desde que o navio / houver [ilegível] o enfermo ou os enfermos em lazareto de esca- / la parece que deve entrar nas condições dos artigos 141 e 157, [ilegível] / do sequestrado no porto a que chegar, durante o tempo que faltar / pa completar o prazo da incubação maxima. Ao 2.º hy- / pothese começará, como determina o artigo 144, do dia do desan- / dar que, confôrme o desposto no artigo 105 – // E determino que as- / sim se cumpra até / resolução em contra- / rio do Excelentíssimo Ministro do / Imperio, a quem [*corroído*] / submetter com urgen- / cia esta deliberação.*

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido em 20 de Março / de 1886.*

[fl.37]

[Doc.29] 1886 Março 1998. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, enviando a conta dos medicamentos fornecidos pelo farmacêutico Aranha Dantas, aos doentes de Garopaba. Desterro. Doc.29, fl.37 e fl.37v.

Inspectoria de Saude Publica e dor Porto // Cidade do Desterro, 20 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar ás mã- / os de Vossa Excelência a conta dos medicamen- / tos fornecidos para os doentes de / Garopaba pelo Pharmaceutico Ara / nha Dantas, com a minha opini- / ão fundamentada o melhor que / me foi possivel. Parece-me rasoavel / aquella conta devendo ser tolerada a / pequena differença que ha para os / preços por que fornece

ao Estado a / Pharmacia Pires, attendendo o que / não havendo contracto com aquella / pharmacia devemos sujeitar-nos / aos preços por que são ali vendidos / os medicamentos ao publico. // A nota da pharmacia veio em du- / plicata. Devolvo ambas. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.37] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Pague-se, recommendando-se ao Inspetor da Saude / que os pedidos de medicamentos sejam feitos a tempo de / serem fornecidos pela capital, [saber] si a pharmacia que / dei os tem fornecido quizer sujeitar se as do contracto / com a Pharmacia popular e houver mais facilidade / em havel-as d'ella –.*

[fl.37v]

[fl.37v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *A [thesouraria] para pagar / em 23 de Março de /*

[fl.38]

[Doc.30] 1886 Março 22. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, solicitando ponderações quanto ao médico que dirige o serviço do Lazareto. Desterro. Doc.30, fl.38, fl.38v, fl.39, fl.39v e fl.40.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Li com toda a attenção que o assumpto merece o Officio de Vossa Excelência datado de 20 do / corrente, e tomando na devida consideração as observações que se dignou fazer-me, e combinando-os com o que determina o Regulamento em vigor inclino-me a / crer que não andei mal ordenando ao / distinto medico que dirige o serviço do Lazareto que contasse os dias da quarentena / de rigor desde aquele em que chegarem ao / Lazareto passageiros de qualquer embarcação / quer traga algum affectado de mal pestilencial, quer endo-o havido, o deixasse em / algum dos portos em que houvesse tocado. // Peço a Vossa Excelência veria para fazer algumas ponderações; e, na esperança de que não tornará / como ousadia este meu proceder, me permita / que use do direito que me assiste de justificar meus actos; quanto mais que a questão que Vossa Excelência offerece a minha apreciação, / no que muito me honra, é pura e simples- / mente medica e não administrativa; e / por tanto de minha competencia.

[fl.38] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Accuse-se este officio em que se oppõe as ponderações feitas no meu officio de 20 a respeito do rigor / das quarentenas em relação dos passageiros de paquete / que sentiu [ilegível] doentes em outro porto e informo-me desde quando foram contados os dias de [ilegível] os do Rio de Janeiro, para os que em seu officio de hontem pedio / a [cultura], que [ilegível] hoje [ilegível] para esta cidade*

[fl.38v]

O artigo 135 do Regulamento número 9554 do / Decreto de 3 de Fevereiro de 1886 estabelece / a distincção entre a quarentena de observação e a de rigor. Na sua 1.^a

e 2.^a parte especi / fica ocasos que constituem a ultima, dan / do para a 1.^a hypothese o aparecimento de / molestia pestilencial durante a viagem, / e para a 2.^a a chegada com ella: em am- / bas as hypotheses manda o artigo 145 appli / car a quarentena de rigor aos passageiros / que em taes condicções entrarem para o / Lazareto. // Nenhuma excepção encontro no men- / cionado regulamento que modifique o sen / tido das duas partes do sitado artigo, ne- / nhuma hypothese que ponha em duvida / a sua verdadeira interpetação e nem / a elle tem applicação o que dispõe o artigo / 14[8]; porque este so se refere as quarentenas / de observação. // O que a Lei não distingue ninguem po- / de distinguir; e sendo o Regulamento tão / claro e positivo em relação ao caso de

[fl.39]

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, de _____ de 188 // que me occupo, parece-me que tendo- / lhe dado o devido cumprimento devo / estar tranquilo. // Os passageiros que entrarem para o / Lazareto trasendo um ou mais doentes / de molestia epidemica estão no mesmo / caso; em relação a quarentena de rigor, / daquelles, que havendo-os trasido os dei / xarem em outro porto; para ambos os / dias de quarentena devem ser conta- / dos do dia da entrada para o Lazare / to; por que se os primeiros trasem com sigo o / mal e precisam de des dias para purgal-o / os outros que depois da ausencia di affe- / ctado, conservaram-se no fóco dos mias- / mas, que continuam a desenvolver-se / e a augmentar e com a mesma ener- / gia na propagação como se ali estives / se a causa que lhe dera principio, pa- / rece que precisam de igual praso para / serem julgados purificados. // Os casos são identicos as mesmas de- / vem as consequencias; para ambos não.

[fl.39v]

pode a pena deixar de ser igual. // Se nos Lazaretos onde os quarentena- / rios estão constantemente sob acção dos / desinfectantes aparece as vezes agum / atacado do mal, com mais rasão pode / isso esperar-se naquelles que para ali / entraram saturados de miasmas, para / cuja extruição nada se fez; e em menos / dos dez dias que o Regulamento marca não / se pode com certeza asseverar que não ha- / ja mais perigo de propagação. // Peço ainda licença a Vossa Excelência para fazer / um reparo. O artigo 162 não auctorisa o / arbitrio, quando determina que a se- / questração dos quarentenarios durará / o tempo que tiver sido determinado / pela auctoridade sanitaria; essa facul- / dade é judiciousa, é indispensável e não / arbitratia. Suppunhamos que no dia / em que deve ter alta uma turma de / quarentenarios aparece um doente, mas / que não apresenta ainda os sympto- / maspathognomonicos da molestia que se

[fl.40]

quer evitar, não o caso do medico, se é / prudente e consciencioso, demorar a sahi / da dos conmpañheiros até verificar o / diagnostico? Eis um caso que o regula- / mento não previnio; mas que, podendo / dar-se, está, pela lettra do indicado ar- / tigo, o medico auctorizado a fazer o / que julgar conveniente. // Serão de pouca valia as ponderações que, / com a devida [vonia], opponho as sabias / considerações de Vossa Excelência, como porem Vossa Excelência me / diz que se apressa em

submete-las a com / petente interpetação do Poder Superior, / aguardo qualquer decisão que venha e a / ella me sujeitarei. / Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.41]

[Doc.31] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, apresentando a conta e o recibo do serviço solicitado aos canoieiros do Humaytá, informando achar exagero o preço do frete cobrado pelos mesmos, para transportarem, a bordo do referido Vapor, dois caixotes com remédios de Laguna à Garopaba. Desterro. Doc.31, fl.41e fl.41v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento a ordem de Vossa Excelência / em seu venerando despacho de 19 do / corrente relativamente ao pagamento / da conta com recibo apresentado pe- / los canoieiros que condusiram de bordo / do Humaytá dois caixões com reme- / dios vindos da Laguna para Garopaba, / cuja conta achei exagerada, combinado / o preço daquelle frete com o que costuma / aqui pagar-se, so posso dizer a Vossa Excelência que, / podendo essa differença ser devida a cir- / cunstancias locaes ser aquelle serviço alli / mais caro por haverem menos concurren- / tes; e attendendo a ter sido ja pago aquel / le frete por pessoa que obsequiosamente / se prestou a auxiliar esta Inspectoria; e / seno insignificante a differença entre / aquelle [praça] e os d'aqui, pode Vossa Excelência ordenar / o pagamento da dita conta // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.41] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Pague-se**

[fl.41v]

[fl.41v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Respondido em 23 do / corrente.**

[fl.42]

[Doc.32] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que os quarentenários de rigor, que vieram no Vapor Rio de Janeiro, terão alta, assim, solicitando a busca dos mesmos na Catraia da Capital. Desterro. Doc.32, fl.42 e fl.42v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Segundo o Officio que acabo de /

receber do Doutor Encarregado do Serviço / do Lazareto, tem alta amanhã os / quarentenários de rigor trazidos pelo / Vapor “Rio de Janeiro”; o que tenho a / honra de comunicar a Vossa Excelência para / que se digne dar as suas ordens a / fim de que va a Catraia da Capita- / nia buscal-os amanha. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.42] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Li-se*

[fl.42v]

[fl.42v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Ao Capitão do Porto. / em 22 de Março*

[fl.43]

[Doc.33] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando ter encontrado doentes de febre amarela, juntamente aos Doutores [ilegível] e Argolo. Desterro. Doc.33, fl.43.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de março de 1886 // Tomando na devida consideração / o aviso que Vossa Excelência se dignou dar-me / em seu [ilegível] datado de hoje, diri- / gime ao lugar indicado, onde encontrei / os Doutores [ilegível] e Argolo, dos quaes pergun- / tei se tinham noticia de algum doente, / por alli, suspeito de estar ffectado de febre / amarella; a resposta foi negativa. In- / dagando da [ilegível], o resultado foi / igual; [ilegível] [ilegível] que mais adiante, / na chacara de [ilegível], havia um / doente, e na [ilegível] [ilegível] al- / guns. Foi a primeira e la vi uma / doente que teve dois accasos de febre / intermitente e estava de pé e no [ilegível] / da [ilegível]. Na chacara de Pepe, [ilegível] / grosso, encontrei tres doentes. [ilegível] / de embaraço gastrico, um de gastrite / e uma [ilegível] com ligeira indis- / posição; dois d'elle haviam tido um / ou outro vomito nervoso. // Nada disto me fas suspeitar ca-so [ilegível] / de febre amarella; toda- / via deixei recommendando que me [ilegível] / de qualquer novidade que houvesse. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor José do Rego Raposo

[fl.43] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Publique-se hoje (2º)*

[fl.44]

[Doc.34] 1886 Março 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando que fora informado sobre a morte de um doente de febre amarela, em um dos becos da Praça do General [Ozorio], e após verificar a existência da epidemia, mandou desinfetar a residência do mesmo. Desterro. Doc.34, fl.44 e fl.44v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que hontem, ao desembarcar do escaler da visita fui avisado / de que em um dos beccos da Praça do / General [*ilegível*] havia morrido um homem / de febre amarella. Fui vel-o e verifiquei / que effectivamente era a primeira victima / de flagello que nos ameaça. Dei ordem / para que se fizesse o enterro immediata- / mente, dei principio a desinfecção da / casa, mandei queimar todas as roupas / que tinham servido ao doente, recomen- / dando que, logo que o cadaver sahisse, / continuasse a desinfecção fechando-se / portas e janelas até segunda ordem. Mas, / seria uma hora da tarde, vieram informar- / me de que por ordem da policia tinha / se aberto toda a casa. Mandei-a fechar / de novo; mas outra vez foi aberta por or- / dem da policia. // Indo as 4 horas verificar se continua- / va a desinfecção achei portas e janelas / escancaradas. Fechei tudo e trouxe a

[fl.44] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Ao Doutor Encarregao do / Lazareto para infor- / mar. Palacio 22 de / Março de 1886. // Francisco José da Rocha [assinatura do autor intelectual] // Ao Chefe de Policia. / Palacio, 26 de Março de 1886 // Francisco José da Rocha [assinatura do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (57v.)

[fl.44v]

chave e continuou a desinfecção. // Por informações que obtive sobre que o / infelis, primeira victima da febre amarel- / la nesta Capital, era remador da Capi- / tania do Porto, que fez viagens ao Lazareto, / que la entrou , finalmente, que esteve em / conforto e livre pratica com todos e com / tudo que podia transmittir-lhe o mal. // Para mais detalhes vou officiar ao me- / dico do Lazareto pedindo informações, e / do resultado darei parte a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo.

[fl.45]

[Doc.35] 1886 Março 23. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando sobre o estado sanitário da província, quanto às moléstias de carácter epidêmico que se manifestam no local. Desterro. Doc.35, fl.45, fl.45v, fl.46, fl.46v e fl.47.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 23 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento ás ordens de Vossa Excelência, pe- / dindo-me informações sobre o estado sanita / rio da Provincia vou a largos traços esbo- / çal-os para dar a Vossa Excelência apenas uma ide- / ia; porque fazer a sua história excederia / os limites de uma informação. // Ha muito que não reina nesta Capi- / tal molestia com character epidemico; tem / sido raros os casos de febre perniciosa; e a / typhoide, que todos os annos, na estação / calmosa, costuma apparecer, apenas uma / ou outra vez se manifestou. A febre inter- /

mittente, em geral benigna, mas algumas / vezes pertinax, e rebelde, as affecções do cere- / bro e seus involucros, pleurysias, bronchites, / pleuro-pneumorias, lesões cardiacas, gas- / trites, entero-colites, alguns casos de dysen- / teria, [ilegível] chronicas e a phtysica / pulmonar são as enfermidades que tem / reinado, e às quaes juntando-se-lhes al- / guns desastres, e os tetanos dos recém naci- / dos, tem dado uma mortalidade que / não tem excedido de 32 casos mensalmente. // A chlorose e o chloro-anemia, devi-

[fl.45] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: VIII // Epidemia na Capital**

[fl.45v]

das a uma alimentação insufficiente / e de má qualidade, à influencia pern- / ciosa das emanações palustres, que pre- / dispõe os individuos a todas as affecções / que resultam do enfraquecimento do or- / ganismo e de suas desordens funcçionaes / tem invadido grande parte da população / da Capital, quasi a totalidade das fre- / guesias e arraiaes da Ilha e ate no li- / toral do continente; essas dyscrasias, al- / terando os temperamentos, tem impre- / mido nos individuos os signaes caracte- / risticos do seu máo estado physiologico. // O impaludismo em tudo isto predomi- / na de uma maneira desastrosa. As / agoas estagnadas e os pantanos, que tan- / to abundam em alguns lugares, as vas- / tas lagoas que a outros aformoseam, são / os mananciaes perennes de emanações / deleterias, que levando longe seus pern- / ciosos effeitos vão pouco a pouco e lenta / mente enfraquecendo os organismos, per / turbando suas funcções e, levando a / perturbação aos centros nervosos, desorde-

[fl.46]

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, de _____ de 188 // nam todo o funcçionnalismo. // As febres intermitten- / tes, que são uma / das manifestações mais communs do / impaludismo tem-se tornado uma / endemia geral. Esta Capital, Santíssima Trinda- / de, Sacco dos Limões, Rio Tavares, Lagoa, / Santo Antonio, Ribeirão, São Miguel, Biguas / su e ultimamente Garopaba onde ha / presentemente em tratamento 383 indi- / viduos, ahi estão para attestar o que / avançamos com conhecimento e / observação de todos estes logares. Em / todos os annos, quando o calor do verão / desecca os pantanos e põe a descoberta / as margens das lagôas, onde substan- / cias animaes e vegetae fermentam, / dando lugar ao desprendimento de / gases deleterios, as febres intermitten- / tes “se manifestam com todo o seu corte- / jo de horrores; e de tal modo atter- / rão as populações que por isso tem / solicitado soccorros do Governo, que / nunca os faz esperar, do que é exem-

[fl.46v]

plo o que ainda ha pouco se fez em / favor de Garopaba, onde estão um me- / dico contractado e um ajudante, que / estão prestando relevantes serviços, e pa / ra onde vão constantemente ambulancias. // Mas phenomeno notavel! Em todos / esses lugares que temos mencionado os / affectados contam-se por centenas, mas / a mortalidade é insignificante. In- / felizmente, é forçoso confessar, nas actuaes / circunstancias é impossivel destruir as / causas que tanto males produzem; e o / Governo terpa de continuar a sua obra / meritoria de alliviar tantos infelise pa / ra os

quaes os soccorros não tem sio im / proticuos; mas que não passam de pal- / liativos, para a maior parte. // Na Capital o estado sanitario pode / ria melhorar consideravelmente se não / fosse a inercia, a relaxação, a negação / absoluta e á má vontade que tenho / encontrado da parte daqueles que / deviam auxiliar-me no empenho de

[fl.47]

remover algumas das causas de in- / salubridade que por ahi avultam. // Vejo muita coisa que podia e devia / fazer-se a bem da saude publica, por / que nem offerecem dificuldades nem / demandam grandes despezas; mas / se não ha meio de convencer a quem não / pode comprehender a utilidade de cer- / tas medidas, o que me resta fazer? Ap- / pellar para a bôa vontade e bôas dis / posições de Vossa Excelência em beneficio da provin- / cia. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.48]

[Doc.36] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando da ordem da Tesouraria para realizar o pagamento da conta do farmacêutico Aranha Dantos, relatando sobre a demora dos remédios, referente à falta de condução. Desterro. Doc.36, fl.48 e fl.48v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar o Officio / de Vossa Excelência de 23 do corrente em que me / diz ter dado ordem a Thesouraria pa- / ra o pagamento da conta do Phar / maceutico Aranha Dantas. Fico sci- / ente. // Asseguro a Vossa Excelência que nunca demo- / rei pedidos de remedios; que se algu- / mas vezes houve demora em chega- / rem a seu destino foi sempre por falta / de conducção; que todas as ambulan- / cias desde que ha contrato com a Phar / macia Popular, tem sido ali prepa- / radas, e que agora mesmo está prom / pta uma ambulancia e parte de / outra que deixou de seguir para / Garopaba, e por falta de portador não / sei quando irão. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.48] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Convém que dê / noticia a Presidência de / todas os que mandar / preparar por motivo / extraordinario de qualquer / epidemia.*

[fl.48v]

[fl.48] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Ao mesmo em 27 de / Março de 1886.*

[fl.49]

[Doc.37] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, confirmando o recebimento do ofício que comunica a ordem à Tesouraria da Fazenda para realizar o pagamento de R\$ 20.100 réis à farmácia Raulino & Oliveira, e de R\$ 6.000 réis a Manoel Antonio da Silva Cascaes, referente à condução de dois caixotes de medicamentos de Laguna à Garopaba. Desterro. Doc.37, fl.49.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de Vossa Excelência de 23 do corrente, no qual me communica que / deo ordem a Thesouraria de Fazenda / para o pagamento a pharmacia / Raulino & Oliveira da quantia de / vinte mil e cem reis (20\$100), e a / Manoel Antonio da Silva Cascaes / de seis mil reis (6\$000); que ja pagou / pela condução de dois caixotes de / medicamentos vindos da Laguna pa- / ra Garopaba. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.49] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado**

[fl.50]

[Doc.38] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando estar ciente da ordem atribuída ao médico encarregado do Lazareto, para dispor um escaler de vigia aos navios de quarentena, impedindo transgressões das ordens e prendendo os transgressores. Desterro. Doc.38, fl.50.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Fico sciente pelo officio de Vossa Excelência da- / tado de hontem que deo ordem ao / Medico encarregado do Lazareto para / ter de vigia um escaler aos navios que / ali estiverem purgando quarentena, / para impedir as transgressões das / ordens e prender os transgressores. Jul- / go acertadissima a medida. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.50] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado**

[fl.51]

[Doc.39] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco

José da Rocha, tratando sobre a multa aplicada ao Comandante do Paquete Victoria, este que, possivelmente, não estaria mais localizado em São Francisco. Desterro. Doc.39, fl.51 e fl.51v.

Inspeccoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Recommenda-me Vossa Excelência em seu officio / de 23 do corrente que sendo provavel / que ja não estivesse em São Francisco o / Commandante do paquete “Victoria” / na occasião em que devia ser-lhe intimi- / mada a multa, pelo Delegado de Po- / licia, seja essa intimação feita a Agen- / cia, de la a tem, ou a dessa Cidade. Pa / rece-me que o Delegado de Policia de / São Francisco ha de assim ter procedido; / por que havendo ali Agencia daquelle / paquete com ella se deve ter entendido / na auzencia do Commandante. // Em todo o caso eu esperarei que / aquelle Delegado responda a meu / officio, dando-me parte do que fez, pa / ra então deliberar, evitando assim o ca- / so provavel de se fazerem duas intima / ções para a mesma pena. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.51] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Intima mediante / declaração de o fazer para / prevenir o caso de não ter / sido possivel em outro lugar

[fl.51v]

[fl.51v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao mesmo em 27 de / Março de 1886

[fl.52]

[Doc.40] 1886 Março 25. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, declarando que os passageiros do Vapor Rio de Janeiro, após deixarem um doente de febre amarela em Paranaguá, vieram para o Lazareto, onde ficaram em quarentena desde a chegada. Desterro. Doc.40, fl.52 e fl.52v.

Inspeccoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação a ordem de Vossa Excelência de / 24 do corrente tenho a honra de de- / clarar-lhe que os passageiros trasi / dos para o Lazareto no Vapor “Rio / de Janeiro”, depois de ter deixado um / de febre amarella em Paranaguá, / fizeram quarentena de rigor, conta- / da do dia em que deram entrada / no Lazareto – Artigo 144 do Regulamento de 3 de / fevereiro, pois que a estes não pode / aproveitar o Artigo 141, por que so tem / applicação a quarentena de observa- / ção. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.52] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Declaro em que dia / deram entrada e em / que dia tiveram alta

[fl.52v]

[fl.52v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao mesmo em 27 de / Março de 1886**

[fl.53]

[Doc.41] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, declarando que o Marinheiro da Capitania, falecido por motivos de febre amarela, não teria contraído a moléstia no Lazareto ou nos navios em quarentena, porém, independente disso, possui o conhecimento das falhas na vigilância e observação do referido local. Desterro. Doc.41, fl.53.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Pela resposta que o Medico Encarregado do serviço do Lazareto deo as / perguntas que lhe fiz com relação / ao marinheiro da Capitania que mor / reo de febre amarella, posso informar / a Vossa Excelência que nunca aquelle marinha- / ro entrou no Lazareto e nem subio / os navios em quarentena; mas não / é isto prova de que não tivesse a mo- / lestia trasido d'ali a sua origem, por / que muitas vezes escapam a vigilan- / cia e a observação os meios de pro- / pagação, que consistem as vezes em / uma coisa bem insignificante // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.53] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Junte se aos demais / relativos ao mesmo caso**

[fl.54]

[Doc.42] 1886 Março 25. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo a solicitação de informe sobre o número de médicos que visitaram, durante a moléstia, o Marinheiro da Capitania do Porto, este falecido por motivos de febre amarela. Desterro. Doc.42, fl.54.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 25 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Pede Vossa Excelência no seu Officio de 24 do cor- / rente que informe quaes foram os medi- / cos que visitaram durante a moles- / tia o marinheiro da Capitania do / Porto, que morreo no dia 21. Tenho a / honra de responder a Vossa Excelência que nenhum / dos que conheço visitou aquelle infeliz, / que morreo a mingoa. Não ha, pois, / diagnostico alem do que eu fis – febre / amarella, e que no attestado de obito / pus de typho icterode, que é uma / das denominações da molestia e de / que uso sempre por não ser conhecida / do publico. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da

Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.54] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Junte se a qualquer / [custo] que se referem / ao caso de febre amarella / officie se ao Doutor Raposo, para em informe a este respeito por / constar que visitava o doente, e si lhe consta ter sido o mesmo / visitado por outro medico –*

[fl.55]

[Doc.43] 1886 Março 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o processo de eximir o pagamento da multa imposta a Josué Claudio, Capitão do Brigue Nacional Guayra, em virtude do artigo 126 do Regulamento de 3 de fevereiro de 1886. Desterro. Doc.43, fl.55 e fl.55v.

Copia. _ Inspectoria de Saude Publica e / do Porto. Cidade do Desterro, 26 / de Março de 1886. = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor = / Dignou-se Vossa Excelência mandar-me / ouvir sobre a petição que do Excelentissimo / Senhor Ministro do Imperio dirige / por intermedio da Presidencia Josué / Claudio, Capitão do brigue nacional / “Guayra”, com o intuito de eximir-se / ao pagamento da multa que lhe / impuz em virtude do artigo 126 de Re / gulamento de 3 de Fevereiro do corrente / anno. Nas rasões que o peticio- / nario allega não [destrar] o fundamen- / to da multa; soccorre-se dos abusos / que não autorisam e nem justificam / abusos, e chama-se a ignorancia do / novo regulamento, por ser de recente / data, como se isso podesse innocen- / tal-o, e como se desde 1881 não houvese / o artigo 32 das Instrucções autorizadas / pelo Decreto 8277 que, pela mesma / falta, imponham a multa de 3000\$000 rejs // Nada vejo pois a que tenha de res- / ponder. = Deos Guarde a Vossa Excelência = / Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José / da Rocha, Muito Digno Presidente / da Provincia. _ O Inspector, Doutor José / do Rego Raposo.

[fl.55] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Archivado*

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: *Conforme o original / remetido ao Ministerio / do Imperio em 27 de Março de 1886*

[fl.55v]

[fl.55v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Remetido o original ao / Ministerio do Impetio, em 27 de / Março de 1886*

[fl.56]

[Doc.44] 1886 Março 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando que a ambulância solicitada pelo médico comissionado em Garopaba, para o tratamento dos doentes, está disponível e será enviada pelo Vapor Humaytá, quando o mesmo passar por Laguna. Desterro. Doc.44, fl.56.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 26 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de communicar / a Vossa Excelência que está prompta a ambulancia, que pedio o Medico commisionado em Garopaba para o tratamento dos doentes, e não ha outro ; meio de conduzi-la a seu destino / se não pelo Humaytá, quando por / alli passar para a Laguna. Digne- / se, pois, Vossa Excelência ordenar ao Agente da / Companhia para mandala. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.56] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Comunicado

Escrita vertical de mão alheia a margem centralizada: Expedido em 27 – março – 86.

[fl.57]

[Doc.45] 1886 Março 27. Offício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo a solicitação de informe sobre o Marinheiro da Capitania do Porto, falecido por motivos de febre amarela. Desterro. Doc.45, fl.57, fl.57v e fl.58.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 27 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio com que Vossa Excelência / me honrou hontem transmittindo-me / as informações que solictára do Senhor Inspector d'Alfandega a cerca do marinheiro da Capitania do Porto, que no dia / 20 do corrente morreo de febre amarella, / so tenho a responder a Vossa Excelência que mais / positivas as tinha eu, recebidas do Medico Encarregado do Lazareto, mais competente sem duvida para esclarecer-nos / o facto, por que têm elle ligação com o / serviço a seu cargo do que o Senhor Inspector d'Alfandega ou outro qualquer, que / so pode dal-as por informações. // No officio que tive a honra de dirigir / a Vossa Excelência no dia 25 do corrente, que junto ago- / ra por copia e que se fundou nas informações que meu pedido me deo o / mui digno Medico do Lazareto, asseverei / a Vossa Excelência; tal é a confiança que tenho naquella / collega, que o marinheiro em questão não / tinha entrado no Lazareto, e nem subido / a nenhuma das embarcações ali fundeadas e em quarentena. Para tranquillidade de minha consciencia foi isso bas

[fl.57] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado

[fl.57v]

tante, embora os boatos, que corriam me / houvessem inclinado a crer o contrario. O / Encarregado do Lazareto, que la está, que / manda fazer todo o serviço, que a ele consiste / e que é homem de bem e por isso incapaz / de faltar a verdade, tem todo o direito / de ser acreditado. As informações de / [visu] são, em quanto a mim, mais valiosas do que as fornecidas por informantes, e a / prova é que por me haver eu deixado guiar pelas informações que tantos me deram, / na ocasião de verificar a morte do marinheiro, cheguei a acreditar que elle, illudindo a vigilancia do Medico e dos Guardas das tivesse entrado no Lazareto e subido as embarcações em quarentena e / trasido d'ahi o germen do mal. // Pode Vossa Excelência ter a

certeza de que nunca / illudirei a sua boa fé; que nunca / lhe [*ilegível*] um facto sem d'elle / ter plena certeza, por que tenho / o cuidado, antes de transmittil-o / a Vossa Excelência, de indagar e como elle se / deo; podendo tambem assegurar / a Vossa Excelência que jamais [*ilegível*] com a

[fl.58]

minha consciencia em coisas que dire- / cta ou indirectamente tenham rela / ção com a minha profissão. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.59]

[Doc.46] 1886 Março 25. Cópia do ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o Marinheiro da Capitania, falecido por motivos de febre amarela, que talvez tivesse contraído a moléstia no Lazareto ou nos navios em quarentena, uma vez que possui conhecimento das falhas na vigilância e observação. Desterro. Doc.46, fl.59.

Copia Inspectoria de Saude Publica do Porto = / Cidade do Desterro 25 de Março de 1886 = / Pela resposta que o Medico Encarregado do / serviço do Lazareto deo as perguntas que lhe / fiz com relação ao marinheiro da Capitania / que morreo de febre amarella, posso informar / a Vossa Excelência que nunca aquelle marinheiro entrou / no Lazareto e nem subio aos navios em quaren- / tena, mas não é isto prova de que não tivesse / a molestia trasido d'alli a sua origem, por / que muitas vezes escapam a vigilancia e a / observação os meios de propagação, que con- / sistem as vezes em uma coisa bem insignifican / te. = Deus Guarde a Vossa Excelência = Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Fran / cisco José da Rocha = Muito Digno Presidente / da Provincia = O Inspector de Saude = Doutor / José do Rego Raposo

[fl.60]

[Doc.47] 1886 Março 28. Ofício ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a condução da ambulância destinada à Garopaba, através do Vapor Humaytá. Desterro. Doc.47, fl.60.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 28 de Março de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de scientificar a Vossa Excelência / que fico inteirado de haver Vossa Excelência ordenado / a Agencia do Vapor Humaytá que condu[sia] a ambulancia destinada a Garopa- / ba, e foi ja avisada a Pharmacia para / entregal-a a tempo na Agencia. // Deus Guarde a

Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província

[fl.60] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado*

[fl.61]

[Doc.48] 1886 Março 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a falha do Inspetor de Saúde, uma vez que não cumpriu o Artigo 188 do Regulamento 9.554. Desterro. Doc.48, fl.61, fl.61v e fl.62.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 28 de Março de 1886 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência data- / do de hontem tenho a honra de ponderar/ - lhe que tomo sempre na devida consi- / deração as ordens que Vossa Excelência se digna dar-me, / e por isso, na copia que incluso remetto / a apreciação de Vossa Excelência, do officio que em / 19 do corrente mez dirigi ao Delegado / de Policia de São Francisco a quem, pelo / que dispõe o artigo 188 do Regulamento 9554 com- / pete, na falta do Inspector de Saude, cumprir e fazer cumprir o dito regulamen- / to, verá Vossa Excelência que no mesmo dia em que / recebi a sua ordem a transmitti aquelle / Delegado; o que Vossa Excelência poderá ainda veri- / ficar nos meus officios de 19 e de 25 do cor / rente. // A demora na resposta, que espero, / communicando-me o occorrido, é sem / duvida devida ao pouco tempo que têm decorrido; porem, para satisfazer ao / desejo que Vossa Excelência tem de que o serviço se faça com / promptidão e sem demora, em cujo intui / to o acompanho, vu telegraphar aquelle / Delegado, perguntando-lhe se satisfez a or

[fl.61] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado com os relativos / aos passageiros do paquete / Rio de Janeiro –*

[fl.61v]

dem; e do resultado informarei a Vossa Excelência // Lembra Vossa Excelência a conveniencia de noticiar / a Presidencia as ambulancias que esta Ins / pectoria mandar preparar por motivo ex- / traordinario de qualquer epidemia. É o que / tenho sempre feito, até nos casos que não são / extraordinarios, e a prova é que pedi a Vossa Excelência / conducção no Humaytá para esta ultima / que está preparada para Garopaba. // Não é um caso novo a epidemia de Garopaba, é um serviço que se está fazendo / com sciencia e auctorisação de Vossa Excelência, que / têm à testa um Medico tratando de 386 do- / entes e que precisando de medicamentos os / pede a quem tem competencia de mandal-os / preparar; mas que nunca lhe são remetti / dos sem que Vossa Excelência tenha d'isso sciencia. // Em satisfação ao que Vossa Excelência me pede com / relação aos passageiros do Vapor " Rio de Ja / eiro" tenho a honra de declarar-lhe / que, segundo o officio do Medico Encarre / gado do Lazareto, entraram para ali no / dia 14 do corrente e tiveram alta no dia 23, tendo por conseguinte feito os

[fl.62]

dez dia de quarentena de rigor que marca / o Regulamento. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.63]

[Doc.49] [s.d.] Cópia do fício do Inspetor José do Rego Raposo, tratando sobre a multa de R\$ 200.000 réis, imposta ao Agente de Companhia do Vapor Victoria, que chegou ao Porto após deixar doentes suspeitos em Paranaguá, solicitando que o Agente da Mesa de Rendas realize a cobrança da multa. [s.l.]. Doc.49, fl.63.

Copia Ilustríssimo Senhor Delegado de Policia. Constando / a esta Inspectoria por officio do Medico En- / carregado do serviço sanitario do Lazareto de / Santa Cruz e de Ratonas, que n'esse porto entra / ra o Vapor "Victoria", depois de ter deixado / doentes suspeitos em Paranaguá; e sendo-me / ordenado pelo Excelentíssimo Presidente da Provincia a / imposição da multa de 200\$000 do artigo / 125 do Regulamento 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, o / communico a Vossa Senhoria para que faça a devida / intimação ao Agente da Companhia a que / pertence aquelle Vapor, participando imme- / diatamente ao Agente da Meza de Rendas, / para que este realize a cobrança. Deus Guar- / de a Vossa Senhoria Ilustríssimo Senhor Delegado de São / Francisco 19 de Março de 1886 – O Inspe / ctor Doutor José do Rego Raposo.

[fl.64]

[Doc.50] 1886 Março 29. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que não houve descuido no cumprimento da ordem de imposição da multa ao Comandante do Vapor Victoria. Desterro. Doc.50, fl.64.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 29 de Março de 1886 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Pelo telegramma recebido hontem / de São Francisco, que tenho a honra de / enviar, por copia, a Vossa Excelência, convencer-se-ha / de que não houve de minha parte des / cuido no cumprimento da ordem, que / Vossa Excelência se dignou dar-me, para a imposição / da multa ao Commandante do "Victoria" / e que prevenindo a circumstancia de não / encontral-o ali, e antes de Vossa Excelência [m'ó] lem- / brar, ja no meu officio ao Delegado / recomendara que impoesse a multa / a Agencia. Assim se fez. Se não havia / recebido ainda a participação do / resultado, é por que não houve cor- / reio desde então. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.64] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Arquivado com os relativos / ao vapor Victoria –**

[fl.65]

[Doc.51] [s.d.]. Ofício ao Inspetor José do Rego Raposo, comunicando sobre as Rendas Gerais. [s.l.]. Doc.51, fl.65.

Copia = Senhor Inspector da Saude do Porto. Impos- / ta em 23, e Comunicada Rendas Geraes por / officio na mesma data. São Francisco. [*ilégivel*] /, Delegado.

[fl.66]

[Doc.52] 1886 Março 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que o médico do Lazareto lhe enviou um pedido de medicamentos para o tratamento dos doentes da Caeira, Praia Grande, Curral e Armação. Desterro. Doc.52., fl.66.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 30 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que me foi / hontem inviado pelo Medico do / Lazareto um pedido de medicamen / tos para o tratamento dos doentes / da Caeira, Praia Grande, Curral e / Armação, de que tambem o en- / carregou Vossa Excelência; que mandei im- / mediatamente preparal-os na / pharmacia contratada para os / fornecimentos do Governo e que os / mandarei para Santa Cruz na / primeira occasião. // Communico a Vossa Excelência que está / restabelecido o doente que o Vapor / “Rio de Janeiro” deixou em Parana / guá o que não trouxe doentes o que está a esta hora fundeado em Santa / Cruz. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.66] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Arquivado**

[fl.67]

[Doc.53] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a visita a qual realizou ao Marinheiro da Capitania, Joaquim Francisco das Chagas, infectado por hepatite crônica. Desterro. Doc.53, fl.67.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 31 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que / visitei hontem as 5 horas da tarde, a convite do / Senhor Capitão do Porto, o marinheiro da Capi- / tania Joaquim Francisco das Chagas, que / encontrei

affectedado de uma splenon-hepatite / chronica, a que succumbio as 2 horas da madru / gada. Este homem que de ha muito conheço, / soffria de cachexia paludosa, [ilegível] [ilegível] / ada, da qual acor icterica, as dores lombares / e enfraquecimento das extremidades inferio- / res eram caracteristicos; bem como as altera / ções dos dois órgãos que lhe apressaram a / morte. // Nenhum symptoma apresentou de febre / amarella, pois que a propria cor amarellada / lhe era habitual, como em todos os que tem / a infelicidade de soffrer de cachexia. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.67] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Publique se*

[fl.68]

[Doc.54] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que os marinheiros no qual fora visitar, suspeitos de febre amarela, não apresentam nenhum sintoma da moléstia. Desterro. Doc.54, fl.68.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 31 de Março de 1886 // Illustríssimo Senhor // Em cumprimento do [venerando] / despacho de Vossa Excelência, que ha pouco me [c]he- / gou em maos, dirigir-me a [ilegível] do / [ilegível] / Deos e a [ilegível], para examinar / os dois marinheiros que o Officio de / Vossa Excelência me inficava, Francisco de [ilegível] / Claudio e Antonio Rodrigues Gon- / salves. Soffrem ambos de febre in- / termittente, sem gravidade por ora, e / nenhum dos dois apresenta o menor / symptoma suspeito. // É o que se me offerece informar / a Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.68] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado*

[fl.69]

[Doc.55] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando do serviço realizado pelos marinheiros funcionários do Lazareto, para evitarem a comunicação com os quarentenados, bem como suas bagagens e cargas. Desterro. Doc.55, fl.69.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 31 de Março de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Fico sciente, pelo officio de Vossa Excelência com data de / hontem, de ter Vossa Excelência providenciado, com relação / ao serviço do Lazareto feito pelos marinheiros / nelle empregados, de modo a evitar com- / munição com os quarentenados suas / bagagens e cargas, evitando assim as suspei- / tas, que poderia haver, de que naquelle com / plicadissimo serviço se não tenham tomado / todas as precauções. // Deus Guarde a

Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.69] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado*

[fl.70]

[Doc.56] 1886 Março 31. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o envio da resposta referente à ordem lhe dada. Desterro. Doc.56, fl.70.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 31 de Março de 1886 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento a ordem de Vossa Excelência commu / nicada em seu Officio de hontem de tarde, dei / imediatamente a resposta, que me com- / pettia, a Policia, fasendo-a chegar às mãos do / seu Secretario sem demora, o que tenho a hon- / ra de participar a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província. // O Inspector / Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.70] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado*

[fl.71]

[Doc.57] 1886 Abril 01. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando que recebeu, pelo médico comissionado em Garopada, a nota dos medicamentos para o tratamento dos doentes, que serão enviados pelo Vapor Humaytá. Desterro. Doc.57, fl.71 e fl.71v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 1.º de Abril de 1886 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de participar a / Vossa Excelência que recebi hoje do Medico commis- / sionado em Garopaba uma nota de / medicamentos, de que carece para tra- / tamento dos doentes, e que, para apro- / veitar o Humaytá, que parte ama- / nhan as 5 horas da manhan, man- / dei proparal- a para seguir n'elle. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digno Presidente da Província // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.71v]

[fl.71v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Á Agencia e respondido / em 1º de Abril de 1886*

[fl.72]

[Doc.58] 1886 Abril 01. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco

José da Rocha, aconselhando evitar o contato com os passageiros que irão chegar ao Lazareto, e os que já estão purgando quarentena. Desterro. Doc.58, fl.72 e fl.72v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 1 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Acabo de receber um officio, / de hontem datado, e a Vossa Excelência / dirigido pelo Doutor Encarregado / do Lazareto, sobre cujo assumpto / dignou-se Vossa Excelência mandar ou- / vir-me. // Temo na devida considera- / ção as razões dadas por aquel- / le illustre Collega e o empenho / em evitar o contracto dos pas- / sageiros, que hão de chegar no / dia 3 ao Lazareto, com os que / lá estavam purgando a qua- / rentena, e que só no dia 3 / completam os des dias de ob- / servação; por isso parece-me / que vindo amanhã a catraia / receber os quarentenarios, que / terminaram seu tempo de / observação, póde esperal-os / até o dia 3, e, no momento / em que o vapor, que tras novos / passageiros, [*ilegível*] juncto / a fortaleza de Santa Crus, / receber aquelles antes que des- / embarquem os que chegam.

[fl.72] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Dê se ordem para o / catraia estar lá ao amanhecer / do dia 3 afim de receber / os [*ilegível*] antes / de entrarem novos –*

[fl.72v]

É o que me cumpre infor- / mar a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da / Rocha, Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.72v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *officiou-se ao capitão do / porto em 1º d’Abril de / 86*

[fl.73]

[Doc.59] 1886 Abril 01. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, opinando que os dois enfermos medicados pelos Doutores Bayma e da Armada, não estão infectados, uma vez que já receberam visitas, e estas não declararam sintomas da epidemia. Desterro. Doc.59, fl.73, fl.73v, fl.74 e fl.74v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 1 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Recebi hontem, as 3 horas da / tarde, por ordem de Vossa Excelência, o of- / ficio que o Senhor Capitão do Porto / lhe havia dirigido, communican- / do haver chegado do pharol do / Arvored, gravemente enfermo, o / 2º pharoleiro, que fôra logo me- / dicado pelo Senhor Doutor Bayma, e / tambem o remador José Caetano / Soares, visto e medicado pelo / Senhor Doutor da Armada, e que ambos / foram para suas casas. // Nada vejo n’esta commu- / nicação que me faça suspeitar / que aquelles doentes estejam af- / fectados de molestia contagiosa / ou infecciosa, porque, se assim / fosse, os dignos collegas, que os / visitaram e medicaram, tel-o / hiam declarado, como era seu /

dever, e, n'esse caso, devia eu ter / participação para, verificado / o diagnostico, providenciar de / modo a pól-os longe da po- / pulação, afim de evitar a pro-

[fl.73] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado*

[fl.73v]

pagação do mal. // Mas estes doentes nem viram / de lugar infeccionado e nem se- / quer suspeito: estão, portanto, fó- / ra de todas as hypotheses que / podiam abrigar-me a ir vel-os, / na qualidade de Delegado da / Junta de Hygiene; e nem posso / julgal-os indigentes, e, portanto, / ao desamparo, por quanto, desde / que aqui chegaram, faram / vistas, examinadas e medicadas / por habeis facultativos. // Os doces doentes que, por ordem / de Vossa Excelência, vi hontem, do que já / dei parte, nada apresentavam / que podesse suggerir suspeitar / de mal transmissivel, e a pro- / pria communição do medico / que as estava tratando, ao Senhor / Inspector da Alfandega, isso mes- / mo dizia, diagnosticando febre / intermittente o mal de que ambos / estavam affectados. // Por que se deu um caso de

[fl.74]

febre amarella, na Capital, que / teve uma origem presumivel nos / lugares por onde andou a victima, / não é motivo para suppôr-se / que todosquantos agora adoecem / seja do mesmo mal, principal- / mente se vissem de lugares por / onde elle nunca [parou]. // Não quero e nem devo furtar-me / ao trabalho e nem mesmo a sacri- / ficios, quando elles possam ser de / utilidade á saude publica, e a prova / é que ainda mal convalescido, como / estou, de meles que me levaram á / cama por alguns dias, tenho cum- / prido todas as ordens de Vossa Excelência, e / até nos dias em que jasi no leito, / a tudo satisfizpontualmente, / do que tenho consciencia; mas, / sem motivo, plausivel, ao menos, / parece-me desnecessario gastar / tempo e forças sem proveito, / quando podesemos ter occasião / de fazer d'estas melhor applicação // Deus

[fl.74v]

Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da / Rocha, Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.75]

[Doc.60] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, relatando que fora informado pelo médico do Lazareto, sobre a chegada do Cruzador Trajano, que trouxe a bordo um doente infectado de varíola, e quatro doentes de beribéri, aconselhando transportá-los para a enfermaria de Ratonés. Desterro. Doc.60, fl.75 e fl.75v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 2 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Acabo de ser informado pelo medico do Lazareto de que, junto a Santa / Cruz, fundeara, hontem, as 4 horas / da tarde, o cruzador “Trajano”, tra- / zendo a seu bordo um doente affecta- / do de variola, no periodo da secca, / e quatro outros de beri-beri. // Consulta-me o Collega sobre o / destino a dar áquelles doentes, e / a minha opinião é que os faça / transportar para a enfermaria / de Ratores, onde ainda não ha / doentes de febre amarella, impon- / do ao Cruzador a quarentena de / observação; o que tenho a honra / de communicar a Vossa Excelência. // Em cumprimento á 2ª parte / do artigo 96 do Regulamento de / 3 de fevereiro do corrente anno, a- / cabo de telegraphar ao Excelentíssimo Senhor Doutor / Inspector Geral de Saude dos Portos, / dando-lhe parte do occorrido. // Deus Guarde a Vossa Excelência. // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, // Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.75] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Responda se n'esse / sentido ao Doutor Encarregado / do La[za]reto – e accuse- / se, juntando este ao que ha / pouco foi com despacho ao / Inspetor da Saúde - / Leu-se commu- / nicando ao Excelentíssimo / M[inistro] da Marinha*

[fl.75v]

[fl.75v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Accusou se officiou- se / ao Encarregado do Lazareto / e ao Ministro da Marinha / em 2 de Abril de 1886.*

[fl.76]

[Doc.61] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando sobre o assunto que trata o ofício do médico do Lazareto. Desterro, Doc.61, fl.76 e fl.76v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 2 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo já officiado a Vossa Excelência / sobre o assumpto de que tracta / o officio do medico do Lazareto, / que Vossa Excelência acaba de remetter- / me, nada mais tenho a ac- / crescentar ao que a Vossa Excelência tive / a honra de communicar em / data de hoje. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da / Rocha, Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.76v]

[fl.76v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *R[espondido] 3 d'Abril / de 86*

[fl.77]

[Doc.62] 1886 Abril 2. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco

José da Rocha, solicitando dar ordem ao Vapor Rio Pardo, para deixar na Fortaleza de Santa Cruz, um officio ao médico do Lazareto, tratando-se da desinfecção do Corveta Trajano. Desterro. Doc.62, fl.77 e fl.77v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 2 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Telegraphei hontem de manhan ao / **Senhor** Inspector Geral dos Portos participar- / lhe o occorrido com a Corveta "Trajano" / e so agora recebi resposta disendo-me / que / bastara. desinfectar a Corveta e dar-lhe / depois livre pratica. // Não tenho por quem fazer a participa / ção ao Medico do Lazareto, porque tanto / da Alfandega como do Correio partiram / ja os escaleres. Se Vossa Excelência intender que a or- / dem do **Senhor** Inspector Geral deve ser trans / mittida, para ser cumprida quanto an- / tes, dignar-se-ha dar ordem ao Vapor / "Rio Pardo" para deixar na Fortaleza de / Santa Cruz o officio que junto tenho a / honra de enviar a Vossa Excelência, para ser entregue / ao Medico Encarregado do Lazareto. // Deus Guarde a Vossa Excelência // **Illustrissimo Excelentissimo Senhor** Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // **Doutor José do Rego Raposo** [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.77] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Comunica-se ao** [*ilegível*] / do Lazareto – (*urge*)

[fl.77v]

[fl.77v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Agente de** *Companhia / Naval em 3 de Abril de 86.*

[fl.78]

[Doc.63] 1886 Abril 2. Officio do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, recomendando evitar demorar em enturmar os cadáveres dos mortos de febre amarela. Desterro. Doc.63, fl.78 e fl.78v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 2 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Antes de Vossa Excelência se dignou, esse sem / officio de hoje, faser-me a prudente e judi- / ciosa recommendando de não demorar / a [*inturmação*] dos cadaveres de febre ama- / rella, tinha eu já muito recommendado / isso ao Dignissimo Delegado de Policia, na / occasião em que veio dar-me a noticia / da morte do [*ilegível*]; mas sou informa- / do pelo meu Guarda de que ainda a esta / hora o cadaver não foi removido, o que / tambem acconteceo com o outro morto de / febre amarella, que so as duas horas o le- / varam para fora de casa. // Tenho empenho em satisfazer ao que dis- / põe o Regulamento de saude, e não era / possivel que me passasse [*desaprecebido*] es- / sa inconstancia, que como simples me- / dia eu devia conhecer-lhe o alcance. // Não me [*ilegível*], **Excelentissimo Senhor**, mas / faltando-me [*ilegível*], não tenho res- / ponsabilidade. // Deos Guarde a Vossa Excelência // **Mui Dignissimo** Presidente da Provincia // O Inspector // **Doutor José do Rego Raposo**

[fl.78] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Chefe de Policia. //**

Palacio, 5 de Abril de 1886. // Francisco José da Rocha

[fl.78v]

[fl.72] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 10 – Abril – 86*

[fl.79]

[Doc.64] 1886 Abril 5. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando haver mais um caso de morte, devido à febre amarela, e relatando a visita do Doutor Bayma ao enfermo, especificando os sintomas do mesmo. Desterro. Doc.64, fl.79 e fl.79v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 5 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Temos mais um caso de febre amarela a registrar, e para este não pude obter informações que me indiquem a sua origem. // Hontem di manha foi a convicção do Senhor Doutor Bayma, visitou uma [ilegível] / [ilegível], domiciliada no pais ha an- / no e meio; [ilegível] vomitando preto / e com os mais symptoms de febre amarela. Principiou a molestia com [ilegível] / intermitentes; não tive, ao principio tratamento medico, e morreo esta noite. // [ilegível] que foi [ilegível] a norte, / ordenei que fosse sem demora retirado o ca- / daver, acompanhado de [ilegível], e desde esse momento la está o Guarda desinfectador cumprindo o seu dever. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.79] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Em casos taes não convém / demorar nem um momento / a inturmação. // Deve-se, quanto fôr possível, evitar / que enfermos de molestia declarada / como tal sejam conservados no centro / dos povoados.*

[fl.79v]

[fl.79v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 5 – Abril – 86.*

[fl.80]

[Doc.65] 1886 Abril 6. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando esperar pelo Delegado de Polícia de Itajaí, a fim de receber notícias dos dois imigrantes que adoeceram assim que chegaram a Blumenau, os quais haviam boatos de terem sucumbido febre amarela, e informando que estes morreram de congestão de fígado. Desterro. Doc.65, fl.80 e fl.80v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 6 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo recommendado ao Senhor Delega- / do de Policia de Itajahy que me deve no- / ticia circunstanciada dos dois immigrantes / que adoeceram ao chegar à Blumenau, sobre / os quaes corriam boatos de terem sucumbido / a febre amarella, deo-me hoje, em offi- / cio, a certeza de que haviam ambos mor- / rido de congestão de figado; o que tenho a / honra de communicar a Vossa Excelência. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digníssimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.80] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito

[fl.80v]

[fl.80v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito em 6 de Abril 86

[fl.81]

[Doc.66] 1886 Abril 7. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que verificou um caso de febre amarela, em uma moradora da Rua da Cadeia. Desterro. Doc.66, fl.81 e fl.81v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 7 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Acabo de verificar um caso de febre / amarella em uma moça, moradora á / rua da Cadeia, pobre como todo os outros, / que d'ella foramacommittidos, e fallece- / ram. // A falta de recursos medicos a tempo, / e a carencia de meios de ter uma die- / ta e regimen convenientes, são muitas / vezes a causa de se transformar um li- / giro encommodo em molestia grave / e mortal. Por isso julgo de meu dever / pedir a Vossa Excelência providencias em auxilio / da classe indigente, sendo entre outros / a de dar-lhe medico e remedios que / as cure, ou pelo menos lhe minore os / soffrimentos. // Quando mesmo Vossa Excelência, julgando acerta- / da a medida que ja lhe indiquei de / ahir na Fortaleza de Sant'Anna uma / enfermaria de observação, ordenar / que seja estabelecida ainda assim / os soccorros domiciliarios serão in- / dispensaveis por que doentes aparece- / ram que d'ella não possam aproveitar-

[fl.81] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Extraia-se copia –

[fl.81v]

se pelas condições em que se acharem. // Peço a Vossa Excelência que torne isto em considera / ção e me dê as suas ordens. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.81v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Remettido por copia ao Ministro / do Imperio, em 19 – Abril – 86

[fl.82]

[Doc.67] 1886 Abril 6. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o recebimento do ofício que comunicou a autorização do Ministro da Marinha para realizar as despesas necessárias com os beribéricos do Cruzador Trajano. Desterro. Doc.67, fl.82.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 7 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar recebi- / do o officio de Vossa Excelência em que se dignou / communicar-me que tem auctorisa / ção do Senhor Ministro da Marinha pa / ra fazer as despezas necessarias com / os beri-bericos do Crusador Trajano // Ja eu tinha dado ordem ao meu Col / lega Encarregado do Lazareto para de- / sinfectar o Crusador e Conseder-lhe / livre pratica; mas, aparecendo um Of / ficial com febre, teve elle a prudencia / de demorar a sua [sic] sahida até / poder verificar a natureza da molestia. // Deus Guarde a Vossa Excelencia // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.82] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Archivado*

[fl.83]

[Doc.68] 1886 Abril 06. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o recebimento do ofício e relatando suas obrigações quanto às visitas e o tratamento dos doentes infectados pela moléstia transmissível. Desterro. Doc.68, fl.83, fl.83v, fl.84, fl.84v, fl.85 e fl.85v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 7 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accuso recebido o Officio de Vossa Excelência / com data de hontem, e pelo seu conthe / udo vejo que Vossa Excelência foi illudido, como o / pode verificar no officio da Capitania / do Porto que junto remetto a Vossa Excelência, e / que se recommenda no fundo uma for / ma, pedindo-lhe que m' o devolva. // A este respeito peço a Vossa Excelência permissão pa / ra fazer-lhe algumas ponderações. // Em nenhum artigo do Regulçamento / em vigor e seus paragraphos vejo que / me seja imposta a obrigação, como Ins- / pector de Hygiene, de satisfazer a cha- / mados para doentes sem especificação / de estarem affectados de molestia trans- / missivel, com obrigação de tratál-os; so / me incumbe ir examinar aquelles que / pelos Collegas me forem indicados, sof- / frendo de taes molestias, ou na falta / d'estes pelas pessoas de familia, ou / quasquer outras que pela pratica con- / nheçam alguns dos symptomas que / os façam presumir; e nos casos fataes / logo que d'elles tenha noticia, devo ir

[fl.83] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [32 linhas ilegíveis]

[fl.83v]

verifical-os e providenciar como o caso o exi- / gir, de acordo com o que preceptua o si- / tado regulamento. // Isto tenho feito sempre, sem a menor / discrepancia. // Se eu me prestasse a todas as ordens e / chamados para qualquer doente, que não / tem as vezes mais do que uma ligeira / indisposição, não me sobraria tempo pa / ra acudir aos casos urgentes e as obriga / ções do cargo, que de tal modo se ac- / cumulam em algumas ocasiões que / me tem posto na necessidade de não / attender aos chamados para doentes de minha clinica. // Entendo que por um ligeiro encommo- / do de saude, que pode ser de algumas / horas, não devo incommodar a Vossa Excelência / em procurar quem me substitua, por / que mesmo nessas ocasiões teve Vossa Excelência / ja por vezes ensejo de presenciar que, / mesmo doente, não deixo de fazer até / serviços a que não sou obrigado. // Oltaliano do Matto Grosso em que Vossa Excelência

[fl.83v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *[v]er sendo oito aquele serviço, todas as vezes qye / alguma das pesssoas n'elle empregadas adoecer e / [ilegível] por chamado, preste-se, não só pelo senti- / mento humanitario, como para melhor habilitar- / se a julgar do estado sanitario e combater boaros a- / sinadores que se propa[c]jem –*

[fl.84]

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, de _____ de 188 // me fala no officio a que respondo, e que / morreu hontem de madrugada, foi vis- / to por mim, logo que me deo noticia / de sua morte o Senhor Doutor Rolla. É pa- / ra mim duvidoso o seu diagnostico, e / pelo historico que varias pessoas que o / conheciam me tem feito, inclino-me a / crer que molestia de coração complica / da de hypatite foi causa da morte. In- / da vivo tinha cor amarellada, que / depois de morto não augmentou, e não / teve vomitos em todo o tempo que du- / rou a infermiade. // Não obstante mandei faze as desin- / fecções, quimar colção e cobertas, acom / panhando-o no caixão para a cova / a pouca roupa que tinha de uso: // Ja vê Vossa Excelência que nem ha negligencia e / nem falta de cuidado de minha parte, / e que Vossa Excelência apesar do [ilegível] empe- / nho que mostra em attender a tudo / que tem relação com a saude publica, / que está a meu cargo zelar, sempre que / vem lembrar-me uma medida de ur- /

[fl.84v]

gencia encontra-a ja tomada. // Se não communiquei a morte do Ita / liano foi pela razão sitada – ser para mim / duvidoso o diagnostico. // Se tem sempre havido demora na in / humação dos cadaveres, o que é contra / os principios de hygiene, é isto devido / a demora dos caixões. // Para evitar este grande mal seria con / veniente que Vossa Excelência providenciassse de modo / a que estivesse a mão para que logo que / fosse verificada a morte de individuos / de molestia transmissivel, fossem n'elles / depositados e levados para o semiterio / imediatamente. // São sem fundamento as noticias que tem / levado a Vossa Excelência com relação a imaginarios / focos de infecção. Em Santa Barbara, que me conste, so houve um caso gra / ve de febre, de que está o doente Conval / lecendo, e nesse, de quem muito recebe / o seu assistente que se declarasse a fe- / bre amarella, não apresentou os sym- / ptomas decisivos. Nenhum outro do

[fl.85]

doente ali houve de gravidade. // No becco que conduz da fonte grande / ao Campo do General Osorio, e onde deo- / se o primeiro caso de febre amarella, / até hoje, e ja la vão 17 dias, nenhum / outro apareceu e nem suspeitas. // Todos estes logares tenho vesitado [*ilegível*] / vezes e até agora nada apareco. // Como estes boatos que tato tem im- / presionado a Vossa Excelência e que trasem apopu / lação em sustos e sobresaltos, e sendo / provavel que um ou outro caso se ma / nifeste ainda, como os que ja tivemos / e lhes dê mais intencidade, parece- / me que seria conveniente crear uma / enfermaria de observação na Fortaleza / de Sant' Anna, para onde se mandem / os doentes suspeitos de molestia trans- / missivel, que são ordinariamente po / bres; e se ahi em algum d'elles se / declarar o mal fosse immediatamente / transportado para a enfermaria de / Ratonos // É o unico meio que posa indicar a Vossa Excelência para isolar os enfermos, para tran- /

[fl.85v]

quilisar a população e pondo-a ao / abrigo do Contagio. // Se Vossa Excelência intender que isto é Conveniente, / combinaremos os meios de realisal-o. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.86]

[Doc.69] 1886 Abril 8. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, aprovando a opinião do médico encarregado do Lazareto, de internar os imigrantes que terminam a quarentena de observação. Desterro. Doc.69, fl.86.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 8 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência, em que / se dignou communicar-me que é opi / nião do digno Medico Encarregado / do Lazareto que sejam internados os / immigrants, que terminam a quaren- / tena de observação, tenho a honra de / responder, que approvo e recommen- / do essa medida; porque, parecendo- / me que a constituição athmospherica / desta Capital está favoravel ao desen- / volvimento da febre amarella, é de / conveniencia que os immigrants sejam / d'aqui afastados pois que é caso ave / riguado que ella prefere aos indi- / viduos não acimatados. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.86] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Arquivado // Volte para / ser assignado**

[fl.87]

[Doc.70] 1886 Abril Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o ato de vandalismo praticado por praças de polícia e um fiscal, a partir da ordem do Delegado de Polícia, fato relatado pelo cidadão Fioravanti Banhame. Desterro. Doc.70, fl.87 e fl.87v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 8 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // É com summa repugnancia que vou / levar ao conhecimento de Vossa Excelência um acto / de verdadeiro vandalismo, praticados / por praças de policia e um fiscal e por / ordem do Senhor Delegado de Policia, segun / do me informou a victima. // Procurou-me Fioravanti Banhame, / marido da Italiana que morreo de / febre amarella na rua de João Couti- / nho, para contar-me o acto arbitra- / rio que foi praticado em sua casa / por praças policiaes e um fiscal, nos / momentos angustiosos em que chora- / va a perda de sua companheira de / tantos annos. // Entrou, disse-me elle, aquella gente, / intimando-me a ordem que levava / do Senhor Delegado de Policia para queimar / tudo que houvesse em casa, para aca- / bar com a febre. Respondi-lhe que por / ordem do Inspector de Saude tinha / ja o Guarda quirmado o colchão, a / roupa da cama e tudo o mais que / tinha servido a doente; mas sem me

[fl.87] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Chefe de Policia. // Palacio, 8 de Abril de 1886 // Francisco José da Rocha [assinatura do autor intelectual]

Escrita de mão alheia a margem esquerda: Responda-se, enviando por copia o informe do Coronel / da Policia – // Não pode a Presidencia desviar de estranhar que uma / autoridade de confiança qualifiqê de vandalismo o proce- / dimento da força / que serve às or- / dens de outras / autoridades, sim- / plesmente por / ter ouvido um / [ilegível], que pode / não merecer cre- / dito. // Tambem devo / absterse de diri / gir-se aos chefes / de repartições pu / blicas nos [ilegível] / em que está o of- / ficio que dirigio / à Repartição da / Policia em 7 do / corrente. Faltan- / do-lhe competen- / cia para deter- / minar à Policia / o que ella deve / ou pode fazer / ou deixar de fazer seria preferivel que [ilegível] / dar certas disposições de [ilegível] com ella, [tantto] mais

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (6lr.)

[fl.87v]

attender foi atirando as chamas toda / a roupa que encontrou pendurada e / por cima dos moveis – um paletot meu / novo de pano, um cobertor de laã de / 10\$000 réis de custo, uma colcha de laã / adamascada, 4 lençoes, 4 camisas de / homem, 4 travesseiros novos, 4 saias no- / vas 5 vestidos das crianças, 4 pares de sa- / patos das mesmas, uma cama e colchão / onde ellas dormiam e algumas coisas / mais de insignificante valor. // Não commento o facto deixo-o a apre / ciação de Vossa Excelência e confiado no escrupulo / e na rectidão com que Vossa Excelência deseja que to / do o serviço se faça espero que providencia / rá de modo a não continuarem a ser / perturbadas e contratiadas as ordens / que dou a bem da saude publica, e em / cnformidade com o Regulamento que / m’as auctorisa. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco

José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual].

[fl.87v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda:** *quanto julgara estar [Vossa Excelência], impossibilitada de providenciar / no caso, visto ter se declarado incommodado quando a / [Vossa Excelência] recorre a Capitanea do Porto para observar a qualidade / do [ilegível], de que se queixava um [remedio] occupado / no serviço sanitario de Santa Cruz. Quando se repro / duza novo facto simullante, que alias cumpre evitar, deve / [Vossa Excelência] limitar se a pedir providências, ao Governo, sem diri- / gir recriminações dos chefes de qualquer serviço –*

[fl.88]

[Doc.71] 1886 Abril 9. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sua reunião com todos os médicos da Capital, exceto com Doutor Telles de Menezes e Doutor Schutel, tratando das questões de higiene da Capital. Desterro. Doc.71, fl.88, fl.88v, fl.89 e fl.89v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 9 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tendo a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que reuni hontem / todas os medicos da Capital, não / comparecendo o Senhor Doutor Telles de Mene- / zes, por doente, e o Senhor Doutor Schutel, sem / justificação de motivo. // Empenhado em proceder de ac- / cordo com os principios da sciencia, / e desejando que sejam meus actos / apoiados pela opinião valiosa / e auctorizada de meus Collegas, / quis ouvir o seu parecer sobre as / medidas preventivas que já pedi / a Vossa Excelência, como tambem aproveitar / seus conselhos para aquellas que / as circunstancias me obrigarem / ainda a solicitar. // Dei-lhes conhecimento de ter / proposto a Vossa Excelência a abertura de uma / enfermaria de observação, em lugar / afastado do centro da população / da Capital, onde fossem tratados / os indigentes que apresentassem / symptomas suspeitos de febre / amarella, ou de qualquer outra / molestia transmissivel, bem como / de ter feito sentir a Vossa Excelência, a ne

[fl.88] **Escrita de mão alheia a margem superior direita:** *(Sem as informações e dizeres que não / à margem) // Extraia se copia do officio, e seguidamente, / das informações –*

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *A Thesouraria da Fazenda. // Palacio, 12 de Abril / de 1886 // Francisco José da Rocha [assinatura do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem esquerda: *Illustríssimo Exelentíssimo Senhor // Concordo com / os pareceres da / Contadoria / e Procuradoria / Fiscal. // Thesouraria de / Fazenda de Santa / Catharina, 17 / de Abril de 1886 // O Inspetor // [assinatura ilegível]*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: (62r)

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: (6 f^o 270)

[fl.88v]

cessidade, se não o dever, de pro- / porcionar aos pobres, que, por cir- / cunstancias, não poderem aproveitar / a enfermaria, o medico e os medi- / camentos. // Approvaram todos, desejando / a realização de taes medidas, ponde- / rando-me, porém, que a fortaleza / de Sant'Anna, que indiquei a Vossa Excelência / para enfermaria, não offercia as / condições hygienicas indispensaveis / e outras vantagens mais; que me- / lhor [ouviria] uma casa isolada / que existe nas immediações / da fortaleza, que não está, como aquel- / la, na passagem das pessoas que / vem do outro lado do Estreito, / e nem tão accessivel a communica- / ção com as [ilegível]. // É digna de louvor a exponta- / neidade com que todos os Collegas / declararam estar prontos a / acudir os indigentes, uma ves / que haja auctorisação para que / sejam [enviadas] por conta do Es- / tado as receitas onde ponham / a indicação de _ pobre.

[fl.88v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Por copia ao Ministro do Imperio / em 19 de / Abril de 1886. // Informe a Contadoria. / Thesouraria de Fazenda 13 de / Abril de 1886. – / [assinatura ilegível do autor intelectual]*

[fl.89]

Este beneficio, que, desde já, péde / Vossa Excelência proporcionar ás classes indi- / gentes, á de grande vantagem para / debulhar o mal no seu começo; / porque estes infelizes, por falta / de recursos, deixam crscer e ag- / gravar-se a molestia, e quando / a mão da caridade se lhes estu- / de é já tarde. Em que póde / aproveitar ao indigente a [pronpti]- / dão e a caridade do medico, que / se não faz esperar, se o infeliz não / tem com que comprar o remedio / e a botica não lh'o fia e, menos / ainda, lh'o dá gratis? // Muito confio na bondade de / coração de Vossa Excelência; e estou certo de / que não clamarei em vão, pedin- / do, em um dos pobres, [ilegível] / para dar-lhe a saude e a vida / - cumpro assim um dever de huma- / niade e Vossa Excelência igual soccorrendo-a. // Consultei os Collegas sobre a / utilidade de conservar o Lazareto e / continuar as quarentenas: afirma- / ram que sim, por quanto suspen-

[fl.89] **Escrita de mão alheia a margem superior direita:** *Estou de accordo. // [assinatura ilegível do autor intelectual]*

Escrita de mão alheia a margem esquerda/direita: *Com relação ao assumpto do presente officio, cumpre-me informar / que, acho conveniente que se tomem as medidas indicadas, no presente / officio, pelo Doutor Inspector da Hygiene Publica, no intuito de prestar-se / os necessario soccorros á / parte indigente da popu- / lação d'esta capital que / fôr atacada de febre ama- / rella, isto é, a criação de / uma enfermaria em casa/ isolada e o aviamento das / receitas para os enfermos / que foram reconhecid= / mente indigentes, indica- / ção esta que deverá ser / feita nas mesmas recei- / tas; cabendo-me, no entretan- / to, accrescentar que esta the- / souraria não se acha habili= / tada com o necessario credito / na verda "Soccorros Publicos" / do Ministerio do Imperio, / do actual exercicio, caso / seja essa despesa autori- / sada. Contadoria da The- / souraria de Fazenda de Santa Catharina, 14 de Abril / de 1886. // O [ilegível] // Alfredo da C[osta] Albuquerque*

[fl.89v]

del-a seria accumular focos sobre / focos do mal, que não ultrapas- / sará certos limites, se novos e mais / poderosos agentes não vierem refor- / ços os que já existem. // Peça Vossa Excelência que tem e na de- / vida / expôr, e que

providencia como / julga mais acertado. // Não podem ser grandes as / despezas do Estado com os soccor- / ros que, a bem da saude publi- / ca, imploro a Vossa Excelência; e quando o / fossem, por um ciadão que se / lhe [*ilegível*], por uma mãe que se / salva, e que póde dar-lhe muitos / feitos, todo o sacrificio seria pequeno. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, / Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.89v] **Escrita de mão alheia a margem superior direita:** *Haja visto o Senhor Doutor / Procurador Fiscal. // Thezouraria de Fazenda / de Santa Catharina, 14 de / Abril de 1886. // [*assinatura ilegível do autor intelectual*]*

Escrita de mão alheia a margem direita centralizada: *Estou inte- / ramente de / accôrdo [*ilegível*] / [*ilegível*] da / Contadoria. / Ontem, 17 / de Abril de / 1886. [+ 02 linhas ilegíveis].*

[fl.90]

[Doc.72] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, comunicando que o Delegado de Policia de São Miguel lhe informou sobre o desenvolvimento local da febre intermitente, e, também, na localidade de Biguaçu. Desterro. Doc.72, fl.90 e fl.90v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 10 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de communicar a Vossa Excelência / que o Delegado de Policia de São Miguel / officio-me que, n'essa Villa e em Bi- / guassú se estão desenvolvendo com in- / tensidade as febres intermitentes, que / ali são endemicas e que todos os annos, / n'esta epocha, ali se manifestam, fassen / do alguns estragos. // Por vezes se tem mandado para ali / ambulancias, que se distribuem, pelos / indigentes e com bons resultados. Seria, / pois, conveniente que Vossa Excelência me auctori / sasse a mandar alguns remedios com / que se possa alliviar os soffrimentos d'aquel- / la população. // Ao mesmo Senhor Delegado incumbi eu / a distribuição dos medicamentos na / ultima endemia que ali houve, desem / penhando [*ilegível*] essa tarefa com zelo e / actividade dignas de louvor. // Aguardo as ordens de Vossa Excelência // Incluso remetto a Vossa Excelência a lista que / me enviou o dito Delegado na qual verá / Vossa Excelência o modo porque foram distribuidos

[fl.90] **Escrita de mão alheia a margem centralizada superior:** *Epidemia em São Miguel e Biguassú // | Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Á Policia, em urgencia, / Palacio da Presidencia, 10 / de Abril de 1886. // Francisco José da Rocha // Já se forneceo no dia a ambulancia pedida / para tal fim –*

Escrita de mão alheia a margem inferior esquerda: [*ilegível*] 62

[fl.90v]

os medicamentos a seu cargo, a qual Vossa Excelência // terá a bondade de devolver-me. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.91]

[Doc.73] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o recebimento do convite para acompanhar a imagem de Bom Jesus dos Passos, em sua transladação da Igreja do Menino Deus para a Matriz de Desterro. Desterro. Doc.73, fl.91.

Inspeccoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 10 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accuso recebido o Officio de Vossa Excelência / datado de hontem em que se dignou / honrar-me, convidando-me para acom / panhar a Imagem do Senhor Bom / Jesus dos Passos na sua trasladação / da Igreja do Menino Deus para a / Matriz desta Capital. Agradeço a / distincção, e peço a Vossa Excelência que tenha a / bondade de dispensar-me, pois que / não me é possivel comparecer a esse / acto religioso, de que me fica pezar. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.91] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Arquivado*

[fl.92]

[Doc.74] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando um erro na indicação de local para dirigir-se. Desterro. Doc.74, fl.92.

Inspeccoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 10 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não foi que lugar indiquei a / Vossa Excelência para recolher [ilegível] dando [furioso]. // Aqui so no quartel da Policia ou / na cadeia. // Deus Guarde Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muí Digníssimo Presidente da Provincia // O inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.92] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Mandou se recolher / ao quartel da Policia, - / Arquivado*

[fl.93]

[Doc.75] 1886 Abril 10. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que o médico do Lazareto lhe comunicou que surgiram novos casos de Varíola no Cruzador Trajano, mesmo entre beribéricos, aconselhando evitar a ida do mesmo ao Porto da Capital, a fim de impedir a transmissão da epidemia. Desterro. Doc.75, fl.93 e fl.93v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 10 de Abril de 1886 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tenho a honra de communicar a Vossa Excelência / que o Medico Encarregado do Lazareto me / communicou que no crusador "Trajano" / tem apparecido novos casos de variola, / mesmo entre os beri-bericos, e que não / convirá que aquelle crusador venha / para o porto desta Capital por que, com / toda a certeza, nos transmittirá aquel / la enfermidade, a qual, quando aqui / apparece, fas sempre grandes estragos. // A opinião do respeitavel Collega En- / carregado do Lazareto é que siga para / o Rio aquelle crusador. Julgo pruden / te a medida, mas Vossa Excelência fará o que me- / lhor julgar. // Tem-me, por vezes, pedido vaccina / o Medicopara preservar os habitantes / da fortaleza de Santa Cruz, Rationes e Caei / ra, aonde é facil communicar-se a / variola; mas não tenho vaccina para / mandar-lhe, por cuja falta não sou res / ponsavel, porque duas vezes ja a pedi / directamente ao Excelentissimo Senhor Inspector Geral / de Hygiene, como tambem a Vossa Excelência, ver-

[fl.93] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Responda se que no dia / 9 solicitei ordem por telegrama para fazer / seguir para o Rio a Trajano, / e repeti o pedido de vaccina –

Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda: Respondido em 10

[fl.93v]

balmente, e ultimamente, por officio.// Reitero a Vossa Excelência o pedido, e espero que / Vossa Excelência, conhecendo a necessidade que ha, / o satisfaça com urgencia. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.94]

[Doc.76] 1886 Abril 11. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a prontidão das ambulâncias solicitadas e o envio imediato às localidades de Garopaba, Biguaçu e São Miguel. Doc.76, fl.94 e fl.94v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 11 de Abril de 1886 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tenho a honra de participar a / Vossa Excelência que estão promptas as ambulân- / cias para Garopaba, Biguassu e São / Miguel; que para ambos tenho por- / tador, e que vão ser ja enviadas a / seu destino. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.94] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito

[fl.94v]

[fl.94v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito em 13 do

corrente

[fl.95]

[Doc.77] 1886 Abril 11. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, desculpando-se pelo atraso do envio de uma lista, vinda de Biguaçu, referente a ter misturado-a entre outros papéis, e informando seu imediato envio. Desterro. Doc.77, fl.95 e fl.95v.

Inspeccoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 11 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Por um descuido no feichar o / officio dirigido a Vossa Excelência communican- / do-lhe que ia inclusa a lista que / me viera do Biguassu ficou ella en / tre outros papeis de que peço descul- / pa e agora a remetto. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.95] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A Thesouraria (envi-o a [vista])

[fl.95v]

[fl.95v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A Thesouraria em 12 de / Abril de 1886.

[fl.96]

[Doc.78] 1886 Abril 12. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, comunicando a Polícia, sua ordem de evitar demora na entrega dos caixões aos falecidos da moléstia transmissível. Desterro. Doc.78, fl.96.

Inspeccoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 12 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio de Vossa Excelência em / que se dignou communicar-me ha- / ver dado ordem a Policia para não haver demora na entrega de caixões / para os que morrerem de molestia / transmissivel, so tenho a agradecer a / promptidão com que Vossa Excelência attende aos / meus pedidos em tudo que tem relação / com a saude publica. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.96] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado

[fl.97]

[Doc.79] 1886 Abril 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, opinando sobre conservar os

imigrantes na Fortaleza de Santa Cruz, até seguirem seus respectivos destinos. Desterro. Doc.79, fl.97, fl.97v e fl.98.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 13 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento ao venerando despa- / cho de Vossa Excelencia em data de hontem, no officio / do Senhor Inspector Especial das Terras, de 9 do / corrente, tenho a honra de ponderar-lhe que, / tomando na devida consideração as obser- / vações do mesmo Senhor Inspector e do Senhor / Agente de colonização, sou de opinião que / o melhor alvitre á tomar será o de conservar / na Fortaleza de Santa Cruz os immigran- / tes ate o momento de seguirem a seus des / tinios. Não term elles ali muito para temer-se / do perigo do contagio de molestia transmisi- / vel, por que conservam-se constantemente sob a / influencia dos desinfectantes, e as condições / hygienicas locaes lhes são favoraveis. // Em Ratonos estariam os immigrantes, a cer- / tos respeitos, mais bem colocados; mas se apa- / recer algum caso de febre amarella ou de / qualquer outra molestia transmissivel, como / a variola, de que ainda la estão alguns do- / entes em tra[ta]mento, para onde serão elles remo- / vidos? Para Santa Cruz? Seria expor ao conta- / gio os quarentenarios e todo o pessoal do / serviço. E mudados os variolas para Santa

[fl.97] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Junte se [a] ordem**

[fl.97v]

Cruz ou outra qualquer parte, deixando em / Ratonos um foco de infecção, deveriam os im / migrantes ir occupar o lugar? // Não convem dar à Enfermaria de Rato- / nes outro emprego, que não seja o a que es- / tá destinada; e ainda que por uma fata / lidade apparece algum doente de febre / amarella e para ali va em quanto houve- / rem variolas, dos males o menor, – seriam / poucos os sacrificados. // Sou, pois, de opinião que os immigrantes / sejam conservados em Santa Cruz, visto não ha- / ver outro lugar, ate seguirem seus destinos; / porque la pouco risco correm, ao passo que / mandal-os para Ratonos, alem de expol-os / a contagio da variola, iriam privar-nos do / unico lugar que temos para mandar / os doentes atacados de molestia transmis- / sivel. // Não obstante Vossa Excelência ordenará o que melhor / lhe parecer. // Deus

[fl.98]

Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.99]

[Doc.80] 1886 Abril 16. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre as providências necessárias quanto o saneamento das praias

contíguas a ponte de desembarque. Desterro.
Doc.80, fl.99, fl.99v, fl.100 e fl.100v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Recommenda Vossa Excelência no seu officio datado / de hontem, e com urgencia, as providencias ne / cessarias ao saneamento das praias contiguas / a ponte de desembarque; encommodo que / **Vossa Excelência** não teria, se a Edilidade houvesse atten / dido as minhas reclamações, não so para / a limpeza e assio do logar, que pelo fe- / dor que exala chamou a atenção de **Vossa Excelência** como / para todas as praias da Capital, suas pra- / ças, ruas e beccos, corregos e esgottos. // Ainda a 14 do corrente me dirigi ao **Senhor** // Presidente da Camara Municipal lembran / do-lhe a necessidade de por em execução / as medidas, que, de ha muito lhe tenho / indicado, como pode **Vossa Excelência** verificar na co- / pia do officio que inluo, mas a nada at / tendeo; e uma unica coisa que fez, foi para / peioraro estado sanitario a que não tem da / do a menor importancia. // Deve **Vossa Excelência** recordar-se das publicações que / fiz no “Conservador” de toda a corresponden- / cia havida entre esta Inspectoria e aquel- / le **Senhor** e por ella ha de convencer-se de / que sempre me empenhei em melhorar o / estado sanitario da Capital, lembrando

[fl.99] Escrita de mão alheia a margem esquerda/direita: Respondido com a minha junta, da qual se [desse] conhecimento / à Câmara Municipal e ao Ministério do Imperio. // A enfermaria para indigentes nem pode ser estabelecida na / fortaleza de Sant’Anna, que, alem de ser passagem para a terra / firme, é muito distante, penosamente acessível para enfermos, / não tem commodos e os poucos que tem são absolutamente anti- / higienicos, nem na casa onde cada, que supponho ser no logar [feito] [ilegível], / que consta / ter sido sempre / dos primeiros a- / coetados por epi- / demias e mais / do que visto [ilegível]. // Accresce que tal / enfermaria, a- / lias de exito du- / vidoso, pela repug- / nancia que haveria / em ir para ella / desde que fasa re- / conhecida como / deposito de febre / amarella, e pela / prevenção, que [e]n- / [ilegível] em espi- / rito dos que pa- / ra lá entrassem, / sequestraria in- / fallivelmente / um medico, que / pode ser mais u- / til no serviço / de toda a cidade, onde, por certo, todos os que tem o deve de acudir / à hum [ilegível] [ilegível], poderão repartidamente exercer com mais / vantagem e mais geral beneficio os [mysteres] de sua tão [ilegível]

[fl.99v]

tendo que, com bom resultado e pouco dis- / pendio podia fazer-se em seu proveito. // Mas do que servio? // Agora que **Vossa Excelência** se interessa e parece dis / posto a auxiliar-me a bem da saude pu / blica, vou lembrar o que se pode fazer de / prompto, e que não offerece difficuldades e / nem demanda grandes despesas. Para / isso me intendi ja com o **Senhor Doutor E[corroído]** / que para esse fim teve a delicadesa de / procurar-me, logo que de **Vossa Excelência** recebeo o / officio n’esse sentido. // **Limpeza das praias.** Trez homens, mu- / nidos de ancinhos, todos os dias na hora / da baixa-mar, ajuntarão em montes to0 / das as immundicies, que encontrarem nas / praias, que serão immediatamente condu- / sidas em carroças para o lugar que se lhes / destinas. Estes mesmos homens farão a lim- / peza diaria dos corregos e exgottos, das ru- / as, praias e beccos, e s mesmas carroças, / duas bastarão, receberão os ciscos, susceptive- / is de incineração para leval-os ao logar

on / de possão seccar, para serem queimados. // Canos de exgotto. O que desemboca na praia

[fl.99v] **Escrita de mão alheia a margem esquerda/direita:** *quão elevada profissão. A enfermaria / segregaria os doentes de suas famílias, e não ha cuidado de enfermei- / ro que valha os [ilegível] do lar ainda o mais / desprovi- / do. A enfermaria constituir-se ir em grande foco / de infecção, mais difficil de exterminar do que os pequenos [ilegível] / [ilegível]. E, de mais, um ou outro / ponto dos indicados / dentro da cidade como são, não poderiam concorrer para melhorar / o estade d estar eu aceitaria a sugestão para lazareto em ponto que não pudesse prejudi- / car [ilegível] algum – A concessão de remedios dos / indigentes nun- / ca será negada, desde que o Pala- / cio conhecedor / por indicação do médico, / de [ilegível] sejam os / indigentes neces- / sitados, fique ha- / bilitado a provi- / dencia em bene- / ficio d'estes, quan- / do atacados de mo- / lestia, que revista / o typo epidemico, / Porque para outros / quaesquer ha o hos- / pital, que para / tal fim já é u / xiliado pelo co- / fre provincial / Esta medica, alem / de ser util a esta- / tistica, para estu- / do e observação proporcionara a Cortes / os medicos um / repositorio infalli- / vel para as inda- / gações e [ilegível]*

[fl.100]

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, de _____ de 188 // junto ao Mercado e recebe as aguas servidas / de algumas casas particulares, e que servia / antes para os desejos da Cadia, deve ser obs- / truido, depois de limpo e desinfectado, e a / mesma desinfecção deve ser diariamente / praticada no exgotto do Merdado. // Para evitar que os moradodres das proxi- / midades do Mercado façam na praia, / que o enfrenta, e nas immediações, despe- / jos, bastará que alguns guardas policiaes / ou soldados de linha, sejam ali postados / de sentinela com auctorisação de applicar / a pena comminada aos infractores das Posturas Municipaes. // É de primeira necessidade o estabeleci / mentos de latrinas onde possa o publico / satisfazer suas naturaes precisões. Ha / muito que as pedi a Camara Muni- / pal, mas não fui attendido nisto, como / em tudo mais que é tendente a melhorar / o estado sanitario da Capital. // Os corregos devem merecer a particular / attenção de Vossa Excelência, por que elles constituem / pere[corroído] focos de miasmas, especialmente / o que passa por baixo da Alfandega e a

[fl.100v]

da Ponte do Vinagre. // É o que se me offerece por ora, indicar a / Vossa Excelência como o mais preciso. // Fui hoje com o Senhor Doutor Engenheiro vesitar / a Ilha das vinhas, que nos pareceo o logar / mais proprio para o deposito e encinera- / ção dos ciscos e do mais que produzis a / limpeza da Capital. // Peço licença a Vossa Excelência para renovar o pedi- / do de uma enfermaria provisoria e de re- / medios aos indigentes. Ambas as coisas / fazem grande falta, por que os pobres per- / niciosos tendem a augmentar e temos ja / alguns casos. // O modo pratico de realisar algumas das / medidas, que peço a Vossa Excelência, podemos com- / binal-o com o Senhor Doutor Engenheiro. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.101]

[Doc.81] 1886 Abril 14. Cópia do officio do Inspector José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando não haver motivos justificados para o apavoramento da população, uma vez que os números de infectados de febre amarela não são suficientes para sustos e receios. [s.d.]. Doc.81, fl.101, f.101v e fl.102.

Copia = Inspectoria da Saude Publica e do Porto, 14 de / Abril de 1886 = Illustrissimo Senhor É grande o terror que se / tem apoderado da população desta Capital, que em / qualquer coisa destingue um foco de infecção. Co- / nhecer que não ha motivo justificado para tanta / alarmar, porque quatro casos que tenho verificado / de febre amarella, e sem noticia de outros, cujo nume- / ro constitua epidemia, na phase medica, não são / razão bastante do susto e dos receios de que vejo a tan- / tos possuidos. Mas o que é fora de duvida é que não fal- / tam elementos para que o mal tome proporções assus- / tadoras, o que poderíamos ter evitado se Vossa Senhoria tivesse / querido tomar na devida consideração as medidas / hygienicas que em tempo lhe indiquei = A limpeza / das casas, e quintaes está completamente descurada, e / é dahi que nos vem o maior mal, ao qual pode / ainda Vossa Senhoria obstar, mandando seus fiscaes vesital-as, / impondo multas aos transgressores do Codigo de postu / ras, que deve fazer respeitadas, e aconselhando aos morado / res a limpeza e as desinfecções, que aos indigentes / devem ser ministradas gratuitamente pelos cofres / da Municipalidade, ou pela verba – soccorros pu- / blicos – quando a ella faltem meios. = Sabe Vossa Senhoria o que / costuma fazer-se em taes casos, e é tempo de por / em pratica todos os meios de debulhar o mal que / nos ameaça ao menos para tranquilisar a popula- / ção. = Sabendo eu por esperiencia que nesta epoca / se desenvolvem aqui todos os annos, molestias de / máo character, tive com muita anticipação, o cui- / dado de lembrar a Vossa Senhoria os meios prophylacticos; / Vossa Senhoria despresou-os, e não é minha a culpa se tudo está / por fazer. Para Vossa Senhoria ter a prova disto, não precisa ir lon

[fl.101] **Escrita de mão alheia a margem superior centralizada:** Publique-se // Saude Publica

[fl.101v]

ge, basta visitar a rua que passa nos fundos das ca- / sas da rua de João Pinto, onde até mandou cons- / truir uma coisa a que talvez chame [C]atrina, que / pôr aquelle logar em peores condicções hygienicas; / por que antes as marés lavavam a praia levando / no refluxo centenas de montes de materias fecaes, / que agora ficam dias e dias no tendal que ali man- / dou construir, mesmo em frente da casa em que / resido, para que a todo o momento veja e admire / o raro cuidado com que Vossa Senhoria attende a Saude pu- / blica. = Chamo tambem a atenção de Vossa Senhoria para / um cano de exgotto que desemboca na praia do / mercado, e convencer-se-ha que só elle constitue / um foco de miasmas; e por isso é que ja lembrei / a Vossa Senhoria a necessidade de obstruil-o. = Os beccos e / praias andam em um estado de falta de limpe- / za que repugna olhal-as; os corregos sujos

e obstrui- / dos, as ruas atulhadas de cisco e na praia que en- / frenta o mercado, a toda a hora do dia, vão ali / vazar aguas sujas e infectas, restos de comida e / alguma coisa mais. = De tudo avisei a Vossa Senhoria, para tudo lhe pedi providencias, mas espero ainda que se- / jão satisfeitas. = Ainda é tempo Illustríssimo Senhor de fazer / alguma coisa em beneficio da Capital; deve Vossa Senhoria toda / a sua attenção para este ramo de serviço publico, / que é de sua privativa competencia; e naquillo / que eu poder auxiliá-lo conte comigo. = É bem / pouco o que com todo o direito reclamão os seus / municipes – a limpeza publica e a domiciliaria / e fumigações desinfectantes ambulantes pelas ruas, / praças e beccos. = Conselhos de precaução ao povo / dei-os já em publicação official; o resto compete / a Municipalidade, da qual é Vossa Senhoria mui digno

[fl.102]

Presidente. = Deus Guarde a Vossa Senhoria = Illustríssimo Senhor João Damaceno / Vidal, D[igníssimo] Presidente da Camara Municipal = O Inspe- / ctor de Saude = Doutor *José do Rego Raposo*.

[fl.103]

[Doc.82] 1886 Abril 16. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o ofício enviado, acompanhado da linfa vacínica solicitada há meses, e remetendo tubos ao doutor encarregado do Lazareto. Desterro. Doc.82, fl.103.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar o officio de / Vossa Excelência com data de hontem, acompanhando / a lympha vaccinica que ha mezes espe- / rara. // Vou d'esta fazer o conveniente uso, e / remetter alguns tubos ao Doutor Encarregado / do Lazareto. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O inspector // Doutor *José do Rego Raposo*. [assinatura do autor intelectual]

[fl.103] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado

[fl.104]

[Doc.83] 1886 Abril 13. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que foi procurado por quatro cidadãos que o solicitaram providências para tranqüilizar o povo quanto aos boatos da epidemia. Desterro. Doc.83, fl.104, fl.104v, fl.105 e fl.105v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 17 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Procuraram-me hontem os Senhores Antonio / Pereira de Oliveira, Antonio Joaquim Bri- / nhosa, Ricardo Barbosa e

Germano / Moellmam, respeitáveis negociantes d'es- / ta praça, a pedir-me, em nome da po- / pulação da Capital, providencias, que tran / quilisem, ao menos, os animos sobressalta / dos do povo aterrorisado por boatos imprec[*corroído*] / dentemente espalhados sem bem averigua- / do fundamento. // Vieram estes cavalheiros persuadidos de / que tudo de mim dependia, e é provavel / que tivessem convencidos de ter havido de / minha parte incuria e negligencia, falta / de humanidade até, no cumprimento de / meus deveres com relação a Saude publica. Fe- / lizmente pude, sem grande esforço dar-lhes a / certeza de que era falsa a sua suposição, e que / de ha muito trabalho para melhorar as con- / dicções hygienicas da Capital. // É verdade que nestes ultimos dias se tem / dado alguns casos fataes, não de febre amarel- / la como se tem propallado, e de que pouquis- / simos casos tenho verificado, mas de intermit

[fl.104] **Escrita de mão alheia a margem esquerda/direita:** *Louvando os philanthropicos sentimentos da commissão / de que [?] me falta em seu officio de 17, declaro-lhe que / ninguem a [ilegível] de os exercer na mais longa escala. // As medidas propostas, usadas em toda parte nos casos extre- / mos, são proprios para quando a epidemia ganha extensão / tal, que aquellas a cujo [sic] está a hygiene e a saude da po- / pulação não po- / dem ácudir a / todos os logares: // Em seo officio / declara [?], que / apenas [ilegível] se da- / do requer casos / [ilegível], não de fe- / bre amarella, / pois que pouquis- / simos tem verifi- / cado como [ilegível], / mas de inter- / mittentes perni- / ciosas, proprias / da epoca, como / tem succedido / com mais ou me- / nos intensidade / todos os annos. // Como, pois [ilegível] de / partir da autori- / dade medidas / que apenas ser- / viriam para augmentar o panico tão irreflectidamente in[ilegível] / [ilegível] na população, quando o meio mais propicio é tratar de*

[fl.104v]

tentes perniciosas, das que todos os annos a- / qui reinam, com mais ou menos intensida- / de, e mais ou menos mortiferas, complica- / das de menyngite, hepatite, splenite, hepato- / splenite, desynterica e gastralgica, de cu- / jas formas tenho alguns casos bem averigua- / dos, manifestando-se nesta ultima compli / cação a hematemose, que, pode confundil-a / com a febre amarella, aquelles que não fiserem / um exame comparativo dos symptomas que as / differenciam. Sam ambas terriveis em seus estra- / gos, e prudente é applicar todos os meios de / combatê-las, fazendo todo o possivel para tran / quilisar os animos tão impressionados, mais / pelo terros que se tem espalhado do que pelos / males causados; **Vossa Excelência** sabe a influencia pernicio- / sa que exerce o moral superexcitado e temeroso / sobre o phisico predisposto a contrahir o mal e / bom será tratar de tranquilisar aquelle para / subtrahir este a sua poderosa influencia. // O que a Commissão quer, o que o povo, que[r] / ella veio representar, me pede, é que se nomeiem / Comissões, divididas por quarterões, as quaes / elle dirija seus pedidos, tanto do meios curativos

[fl.104v]**Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 19 de Abil 86*

Escrita de mão alheia a margem direita/esquerda: *da hygiene, tão [ilegível] entre nós, e para / o geral entretendo a Camara tem na Lei os / meios? Dê a comissão o exemplo saneando / suas casas, [imitem] a todos os que clamam, cumpram todas / as [ilegível] legaes em vez de as menos [ilegível] ou de / revoltarem-se contra ellas, o mal cessará, e todos compre- / henderão que nenhuma autoridade pode contra a peste depois / de manifestada, como podem os particulares evitando que elle se*

manifeste [ilegível] / [ilegível]. Entretanto, Vossa Senhoria no uso / de suas attribui / ções, e esta Pre- / sidencia no / cumprimento / de seus deveres, / velam como lhes / cumpre, e saberão / quando for neces- / sario, proceder / como as circuns- / tancias o [ilegível] / [ilegível] oportunidade / nem será indicado / pela incitação as [terras] / nem por imposições / de qualquer ordem que / sejam. // Sirva isto para demonstrar à / parte sensata da população / quanto sã exagerados os boatos, / antes dos quaes já entraram determi- / nadas providen- / cias e prevenções // As medidas [ostentosas] podem lisongear, porem / não são as [ilegível] [ilegível] – E as despesas feitas sem / resultado forão [ilegível] o coração do Paiz, porque para o [ilegível] / tanto [ilegível] o bolo do [ilegível] como o da viva e da / [ilegível] desprotegidas.

[fl.105]

como prophylaticos. // É o que ella me pede para representar a / Vossa Excelência; e é para satisfazel-os que tambem me / dirijo a Vossa Excelência. Tanto como eu e como Vossa Excelência sabe / a commissão que os indigentes não tem meios / de tratar-se, tudo lhes falta, e até o principal – reme- / dios – Offerecem-se, pois, para me auxiliarem / em tudo; nas vesitas domiciliarias, nas desinfec / ções, na distribuição de soccorros e na limpeza / das ruas, praias e corregos, uma vez que Vossa Excelência / ponha a disposição da Inspectoria, em d'ella / os meios de prover a todas estas necessidades. // Vossa Excelência, porem, a que não falta boa vontade e ex- / cellente disposição de animo, ordenará como / melhor lhe parecer, seguro como deve estar de / que o Governo, de quem Vossa Excelência é mui digno Delega- / do, não deixará de approvar um acto de cari- / dade, a quem para outras localidades tão generoso / se tem mostrado e tão philantropico. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.105] **Escrita vertical de mão alheia a margem superior esquerda:** *X porque, cortadas as communições / não se renovarão os fornecimentos, e / os possuidores de generos por-lhes-hão / os preços á vontade.*

Escrita de mão alheia a margem superior direita: *Dos efeitos infalliveis do [ilegível] Vossa Senhoria uma / piora nas exigencias da Laguna, em virtude das / quaes, tendo que se estendessem ficaria esta cidade isolada, e sujeita / aos horrores da fome, companheira inseparavel / das pestes, X Isso é o que succederá infallivel- / mente sise puzerem em pratica as medidas / propostas ou solicitadas. Não haverá é certp. / remedio sinão realistas, porem só quando as / circunstancias, imperiosamente as exigirem; / por ora, bem o [ilegível]*

[fl.105v]

[fl.105v] **Escrita de mão alheia a margem superior:** *Vossa Senhoria, seguindo [pouco], os boatos impudentemente es- / palhados não tem fundamento bem averiguado, e não / devemos precipitar providencias que os conferiram / quando eles não merecem sinão ser [ilegível]. // Trate-se pois da hygiene, cada um no que lhe com / pete, os particulares em suas casas, a Camara no / Municipio; [n]elle Vossa Senhoria por esse [ilegível], e todos [ilegível]- / rão no Governo o apio necessario; Este porem não pode*

Escrita de mão alheia a margem central: *collocar-se inconscientemente às ordens de todos os que, mais / ou menos rasoavelmente impressionados, mais ou*

menos / dispostos a desvairar a opinião, mais ou menos fracos pa- / ra se deixarem arrastar por esses, mais ou menos cúmplices / no deleixo geral, pretendem ou exigam que para somar-se / os efeitos da propria incuria, entre o Governo ou mande / entrar nas casas a [ilegível] em um momento indicado sob / taes impressões tudo quanto é dever de cada um fazer / diariamente para o bem proprio e para o bem com- / mum. // A outras autoridades competem taes attribuições, e o Go- / verno aquellas pelo serviço dos particulares quando ellas se / [ilegível] por suas occasiões ou impotencia.

[fl.106]

[Doc.84] 1886 Abril 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo o telegrama que recebeu, informando achar desnecessário abrir o Lazareto e estabelecer quarentena na Barra do Sul, uma vez que há Lazareto em Santa Cruz, onde os navios suspeitos ou infectados, com destino àquela Barra, purgam quarentena. Desterro. Doc.84, fl.106.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 18 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento ao venerando / despacho de Vossa Excelência no telegramma / da Laguna de 15 do corrente, e [*corroído*] / que hontem de tarde me foi apre- / sentado, tenho a honra de res- / ponder; que não me parece neces- / sario abrir Lazareto e estabelecer / quarentena na Barra do Sul; por / que ja o temos em Santa Cruz, onde / podem vir purgar quarentena os / navios que com destino aquella Bar- / ra forem de portos suspeitos ou infec / cionados. // Devolvo o telegramma. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.106] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Dê-se comunicação ao / Delegado de Polícia e ao Presidente / da Camara da Laguna –*
Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda centralizada: *Expedido em 19 – abril – 86*

[fl.107]

[Doc.85] 1886 Abril 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a enfermaria provisória de observação local. Desterro. Doc.85, fl.107.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 18 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // De posse do officio de Vossa Excelência datado de hon- / tem, e acceitando como facto consuma- / do a deliberação por Vossa Excelência tomada de não / abrir enfermaria provisoria de observação, / lemitar-me-hei, com a devida venia, a ponderar que o modo porque Vossa Excelência / quer facultar aos indigentes os remedios / que lhes forem

receitados pelos Medicos / da Capital não poderá ser acceito por / estes; por que se julgarão offendidos em / seu melindre e dignidade quando / para serem acreditados sobre o estado de / pobreza a seus doentes for indispensa- / vel a confirmação da Policia. // Pois o Medico Excelentíssimo Senhor que examina o / doente, que vê a casa ou o cortiço em / que mora onde não acha muitas ve- / zes um ttamborete em que assentar-se / e nem papel para receitar; que observa / em fim a miseria do leito, a carencia / de coberturas, e onde muitas vezes até / falta um [ilegível] ou uma chicara em que / graduar a quantidade do remedio que / lhe receita, precisa para ser acreditado,

[fl.107] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 19 – Abril – 86*

Escrita de mão alheia a margem esquerda: *Em seu officio de 188, respondendo os em que esta P se referia aos seus re- / lativamente à enfermaria para indigentes e a concessão de me- / dicamento aos necessitados, dis Vossa Senhoria que acceita como facto communica- / do a deliberação a respeito da enfermaria provisoria de observação, / e pondera que o modo por que se faculta remedios aos indigentes / não pode ser acceito pelos medicos cujo [ilegível] e dignidade / ficam offendidos / desde que suas in- / dicações são sujeitas / ao placet da Poli- / cia. // Quanto à 1ª parte, [ve] se trate de enfer- / maria para indi- / gentes ou de enferma- / ria provisoria de / observação, fosse qual / fosse sua denomi- / nação e seu character, / é evidente que, / alem das outras rasões / já expendidas, / a fortaleza de / Sant'Anna é ponto / [obrigado] de passagem / para a terra firme / e a vista com acha- / se quasê nas mes / mas condições. // Quando à 2, sé*

[fl.107v]

no que vio e presenciou, que o diga pela / boca da policia que nem conhece o enfer- / mo? // Alem desta circunstancia, que rebaixa / o Medico no empenho de sua nobre e / elevada missão, e quando exerce expon- / taneamente um acto de caridade, ha / ainda o perigo para o doente na demora / que onde haver no placet da Policia, / que nem sempre será encontrado a tem- / po. // E se a policia não quiser acreditar o / Medico e negar o placet na sua receita, / que figura ficará este fazendo? E em que / aproveitará ao doente o Medico e a / sua philanthropia, sujeitas a entreres? // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.107v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Vossa Senhoria [ler] com toda a atenção o officio a que responde, / se conhecerá que o placet attribuido á Policia é mera phantasia, e por- / tanto não é necessario destruir e menos explicar o que não existe / [Si] da inficação que o medico deve fazer á Policia das cazas indigen= / tes em que estiver tratando de molestia epidemica, pode resultar / mal dos enfermo, tambem resulta se qualquer circunstancia / em virtude da qual o medico não acudir de prompto, com / a differença de que a Policia tem estação propria, e ha de sempre / ser encontrada, porque não menos de tres são os funcionarios em si- / multâneo exercicio, e esses nunca se recusarão ao serviço publico que / lhes fôr determinado. // Si o [ilegível] e a / dignidade, bem ou / mal entendidos, le / var o medico sa- / crificar o enfermo / necessitado, não ca- / berá responsabilidade / à authoridade que / cumprir o seu de- / ver. // O que é certo é que a descrição que Vossa Senhoria / for do lar do enfer- / mo indigente poderia muitas / vezes illudir, porque ha casas de / boa apparencia, / em que a necessidade*

/ e a indigencia / se aceita com o pu- / dor das circunstan- / cias, ao passo que / em outras pa- / reço tudo faltar, / haverá meios de sobra para o [hu]ta- / mento

[fl.108]

[Doc.86] 1886 Abril 18. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre as providências, dadas em nove artigos, quanto à saúde pública e saneamento da Capital. Desterro. Doc.86, fl.108.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 18 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar rece- / bido o officio de Vossa Excelência com data de / hontem, ficando inteirado das pro- / videncias que Vossa Excelência se dignou dar, em / nove artigos, a bem da saude publica, / e para o saneamento da Capital // Deus Guarde a Vossa Excelência // **Illustríssimo Excelentíssimo Senhor** Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.108] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Arquivado**

[fl.109]

[Doc.87] 1886 Abril 19. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre o envio, via correios, da linfa vacínica solicitada pelo Comissário Vacinador. Desterro. Doc.87, fl.109.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 19 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Pela minha resposta no verso / do officio do Senhor Agente da Companhia / de Paquetes, no qual se dignou Vossa Excelência / mandar-me ouvir, será Vossa Excelência que / so tenho que remetter ao Senhor Commis- / sario Vaccinador lymph Vaccinica, / a qual [*vareja*] mandar para o cor- / reio. // Deos Guarde a Vossa Excelência // **Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor** Doutor Francisco José da Rcoha // Mui Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.110]

[Doc.88] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando a propagação da moléstia, e a identificação de novos casos e vítimas em Santa Bárbara. Desterro. Doc.88, fl.110, fl.110v e fl.111.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 20 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Ao officio de Vossa Excelência com data de hontem, / pedindo-me informações sobre a denu- / cia dáda por um dos jornaes da Ca- / pital de focos de infecções em varias par- / tes da Cidade, tenho a honra de infor- / ar a Vossa Excelência que, ha alguns dias a esta / parte, se tem dado varios casos de moles / tias de mau character, e que tem ja feito / victimas, no lugar denominado Santa / Barbara. Allia febre perniciosa se tem / apresentado sob varias formas, e um ou / outro caso de febre amarella veio com- / plicar-a. // É fora de duvida que a praia do / Menino Deus, no estado vergonhoso / em que se acha, o corrego da fonte gran / de, que alli desagera, e todos os fundos / das casas da rua de João Pinto, são ma- / is que sufficientes para dar a razão da / preferencia. D'ali tem sahida as que fal- / leceram na rua das Olarias e as de / Marro Grosso [*corroído*] segundo me infor / mam; e tambem os que pagaram seu / tributo na rua da Cadeia lhes ficavam

[fl.110] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Recommende-se a / Camara Municipal / a parte correspondente. // A Policia para informar em relação à demo- / ra do caixão para [ilegível]*

[fl.110v]

proximos. Pode-se, pois, com justificada / razão julgar aquelles logares foco de mi- / asmas; e não é para admirar, que n' / esta epoca, em que costumam a que rei- / nas as febres palustres de mau character, / se tenham ellas desenvolvido, revestin- / do as formas que lhe são proprias. // Para ali devemos levar toda a atenção, / e empregar todos os meios de neutrali / sar os perniciosos effeitos das emanações / delecterias. // É occasião da Illustríssima Camara Muni- / pal lançar mãos de todos os recursos de / que as suas posturas a auctorisam, como / sejam, a caiação das casas daquellas ru- / as, a limpeza dos quintaes e das praias, / dar livre curso do Corrego, desafrontar / a rua que passa paralela a praia, onde, / ainda hoje se assoalham ? nu- / meo de couros, e a desinfecção obligato- / ria de todas as casas havendo sobre / tudo grande cuidado em remover sem / demora os cadaveres, o que não pude hon- / tem realisar por falta de Caixão e tempo.

[fl.110v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *A Camara e ao Chefe / de Policia em 21 de Abril*

[fl.111]

Não conheço outros focos; e para o que exis- / te os meios que indico serão sufficientes. // Em Garopaba, São Miguel, Biguassú rei- / nam as mesmas febres, tem feito victimas, / e la não chegou ainda a febre amarella. // Nem sempre devemos ligar importan- / cia ao que dizem jornaes; ainda hontem / andei verificando obtos, e eu mesma fiz / as desinfecções dos cadaveres e das casas, no entretando que a "Regeneração" avança hoje / o contrario. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.112]

[Doc.89] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando necessitar de uma embarcação que possa conduzir as imundícies encontradas nas praias, nas quais procederá a uma rigorosa limpeza, bem como a necessidade de estabelecer guardas que vigiem as praias, evitando que nelas se lancem despejos. Desterro. Doc.89, fl.112, e fl.112v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 20 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Para satisfazer o artigo 2.º das ordens que / Vossa Excelência se dignou dar a esta Inspectoria no / seu officio de 17 do corrente é preciso que / Vossa Excelência ponha a sua disposição uma embarcação que condusa a seu destino as imundícies que forem encontradas nas praias, a cuja rigorosa limpeza vou proceder; / bem assim quatro guardas policiaes que / vigiem as mesmas praias, a fim de evitar / que n'ellas se lancem despejos, como até / aqui se fazia, e fação respeitar a lei. // Peço a Vossa Excelência que auctorise a pharmacia, / contratada para fornecer ao Estado medicamentos, a por a minha disposição os / desinfectantes de que Careça para o saneamento das casas e das praias. // Deus Guarde a Vossa Excelência // **Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Província // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]**

[fl.112] Escrita de mão alheia a margem esquerda: *Já tendo sido concedidos algumas praças a / Camara Municipal para o [ilegível] aqui indicado, no caso / de serem essas [ilegível], poderá requisitar [nas] / duas ao quartel. // Quanto a condição do lixo das mesmas praias, e pro- / vavel que a Câmara Municipal, que hoje devia reunir-se, sentou pro- / videnciado con- / venientemente // Dê-se autorisação à pharmacia para / fornecer à / [ilegível] os desinfectante / necessario / a esse serviço / e aos dos [ilegível].*

[fl.112v]

[fl.112v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Respondido em e officia-se / ao Commandante de / Policia em 21 de Abril / de 1886.*

[fl.113]

[Doc.90] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o ofício que recebeu referente ao córrego que atravessa a Rua Tenente Silveira, Trajano e Ouvidor, pela Alfândega e deságua na praia, a fim de tratar da hygiene local. Desterro. Doc.90, fl.113, fl. 113v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 20 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // No officio datado de hontem, em que Vossa Excelência / sempre solicito em promover o bem publico, / reclama a minha attenção, com urgencia, / para o corrego que atravessa da rua do / tenente Silveira

e, passando pelos fundos / das casas das ruas Trajano e Ouvidor, passa / por baixo da Alfandega, para desaguar / na praia, deu-me Vossa Excelência mais uma vez occa- / sião de provar-lhe que, desde que seu Inspe- / ctor de Hygiene nunca deixei de ligar im- / portancia a saude publica e de cumprir / tanto quanto cabe em minhas forças os de- / veres do cargo. // Em 13 de Abril de 188 fui nomeado inter / namente Inspector da Saude e do Porto / e Commissario vaccinador, e a 25 do mes- / mo mez, officiei ao Senhor Preidente da Cama- / ra Municipal, pedindo providencias pa- / ra melhorar as pessimas condições d'aquel / le corrego, e indiquei o meio de tornal- o / [innocuo] a saude publica; mas nem / para este melhoramento e nem para ou- / tros de igual importancia pude conseguir / o menor auxilio. // Na copia do referido officio que offere

[fl.113] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ao Doutor Engenheiro para, / quando as circunstancias / o permittirem apreciar o plano indicado no final da co- / pia do officio dirigido pela Insp[etoria] dado à Câmara Municipal, e orçar / a obra necessaria, de conformidade com aquelle plano, / ou outro que melhor lhe pareça –*

[fl.113v]

ço a apreciação de Vossa Excelência, poderá ainda / uma vez convencer-se de que, se alguma / coisa não se fez até hoje a bem da saude / publica, não é por falta minha; não é porque não tenha indicado as medidas / a que julgo de convencia acudir, não / é porque não tenha insistido e com em- / penho, para remedial-as, mas sim por que / aquella illustre Corporação não quiz attendel-as // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.113v] *Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Remetteu-se o plano ao / Engenheiro militar em / 20 d'Abril de 86*

[fl.114]

[Doc.91] 1886 Abril 25. Cópia do officio do Inspetor José do Rego Raposo, tratando sobre o córrego que atravessa a Rua Tenente Silveira, Trajano e Ouvidor, pela Alfândega e deságua na praia. [s.l.]. Doc.90, fl.113, fl. 113v.

Copia = Inspectoria de Saude Publica, 25 de Abril / de 188[6] = Illustríssimo Senhor = Tomando na devida conside / ração a saude publica, e sendo de meu dever indi / car os meios que possam concorrer para melhoral-a; / e desejando evitar quanto seja possivel tudo que / possa compromettel-a, não podia passar-me / sem reparo o danno que lhe provem da conser- / vação, no estado em que se acha, do corrego que, / partindo da chacara do Senhor Trompouschy, atra / vessa o largo da cariosa, passa pelos fundos dos / quintaes da rua Trajano e São Francisco, e entran / do por baixo da Alfandega, vai desaguar na praia. // Conheço ha muito que, aquelle deposito de tudo / quanto ha capaz de infeccionar a athmosfera, / é uma das causas mais poderosa da insalu- / bridade da Capital; e removel-a seria um dos / maiores servicos a população. Sei que insufficien / tes são os recursos dos cofres da Municipalidade / para tal empresa, mas tambem me convenço de / que a bôa

vontade e o empenho de promover / o bem publico são poderosos auxiliares nos gran- / des commettimentos: tentemos pois. = Creio / que os proprietarios das casas das ruas Trajano e / São Francisco não se negarão a auxiliar os cofres / da Municipalidade, quando se revolve a em- / pregal-os, convencidos como estão das vantagens / que resultariam de qualquer melhoramento que / ali se fizesse no sentido de mudar as pessimas con / dições em que se acha aquele foco de miasmas. = Ousarei, pois, lembrar a Vossa Senhoria um meio de facilitar a / execução da obra que vou propor. O inveterado / costume, em que estão os moradores das supra / mencionadas ruas de lançar naquelle corrego to

[fl.114v]

dos os despejos das casas, como aguas servidas, e / outras muitas materias de facil putrefação, não tem / podido ser, nem será reprimido pela vigilancia / fiscal, que é sempre illudida; donde resulta a / impossibilidade de conserval-o limpo. O unico re- / curso efficaz seria canalizal-o. = Os proprietarios de / um ou de outro lado de corrego aos quaes a Illustrissima / Camara Municipal concedesse a posse do terreno com / preendido entre as cercas divisorias e no cumprimen / to dos fundos dos quintaes, facilmente aceitarão / em troca o [*ilegível*] de fazer a parte do canal que lhes cor- / respondesse; fazendo o r3esto a Municipalidade aju / dando-os tambem os cofres provinciaes. = Se Vossa Senhoria / julgar que sobre estas bases alguma coisa se poderá / conseguir, eu estou prompto a auxiliá-lo no mo- / do pratico de se obter o resultado, para que / todos devemos concorrer, não poupando para isso / deligencias, empenho e trabalho. = Deus Guarde / a Vossa Senhoria = Illustrissimo Senhor Presidente da Camara Muni- / pal da Capital = (Assignado) O Inspector interino // Doutor José do Rego Raposo

[fl.115]

[Doc.92] 1886 Abril 20. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sua disposição a auxiliar a saúde pública. Desterro. Doc.92, fl.115.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 20 de Abril de 1886 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Tomando na devida consideração / as ponderações que Vossa Excelência se dignou fazer- / me em seus officios datados de hontem / em resposta a outros que tive a honra / de dirigir-lhe, com relação ao estado / sanitario da capital, so me compete as- / segurar a Vossa Excelência que, dentro da esphera / de meus deveres, estarei sempre prompto / para auxiliá-lo em tudo que for [*ilegível*] / [*ilegível*] a saude publica; visto que só é / de minhas atribuições indicar as suas / necessidades e pedir os meiosde remedi- / al-as. // Neste proposito aguardo as ordens / de Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.115] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Archivado e venha o officio / relativo à Santa Barbara [*ilegível*] / de 9 ou 8 do [*corente*]

[fl.116]

[Doc.93] 1886 Abril 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando não haver inconveniente em o Vapor Humaytá entrar em São Francisco, uma vez que havia deixado os doentes de febre amarela em Paranaguá e Santos. Desterro. Doc.93, fl.116 e fl.116v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Abril de 1886 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Satisfasendo a ordem de Vossa Excelência / [ilegível] que não havendo na Corte d'es- / ta Capital, ate hoje, como algum de fe- / bre amarella e sendo a febre perni- / ciosa a que em [ilegível] [ilegível] [v]isto mais / victimas, não vejo grande inconveni- / ente em entrar o "Humayta" em São / Francisco, onde não houve pratica va- / pores [ilegível] do Rio, que [ilegível] / deixado em Parangua e Santos / doentes de febre amarella. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Mui Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.116] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Comunicou-se ao Senhor Inspetor / da Thesouraria

[fl.116v]

[fl.116v] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Comunicou-se a Thesouraria em 22 de / Abril de 86

[fl.117]

[Doc.94] 1886 Abril 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, respondendo o ofício no qual foi consultado sobre haver, ou não, um inconveniente em realizar a baldeação da carga de um vapor para outro, antes da desinfecção. Desterro. Doc.94, fl.117 e fl.117v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accuso recebido o officio de Vossa Excelência datado / de hontem, no qual se dignou honrar-me, / consultando-me se ha inconveniente em / ser feita a baldeação da carga de um / vapor para outro antes de desinfectda. // É indifferente, Excelentíssimo Senhor, que uma carga / que está sujeita a desinfecção seja de- / sinfectada antes ou depois de ser deposi- / tada na embarcação, que ha de leval-a / a seu destino, principalmente se essa / embarcação tem de soffrer a mesma / operação; porque com os mesmos desinfectan / tes, em igual quantidade, consegue-se / ao mesmo tempo dois beneficios. Porem, / se a embarcação donde tem de sahir as / cargas e a que vai recebê-las têm de ser am / bas purgadas, será mais conveniente que a- / quellas que são poderosas transmissores de mo- / lestias infeccio-contagiosas aproveitem as / desinfecções de uma e outra embarcação, of- / ferecendo assim melhor garantia. Há toda- / via uma

circunstancia a attender – acapacidade da embarcação e a quantidade / das cargas; e por isso se preferirá para a / desinfecção aquella das embarcações que

[fl.117] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Comunicou-se ao Encarregado / dos Lazaretos e ao Inspector / da [ilegível]

Escrita de mão alheia a margem superior: Por copia ao Inspector de Alfandega e ao / [ilegível] d[os] [ilegível] em 24 de / Abril 86

[fl.117v]

offerecer mais probabelidades de melhor exi- / to. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.118]

[Doc.95] 1886 Abril 22. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando sobre os desinfetantes necessários para o saneamento, fornecidos pela referida farmácia contratada. Desterro. Doc.95, fl.118.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 22 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Pelo officio com que Vossa Excelência me honrou / hontem fico sciente de que posso tirar / da pharmacia contratada para os for- / necimentos ao Estado os desinfectan- / tes de que careça para o saneamento / da Capital. // Devolvo o officio do Senhor Inspector / d'Alfandega. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.118] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: A Thesouraria em 24 // Comunicou-se à Thesouraria

[fl.119]

[Doc.96] 1886 Abril 24. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando do officio que autoriza a contratação de uma embarcação que leve, ao canal, diariamente, o lixo encontrado nas praias da Capital, na ocasião da vazante da maré. Desterro. Doc.96, fl.119 e fl.119v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 24 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar recebido o of- / ficio de Vossa Excelência de 22 do corrente em que se / dignou auctorisar-me a contratar uma / embarcação que todos os dias leve das / praias da Capital o lixo que for encon- / trado, para lançal-o no canal, na oc- / asião da vasante da maré. //

Cumprindo a ordem de Vossa Excelência, contratei / com o Cidadão Clemente, dano de varias / embarcações, e conhecido por homem hon / rado, esse serviço pelo preço de dez mil / reis diarios; e muito desejo que seja isto / do agrado de Vossa Excelência. Este mesmo já em / outra ocasião, fez o mesmo serviço por / 17\$000 reis diarios. // Nesta data officiei ao Senhor Doutor Chefe / de Policia para dar dois galés que auxili- / em o serviço da passagem do lixo por meio de / carros de mão das carroças para a embarca / ção; por que estas não podem entrar no tra- / piche. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.119] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Acceito approvando, [concordo] / providenciar para que a [ilegível] se faça diariamente, ve- / rificar a quantidade condusida, evitar que [ilegível] camadas / sejam depositadas, e communicar em que data começa o Ser- / viço –*

[fl.119v]

[fl.119v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 26 – Abril – 86*

[fl.120]

[Doc.97] 1886 Abril 24. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando o recebimento do ofício que informa que a Câmara Municipal está procedendo à rigorosa limpeza no córrego que atravessa a Rua Tenente Silveira, Trajano e Ouvidor, Alfândega e deságua na praia. Desterro. Doc.97, fl.120 e fl.120v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 24 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar recebido / o officio de Vossa Excelência de 22 do corrente, em que / me avisa de estar a Illustríssima Camara Muni- / cipal da Capital procedendo a rigorosa / limpeza no corrego que a travessa a rua / do Tenente Silveira, entre as de Trajano e / Ouvidor. // Já eu sabia que nem um passo se havia / dado para tal fim, e, informando-me / agora do fiscal da mesma Camara sobre / o que houvesse a respeito, me declarou elle / que em quanto não chovesse não era conve- / niente [bulir] n'aquelle corrego, onde ha / uma espessa camada de lama. // Julgo conveniente não principiar por ora / a limpeza ali, principalmente em quanto / os dias forem quentes como os d'agora; mas / vou mandar collocar em alguns pon / tos os desinfectantes necessarios, a fim / de neutralisar as emanações deleterias. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo

[fl.120] **Escrita de mão alheia a margem superior:** *Dê se conhecimento á Camara Municipal // a qual deve informar si tem observado e de que [ilegível] / os que foi determinado em 17 do corrente – // No mesmo sentido ao Inspetor da Saude*

Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda centralizada: *R[emete-se] copia à Camara em 26 – abril*

[fl.120v]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.121]

[Doc.98] 1886 Abril 24. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Provincia Francisco José da Rocha, respondendo o officio recebido, informando que visitou a hospedaria de propriedade de Eduardo Salles, gerenciada pelo Senhor Davi Alessandro, situada no Mato Grosso, e verificou o número de inquilinos, recomendando realizar uma limpeza em todo o prédio. **ANEXO:** Lista nominal dos moradores da casa do Senhor Eduardo Salles. Desterro. Doc.98, fl.121, fl.121, fl.122 e fl.122v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 24 de Abril de 1886 // Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor // Cumpre-me informar a Vossa Excelência, em / resposta ao seu officio de hoje datado, que, / no dia em que Vossa Excelência me ordenou que fosse / examinar quatro doentes no Matto Grosso, / visitei a hospedaria, propriedade de Eduardo / Salles e não de José Agostinho Demaria, e / verifiquei que não era n'ella excessivo o nu- / mero de inquilinos, recomendando ou, /por essa ocasião, toda a limpeza no predio; / hoje, em observancia a ordem de Vossa Excelência, foi / verificado que só ali residem quinse pessoas, / inclusive a sublocador e sua familia, numero / perfeitamente de accordo com a capacidade / do citado predio. // Ha, porém, uma dependencia da / mesma casa, que se compõe de trez quartos / alugados a varios pelo seu proprietario, / onde presentemente habitam vinte seis / individuos de ambos os sexos, maiores e me- / nores, o que Vossa Excelência poderá verificar pela / lista inclusa. // Vou [ilegível] o [ilegível] para, dentro / de quarenta e oito horas, reduzir a doze / os moradores dos quatro quartos, bem assim / para proceder á limpeza e caiação dos mes- / mos quartos e da casa que serve de / hotel, sobpena de multa, podendo ser

[fl.121] **Escrita de mão alheia a margem superior: Comunicou-se a Camara em 26 de Abril 86 // Dê-se [ilegível] á Camara Municipal / da parte conveniente.**

[fl.121v]

conservados, na ultima, os mesmos / inquilinos. // Deus Guarde a Vossa Excelência / Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, Dignissimo Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.122]

Lista nominal dos moradores da casa do Senhor Eduardo Salles, sita no Matto Grosso, servindo / de hotel que é dirigido pelo Senhor [S]avi Alessandro

- 1 Alessandro [S]avi
 2 Vittorio [S]avi (filho)
 3 Morim Francisco (casada)
 4 Jacobe [S]alvi filho //
- 5 Rosalino [Quibo] (casado)
 6 Rosa Dutra (casado)
 7 Ferera Rocagle (filho)
 8 Maria Rocagle (filho)
 9 Rosalina Rocagle (filho)
 10 Luiza Rocagle (filho) //
- 11 Rosa Picinota (casada)
 12 Elisa Picinota (filho)
 13 Maria Picinota (filho) //
- 14 Giovanni Bertacci (casado)
 15 Lucia Menegoglio

// Quantos contiguos ao mesmo hotel com entra- / da independente pela sua Presidente Coutinho //

- 16 Francesco Bertholoti (casado)
 17 Trofes Josepha
 18 Isabel (filha)
 19 Rosa (filha)
 20 Diolinda (filha)
 21 Carlos (filha)
 22 Italia (filha)

[fl.122v]

- 23 José S[a]ngre (casado)
 24 Carolina Maria da (Casada)
 Conceição
 25 João filho
 26 Francisco filho
 27 Theresa filho
 28 Maria da C^a (agregada)
 29 Josepha Maior [*ilegível*] //
- 30 Dutre Antonio (Casado)
 31 Magdalena [*ilegível*]
 32 Dutre José filho
 33 Dutre Pedro filho
 34 Herminia Estacia (solteira)
 35 Delfina (solteira)
 36 Vitoria (solteira)
 37 Valentina (solteira)
 38 Maria das Dores (menor)

39	Maria Vitoria	(menor)
40	Adduce	(menor)
41	Jose	(menor)

[fl.123]

[Doc.99] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o desenvolvimento da epidemia de febres na Freguesia de Santo Antônio, e informando que lhe foi solicitado constituir uma ambulância de medicamentos para os referidos casos. Desterro. Doc.99, fl.123 e fl.123v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Acabo de receber o Officio com que / Vossa Excelentíssimo me honrou com data de hoje, commu / nicando-me que o cidadão Manoel José / Arêas Junior levava ao conhecimento de / Vossa Excelência estar-se desenvolvendo, na freguesia / de Santo Antonio, uma epidemia de / febres, e ordenando-me que eu determi- / ne o que dera constituir uma ambu / lancia de medicamentos para os casos que / ocorrerem n'aquella freguesia. // Cumpre-me responder a Vossa Excelência que, não / podendo fazer, ao menos, ideia da natureza / d'essas febres, não posso tambem indicar / os medicamentos adequados ao seu tra- / tamento. // Ha, porem, dois meios para chegar a esse co / nhecimento, ou eu ir pessoalmente verificar / qual o mal que afflige aquela população / ou Vossa Excelência ordenar ao medico do Lazareto que / o faça e, à vista do que elle expuzer ou / do que ouvir, poderei com mais acer- / to mandar preparar a ambulancia / que Vossa Excelência me recommendou. // Fará Vossa Excelência o que entender, no entanto / que eu aguardo as ordens que Vossa Excelência se

[fl.90] Escrita de mão alheia a margem superior: Epidemia em Santo Antonio // Archívado // Epidemia em Santo Antonio

[fl.123v]

dignar de dar-me. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Prvincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.124]

[Doc.100] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando o aumento no número de doentes de febre intermitente. Desterro. Doc.100, fl.124, fl.124v, fl.125.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Cresce o numero dos doentes, compli-

/ cam-se as enfermidades; a febre inter- / mittente, sob diversas fornas a pernicio- / sa, a beliosa e a amarella fazem esta- / gos, e os indigentes, com raras excepções, / são de preferencia atacados morrendo / muitos a mingua, por falta de recur- / sos. // Alguma coisa se tem feito para con- / jurar o mal, e continuam as deligen- / cias para a [talhar] seus perniciosos effei- / tos, mas tudo tem-se tornado inutil, / e baldados totos os esforços; resta-nos, / por conseguinte, agora, curar o que / não foi possivel prevenir. // A todo o instante, nacionaes e estran- / geiros vem implorar auxilio; pedem to / dos soccorros, e eu só tenho para respon- / der-lhes- nada posso fazer. E sahem, cho- / rando uns, praguijando outros, claman / do todos contra o Governo por quem se / julgam abandonados. // Não falta por ahi qum os instigue / quem lhes dê maior conselhor, quem lhes / faça acreditar que o principal motivo de

[fl.124] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Responda se / com a nota junta –*

[fl.124v]

não serem socorridos é a minha indiferença, / a falta de cumprimento dos deveres que me im- / põe o cargo. // Constantemente ve-se Cidadãos implorando / a caridade publica para infelizes atacados / das febres reinantes e que não tem recursos pa- / ra mandar à pharmacia. // Eu mesmo tenho cido solicitado e, ainda / ha pouco, acabei de entregar a quantia de 10\$000 reis / para soccorrer a um italiano por cujo respeito foi / Vossa Excelência por diversas vezes procurando pelo Agente Con- / sular de Sua Magestade o Rei de Italia; que tambem me / procurou. // Dizem os que chamam que o Presidente da Pro / vincia e o Inspector da Saude são os unicos cau / sadores de todos os males que affligem pre- / sentemente a Capital: Vossa Excelência porque não quer / attender as necessidades dos pobres, eu por que / para elles não peço soccorros. // E estende-se a grita, sendo Vossa Excelência [em] victimas / das mais injustas accusações, assumptos de / comentarios desgradaveis. // Em todos os tempos, e em epochas, como es- / ta, calamitosa, tem o Governo soccorrido os / indigentes, do que são ainda uma prova os ul-

[fl.124v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 28 – Abril – 86*

[fl.125]

timos numeros do “Diario Official”; Vossa Excelência mesmo tem / abundado n’estas expansões de bem fazer, orde / nando-me mandar para Garopaba e Caeira / medico e remedios e para São Miguel e Biguassú / ambulancias. // Appellando, pois, para os sentimentos humanita / rios de Vossa Excelência peço se digne fazer o mesmo para com os / indigentes da Capital – imploro o auxilio de Vossa Excelência / em nome dos que morrem a falta de tratamento. // Tem-se abusado, bem o sei-os esbanjamentos che / gam algumas vezes ao escandalo; mas podemos / evital-o, e n’esse empenho auxiliarei a Vossa Excelência. // Aproveitemos a boa disposição dos Medicos, / e dos que elles indicam como pobres sejam da- / dos os remedios as dietas gratuitamente, e si / possivel for tambem, commodo e leito, onde es- / perem, ao abrigo das necessidades, a saude ou / a morte. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.126]

[Doc.101] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que deve ser obstruído o cano que parte da Cadeia, que recebe todos os despejos de algumas casas e joga-os no mar. Desterro. Doc.101, fl.126 e fl.126v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em satisfação do despacho de Vossa Excelência exa / rado no officio que a Illustríssima Camara Mu- / nicipal lhe dirigiu em 21 do corrente, acer / ca de um assumpto sobre o qual tam- / bem hoje me officiou, tenho a honra de / responder a segunda parte do citado / officio que, para segurança da saude pu- / blica, deve ser obstruido o cano que, partin / do da Cadeia, a que de ha muito não / aproveita, recebe todos os despejos de algu- / mas casas particulares. // Leval-o ao mar, até distancia conveni- / ente, não satisfaz a necessidade publica, por / que, mal feito e sem declive sufficiente, as / materias que ali forem lançadas, não / terão a força precisa para romper a resis- / tencia do mar e todas as emanações / das materias em decomposição regorgi- / tarão pelas aberturas d'esse cano, que par / te das casas , e não só prejudicarão os seus mo- / radores como a população, depois de se / terem desseminado pela atmospha. // Isto tinha eu já resolvido, mas vendo que / esse mesmo cano serve de esgot as aguas

[fl.126] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Faça se sciente á / Camara Municipal***

[fl.126v]

pluviaes não deve ser elle obstruido em quan- / to nas mesmas casas não se abrinovo Cami / nho às aguas da chuva. // Já foi lavado e desinfectado o cano de / que me occupo, e por muita agua que / se lhe lançou das casas, em que elle prin- / cipia, não foi possivel conseguir resultado / satisfactorio; no entretanto, intimei os / inquilinos para não deitarem mais coi / sa alguma nas suas bacias de deposito, / até que venha alguma chuva em abun- / dancia tal que o lave completamente, para / então ser obstruido. // É o quanto se me offerece para ponderar / a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspetor // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.126v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Copia á Camara em 27 / de Abril de 1886***

[fl.127]

[Doc.102] 1886 Abril 26. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o telegrama lhe enviado, sobre o aumento de despesas do Estado, a fim de evitá-las, e informando sobre a necessidade

de satisfazer as reclamações vindas de Itajaí.
Desterro. Doc.102, fl.127 e fl.127v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 26 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Cumpre-me informar a Vossa Excelência; a vis- / ta do telegramma que se dignou de / enviar-me, recebido de Itajahy, que, / para evitar augmento de despezas / ao Estado, seria conveniente, tanto / para satisfazer às reclamações de Ita- / jahy, como as que já ha dias fez a / Laguna, que as embarcações que d' / aqui partirem com destino àqueles / portos e aos outros da Provincia pas- / sem alguns dias de observação junto / ao Lazareto, de baixo das vistas do / medico que dirige aquelle serviço. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.127] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Informe qual o número de dias - / e como proceder a respeito / dos paquetes, que para satisfazerem / as escalas do respectivo contracto, não se demoram / nos portos [ilegível] de algumas horas*

[fl.127v]

[fl.127v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido, em 27 - Abril - 86*

[fl.128]

[Doc.103] 1886 Abril 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre os nove artigos relacionados ao saneamento da Capital, relatando sentir-se constrangido devido ao referido serviço não ter atingido o grau de regularidade desejado, referente à demora de disponibilização de auxílio. Desterro. Doc.103, fl.128, fl.128v, fl.129, fl.129v e fl.130.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 27 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // No officio com que Vossa Excelência me honrou, e de / hontem datado, ordenou-me Vossa Excelência que informe / se tenho e de que modo observado o que me de- / terminou e 17 do corrente. // A ordem a que Vossa Excelência se refere é a do officio / que traz as Instrucções de nove artigos, relati / vos ao saneamento da Capital. // Sou constrangido a confessar a Vossa Excelência que / este serviço não tem podido ainda attin- / gir o gráo de regularidade que desejo, / pela demora com que chegam-me as / mãos os meios de realizal-o, e por que tam / bem os auxiliares para elle de tal modo o / desempenham que me não satisfaz. // Ha cinco dias vieram apresentar-se-me / da parte do Senhor Presidente da Illustríssima Camara / Municipal, os fiscaes do 1.º e 2.º districtos, di- / zendo-me que ficaram as ordens d'esta Ins- / pectoria. // Aceitei-os, ordenando-lhes o que já de- / viam fazer n'esse dia; e tendo como res- / osta a exigencia de uma

portaria, que / os auctorisasse a fazer cumprir as minhas / ordens, dei-a e tambem uma copia das

[fl.128] **Escrita de mão alheia a margem superior direita:** *Publique-se*

Escrita de mão alheia a margem esquerda/direita: *[Deu] justo não podia entender sinão que esta- / vam bem [ilegível] os serviços pertennentes, á / Camara a os que deviam ser feitos pela Inspectoria. / Si, porem, como consta de seu officio, ella nem [ilegível]- / [ilegível], e [ilegível] contrario, o que se pode esperar? // A Camara, immediata representante de seu municipio, / limitou-se a declarar / agora e vagamente / que / não tenha meios / para [ilegível] alguma, / sem ao menos / indicar se quan- / to precisava; e / a que serviços se propunha, / e, como Vossa Senhoria expõe, / ao [passo] que não / pode comprar / siquer uma pa- / nella para [ilegível] / [ilegível], pode haver / tábuas e pregos / para contrariar a / que usa Vossa Senhoria determi- / nou como neces- / sario. Qual pois / a vantagem de ha- / bilitada a dispen- / dios que contra- / riem [providencias] / [legais]? // Seja a Inspecto / ria o centro da acção com a Lei a constituo, não se preocupe com / [teus] embaraços e faça tudo quanto se deva fazer a bem da saude pu- / blica.*

[fl.128v]

Instrucções de Vossa Excelência por onde deviam regular- / se. // Sahi com elles a visitar um armazem / em Santa Barbara, onde me denunciaram / estar depositada uma porção de carne / putrefacta, e encontrando-a intimei a / seu dono que a lancasse ao mar ja e já, im- / pondo-lhe a multa; o que se fez acompanhan / do o fiscal e um guarda policial o genero / pobre até ser lançado ao mar. Nisto gas- / tou um dos fiscaes o dia inteiro. // Ordenei aos mesmos fiscaes que visitassem / todas as casas das ruas João Pinto, Cadeoa e / Santa Barbara, para verem o seu estado de / accio, tomano de tudo nota que me seria / apresentada. // Nesse mesmo dia visitei eu mesmo al- / gumas casas. // O fiscal do 2.º distrito deo-me parte de / ter visitado algumas casas; mas no dia / seguinte deo parte de doente, apresen- / tando-se-me ante hontem prompto para / o serviço. // Talvez tenha concorrido para o pouco

[fl.128v] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Respondido em 28 de / Abril de 1886.*

[fl.129]

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, de _____ de 188 // que se tem feito os dois dias sanetificados da se- / mana passada e o domingo, que alguns / dos trabalhadores quizeram guardar; mas, a / julgar pelo que já tenho observado, não posso / contar muito com o zelo e actividade d'eses / empregados, dando-se alem d'isso a cir- / cunstancia de que a Illustríssima Camara Muni- / pal os distrae ainda para aoutros serviços. // Uma das medidas que quiz por em pratica / foi a de mandar collocar todos os dias, ao / anoitecer, em toda a praia, desde o Menino / Deus até a Figueira, algumas panellas com / desinfectantes, mas ordenando aos fiscaes / esse serviço observaram-me que so havia / duas vasilhas que acpanhavam / as carroças que conduzem o lixo, e que a / Camara Municipal não dispunha de / meios para comprar as que se precisa- / vam, e nem os desinfectantes. // Tinha-lhes tambem recommenda- / do que no correjo que vae da chacara / de Trompouscky e que atravessa as ruas / Trajano e Governador fossem tambem a / mesma hora, marcada para a praia,

[fl.129v]

postas algumas cassarolas com desinfe / ctantes, vistocomo não convem agora pro / ceder a sua limpeza, e tive a mesma res- / posta. // Não podemos, Excelentíssimo Senhor contar com o auxilio / da Camara Municipal, e Vossa Excelência empenhado / em melhorar o estado satinario da Capital, / so deve contar com a sua boa vontade e / com os meios de que pode dispor. Não di / rei que ha ma vontade da parte daquel / la illustre corporação em promover algum / melhoramento, mas um factó, que ainda / hontem praticou, prova, ao menos, que / pouco a interessa a saude de seus muni- / cipes. // Tinha eu recommendado a um dos fiscaes / que dissesem ao Senhor Presidente da Camara / que mandasse demolir uma coisa a que cha- / mam latrina, por que alem de offender a / moralidade, era nociva a saude publica, e / sabe Vossa Excelência o que fez? Madou pregar mais algu- / mas taboas, o que quer dizer que preten- / de conserval-a no que não posso consen- / ter e vou officiar para que seja quanto

[fl.130]

antes destruido, sendo substituida por outra / em lugar conveniente. // Peço licença a Vossa Excelência para ponderar-lhe que / conviviam, para a regularidade do serviço, / que fosse a execução das intrucções dadas / por Vossa Excelência em 17 do corrente parta a cargo / da Municipalidade, salvo a parte que é / de minha privativa competencia, de que / não pretendo eximirme, exercendo-se rigoro- / sa fiscalisação. Eu indicarei a Vossa Excelência o que / julgar proveitosa a saude publica, e Vossa Excelência / se intender que devem ser tomadas em / consideração as medidas que propozer / dará suas ordens para que sejam execu- / tadas. // Em quanto Vossa Excelência resolver o que julgar / conveniente, conservar-me-hei em observação, fiscalizando o serviço na parte / correlativa aos deveres que me impõe os / cargos que exerço. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.131]

[Doc.104] 1886 Abril 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a aprovação de uma autorização referente à contratação do serviço de condução do lixo encontrado nas praias da Capital. Desterro. Doc.104, fl.131 e fl.131v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 27 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar recebido / o officio de Vossa Excelência, com data de hontem, / no qual se dignou Vossa Excelência approvar a / deliberação que tomei, à vista da / auctorisação de Vossa Excelência, de contracter um / Clemente de tal a conducção do lixo / que for encontrado nas praias da Ca- / pital, para lançal-o no canal na oc- / asião da vasante das marés o que / segundo a contracto, será feito dia- / riamente. //

Asseguro a Vossa Excelência que [p]orei o maio / cuidado em evitar que novas cama / das se accumulem nas praias, quer / venham do mar, quer da população / que ali as vá lancar, assim me aju- / dem os fiscaes da Illustríssima Camaraa Muni- / cipal. // Participo a Vossa Excelência que o serviçoda con / ducção do lixo para o mar principio / hontem // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo

[fl.131] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Acceito e Comunicou-se

Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Acceito e Comunicou-se a Thesouraria em 27 –

[fl.131v]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.132]

[Doc.105] 1886 Abril 27. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, relatando não poder contar com o auxílio da Câmara Municipal, quanto ao não cumprimento das ordens estipuladas, aconselhando não disseminar este fato prejudicial à saúde pública. Desterro. Doc.105, fl.132 e fl.132v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 27 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Foi-me hontem remettido pelo cidadão José Antonio Dias o officio que / por copia, levo ao conhecimento de Vossa Excelência / e bem assim o original do recibo / que acompanhou o dito officio. // Por esses documentos poderá Vossa Excelência / ver que não se pode contar com o auxilio da Illustríssima Camara Municipal, e / convencer-se-ha tambem de que as / ordens por Vossa Excelência dadas não são escru- / pulosamente cumpridas. // Peço, pois, a Vossa Excelência se digne provi- / denciar de modo a não reproduzir- / se este facto tão prejudicial a sau- / de publica. // Outrosim, peço a Vossa Excelência não permit / ta que o caridoso cidadão acima / mencionado, que tomou tanto em / consideração a saude publica, fique / no desembolço da quantia que tão / generosamente adiantou, alem do encommodo e do trabalho que a / si chamou. // Deus

[fl.132] **Escrita de mão alheia a margem esquerda superior:** Ao Doutor Chefe de Policia. Palacio, / 27 de Abril de 1886 // Francisco José Rocha [*assinatura do autor intelectual*]

Escrita de mão alheia a margem esquerda inferior: (65)

[fl.132v]

Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.133]

[Doc.106] 1886 Abril 26. Cópia do ofício de José Antônio Dias, informando que após o falecimento da indigente Maria de tal, de 40 anos de idade, recorreu a Câmara Municipal, a fim de solicitar o fornecimento de um caixão para sepultá-la. [s.l.]. Doc.106, fl.133.

Copia = Illustríssimo Senhor Inspector da Saude Publica = Ten- / do fallecido hontem as 21 horas da tarde, / a rua da Lapa n.º 9, a indigente Maria de / tal de 40 annos de idade e tendo-se reorrido / a Camara Municipal, a fim de fornecer o / Caixão para ser sepultada a mesma indi- / gente, declarou o Senhor Presidente da Ca- / mara quenão podia mandar fornecer / o referido Caixão, em virtude de não ha- / ver verba para esse fim: então vendo eu, / a falta de caixão para ser conduzido o / cadaver, vendo mais a permanencia delle, / e vendo finalmente a inconveniencia delle, / e vendo finalmente a inconveniencia / que poderiam resultar; = possuido de / amor aos desvalidos nas condições da / indigente, resolvi hir sob minha respon / sabilidade, comprar o caixão para o / funeral da supradita indigente, espe- / rando de Vossa Senhoria solicito e desvellado co- / mo é, se digne providenciar, a fim / de sêr eu pago da quantia de 16\$000 reis, conforme a conta inclusa. = Sou de / Vossa Senhoria com estima e consideração – At[ento] [*ilegível*] e obrigado // José Antonio Dias = Abril 26 – 86.

[fl.134]

[Doc.107] 1886 Abril 28. Ofício do Secretário [*ilegível*] ao Inspetor José do Rego Raposo, tratando sobre o envio das notas dos casos de febres reconhecidos na Capital, desde o mês de Dezembro. Informando que o ideal seria o envio de um quadro nosológico, onde todos os clínicos da Capital pudessem fornecer uma lista dos doentes com a classificação das molestias febris que sofreram, bem como o informe dos curados e falecidos. **ANEXO:** Nota dos doentes que sucumbiram febres e foram sepultados no Cemitério Público. Desterro. Doc.107, fl.134, fl.134v e f.135.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto. // Cidade do Desterro, 28 de Abril de / 1886. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senor = Dignou-se / Vossa Excelência officiar-me hontem ordenan- / do-me que lhe envie uma nota / dos casos de febres, reconhecidos desde / Dezembro ultimo, com todas as de- / clarações convenientes para bem des- / criminar-se as diversas qualidades / de febres e o numero de casos fataes / de cada uma, e eu tenho o desgosto / de observara Vossa Excelência que me exhibe / um impossivel. // O que Vossa Excelência me pede é um qua- / dro nosologico, e para satisfazel-o / seria preciso que cada um dos / clinicos da Capital podesse fornecer- / me uma lista de todos os seus doentes / com a classificação das

molestias / febris que soffreram, etiologia, dos / que curaram e dos que falleceram, e / é isso que nenhuma pode fazer, por / que nenhum se dá a um trabalho / enfadonho e inutil, lemitando-se / todos a tomar apontamentos, para / seu uso particular, de uma ou outro / caso notavel; porque nenhum, que / eu saiba se prepara para fazer / tratados de pathologia. // O que eu posso fazer, embora isso / não satisfaça o desejo de Vossa Excelência, no que / me fica pezar, é apresentar-lhe os ca- / sos fataes de febres occorridos nos me- /

[fl.134v]

zes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril até / hoje. Por elles póde Vossa Excelência conhecer as / molestias febris que presentemente / reinam, e julgar da sua intensividade / e character. // Na nota que junto a este tenho a / honra de enviar a Vossa Excelência, ha uma cir- / cunstância que chamou a minha / attenção e que sem duvida não pas- / sará desapercibida de Vossa Excelência. Nesta / epocha de transição em que reinavam / as bronchites, pneumonias, gastrites, / gastro-enterites, hepatites, febres typhi / cas e especialmente as perniciosas e / biliosas, que em todo o literal estão fa- / zendo estragos, desapareceram, na / Capital, da [*ilegível*] mortuaria / deste mez, para deixarem o Campo / livre a febre amarella de que só re- / sam os attestados medicos. Nos outros / meros casos de varias febres, e neste só / um da pernicioso! = O Inspector = José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*] // Conforme. // O Secretario [*assinatura ilegível do leitor intelectual*]

[fl.135]

Notas dos doentes que tem succumbido / das febres, e foram sepultados no Cemi / terio publico, desde 1.º de Janeiro até 28 / de Abril de 1886.

Janeiro

De febre maligna	1
<u>De febre</u> pernicioso	1
<u>De febre</u> gastro	4
enterite		
<u>De febre</u> enteride	2
agura		

Fevereiro

De febre pernicioso	1
De febre enterite	1
aguda		
De febre tpica	1
De febre pernicioso	3

Março

De febre amarella	1
De febre enterite	1
	3
Febre pernicioso		

Abril até hoje

De febre amarella	27
-------------------	-------	----

De febre perniciona $\frac{1}{47}$

[fl.136]

[Doc.108] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o número de dias em que as embarcações que saírem do Porto de Desterro, com destino a outros Portos, devem ficar em observação em Santa Cruz. Desterro. Doc.108, fl.136 e fl.136v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 28 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Fico de posse do officio de Vossa Excelência de 27 do / corrente em que me ordena que informe / qual o numero de dias que devem ficar / de observação em Santa Cruz as embarca- / ções que sahirem deste porto com destino / aos outros da Provincia, bem assim o modo / por que se deve proceder com relação aos Pa / quetes que, pelo respectivo contracto, tem / de fazer escala pelos mesmos portos. // Tenho a honra de responder a Vossa Excelência que as / embarcações, que tem demora n'este porto / e que n'elle recebem carga deveriam ficar / sujeitas a mesma quarentena de observa- / ção, que purgam as de procedencia do Rio / de Janeiro, e soffrerem, como aquellas, as / desinfecções, como , porem, no porto não reina / epidemia, pode fazer-s uma redução de / quatro dias; e sendo desinfectadas depois / de seis dias em que não se der caso algum / suspeito, ter livre pratica. // Em quanto aos paquetes que se demoram / apenas horas e são rapidas as communi / cações dos passageiros, bastará uma desin / fecção antes delargarem para neutralizar / algum fermento que do mal possam levar.

[fl.136] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: Ponha em pratica as / medidas que julgar convenientes

Escrita vertical de mão alheia a margem esquerda: Respondio em 28 – Abril

[fl.136v]

Salvo melhor juiso, é o que penso. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.137]

[Doc.109] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a aprovação provisória de alguns aditivos ao Código de Postura, declarando os achar proveitosos, pois possuem chances de melhorar o serviço sanitário em que a

Câmara Municipal está incumbida. Desterro.
Doc.109, fl.137.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 28 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento á ordem que / Vossa Excelência acaba de dar-me em seu / despacho de 28 do corrente, no offi- / cio da Illustríssima Camara Municipal / de 27, no qual pede ella a Vossa Excelência / a aprovação provisoria de al- / guns additivos ao Codigo de pos- / turas, e dignando-se Vossa Excelência de / ouvir esta Inspectoria sobre a / sua utilidade relativa á hy- / giene publica, cabe-me decla- / rar a Vossa Excelência que acho aproveita- / veis esses additivos como bens / auxiliares para o fim de melho- / rarem o serviço sanitario de / que a mesma Illustríssima Camara / Municipal está incumbida. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha, / Dignissimo Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.138]

[Doc.110] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o resultado da linfa vacínica, que não fora extraído pelo Médico do Lazareto. Desterro. Doc.110, fl.138.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 28 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accuso recebido o officio de Vossa Excelência data- / do de hontem, no qual me diz que o Me- / dico do Lazareto não tirou resultado da / lympha vaccinica, que lhe mandei, do que / já eu estara informado por officio d'elle / recebido hontem. Cumpre-me responder / a Vossa Excelência que acontece encontrar-se entre tubos / vaccinicos alguns que não dão resultado / na inoculação, por isso vou mandar ma / is alguns na primeira occasião. // Das applicações que fiz da lypha que / me ficou não sei ainda o resultado, por / que não voltaram as creanças que vac- / cinei. // Deus Guarda a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Jose da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.138] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: G**

[fl.139]

[Doc.111] 1886 Abril 28. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o envio da nota dos casos de febres, reconhecidos desde o mês de Dezembro do referido ano. Desterro. Doc.111, fl.139 e fl.139v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 28 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Dignou-se Vossa Excelência officiar-

me hontem orde- / nando-me que lhe envie uma nota dos casos de / febres, reconhecidos desde Dezembro ultimo, / com todas as declarações convenientes para / bem discriminar-se as diversas qualida / des de febres e o numero de casos fataes / de cada uma, e eu tenho o desgosto de obser / var a Vossa Excelência que me exige um impossivel. // O que Vossa Excelência me pede é um quadro nosológico- / co, e para satisfazel-o seria preciso que ca- / da um dos clinicos da Capital podesse for / necer-me uma lista de todos os seus doen- / tes com a classificação das molestias febris / que soffreram, [eti]ologia, dos que curavam / e dos que faalleceram, e é isso que nenhum pode fazer, por que nenhum se dá a um tra / balho enfadonho e inutil, lemitando-se / todos a tomar apontamentos, para seu uso / particular, de u ou outro caso notavel; / porue nenhum, que eu saiba se prepara / para fazer tratados de pathologia. // O que eu posso fazer embora isso não satis / faça o desejo de Vossa Excelência, no que me fica [pezar], / é apresentar-lhe os casos fataes de febres / occorridos nos mezes de Janeiro, Fevereiro,

[fl.139] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** *Extraio-se copia [Eretrahi][ilegível] // [ilegível] no mesmo papel copia do // [ilegível]*

[fl.139v]

Março e Abril até hoje. Por elles pode Vossa Excelência / conhecer as molestias febris que presentemen- / te reinam, e julgar da sua intensidade / e carater / Na nota que junto a este tenho a hon / ra de inviar a Vossa Excelência ha uma circunstan / cia que chamou a minha attenção e / que sem duvida não passará desperce / bida de Vossa Excelência. Nesta epocha de transi / ção em que reinam as bronchites, pneu- / monias, gastrites, gastro-enterites, hepati- / tes, febres typhicas e especialmente as per- / niciosas e biliosas, que em todo o litoral / estão fazendo estragos, desapareceram, na / Capital, da estatistica mortuaria d'este / mez, para deixarem o campo livre a fe / bre amarella, de que so resam os attesta / dos medicos. Nos outros mezes casos de / varias febres, e neste so um da perniciosa! // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.140]

[Doc.112] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre os socorros públicos e o modo de como distribuí-los. Desterro. Doc.112, fl.140, fl.140v, fl.141 e fl.141v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 29 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Fico de posse do officio de Vossa Excelência datado de / hontem, em que se occupa dos soccorros pu / blicos e do modo de distribuil-os. // Tomo na devida consideração a opinião / de Vossa Excelência e respeito as suas determinações; / mas peço a Vossa Excelência se digne permittir que eu / faça ligeiro ao topico em que Vossa Excelência se refere ao accordo com a opposição an- / terior e opportunamente feito à prática / do que agora eu proponho, e que tão [sta] / gmatizado foi por um dos dignos aante- / cessores de

Vossa Excelência que, de certo me não é suspei / to, por que lhe devota a mais decidida e le- / al amisade. // O que aquelle illustre Amigo disse em seu / relatorio, co relação aos escandalosos es- / banjamentos que se fez na ultima epide- / mia, a titulo de soccorros publicos, antes / de ser conhecido e publicado, já eu o ti- / nha em uma serie de artigos estampa- / dos no “Consevador” // Fui eu o primeiro e o unico que tive a coragem de arcar com os potentados politi- / cos, cumplices n’esse vergonhoso trafico,

[fl.140v]

e d’ahi me vieram serios desgostos e a / guerra desabrida que ainda hoje me fa / zem. // Já vê, pois, Vossa Excelência que não é para imital-os / que tanto me tenho empenhado em pro / porcionar aos indigentes abrigo, reme / dio e dietas, nas circunstancias actuaes. // Se essa medida fosse adoptada, ou Vossa Excelência / julgar que ainda pode o ser conhecerá / praticamente que sou incapaz de praticar / aquillo que nos outros censuro. // Não me havia Vossa Excelência ainda communicado / ter dado ordem a pharmacia, que fornece / medicamentos ao Estado, os fornecesse tambem / aos indigentes da Capital; Vossa Excelência me disse, se / bem me recordo, que aos indigentes não fal- / tariam remedios, quando a policia, por / informação do medico, declarasse ser o indi / viduo indigente, e, por isso, não deve Vossa Excelência / extranhar que eu insistisse no pedido. // Bem dei quenão posso ver tudo, nem estar em / toda a parte, mas poucas vezes será sentida a / minha falta, por que ao serviço d’esta Inspectoria / me entrego com todo o zelo e dedicação de que

[fl.141]

sou capaz; e é tal o meu empenho em não fat- / tal aos meus deveres que parte de minha clini- / ca tenho abandonado, e é por isso ainda que / não tenho querido ir ver doentes indicados / por alguns chefes de repartições, tanto mais que / a isso me não obriga o Regulamento onde / são claras e expressas as minhas obrigações. // Não se trata hoje Excelentíssimo Senhor; da enfermaria de obser / vação, por que os factos nos dão certeza de / que reina nesta Capital molestias transmissi / veis, mas seria conveniente que, a vista das / necessidades dos indigentes, especialmente estran / geiros, um commodo onde os recolhessemos para / ahi serem tratados. // O local é indifferente, por que não se trata / de isolal-os, mas sim de medical-os. // Fica assim definido o meu pedido, e qual- / quer lugar será conveniente para recolhel-os. // Penso tambem, como Vossa Excelência, que o que mais / nos deve preoccupar é a hygiene publica; / que não devemos descansar n’este assump- / to, por que será esse o beneficio mais real. // Vou, pois ver e examinar tudo o que / possa melhoral- a, e dando de tudo co

[fl.141v]

nhecimento a Vossa Excelência, o unico com que posso e / devo contar, providenciará Vossa Excelência como enten / der // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.142]

[Doc.113] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando das medidas convenientes relacionadas à quarentena de observação em Santa Cruz, para as embarcações que saem do Porto de Desterro, com destino à outros portos. Desterro. Doc.113, fl.142.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 29 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Tomando na devida consideração o / officio de Vossa Excelência, datado de hontem, em / que me ordena que ponha em prática / as medidas que julgar convenientes re- / lativamente a quarentena de observação / em Santa Cruz, para as embarcações que d'aqui sahirem com destino aos outros / portos da Provincia, bem como para os / paquetes que por seu contracto têm de to- / car em alguns d'elles, vou dar as pro- / videncias necessarias para que tudo / se faça como convem à saude publica. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.142] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [J]

[fl.143]

[Doc.114] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o auxílio que recebeu quanto à higiene pública da Capital, uma vez que a Câmara Municipal não o fez. Doc.114, fl.143.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 29 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência, de 28 do / corrente, cumpre-me confessar que estou / summamente penhorado por mais esta / prova de consideração e confiança que / Vossa Excelência se dignou conceder-me. // Já contava que Vossa Excelência por si mesmo verifi / cari ao que, por vezes, tive a honra de ponde- / rar a Vossa Excelência do pouco zelo, se não indifferença com / que a Illustríssima Camara Municipal olha para a / hygiene publica. // Nunca com ella contei, e Vossa Excelência a seu turno, / pensa hoje do mesmo modo. // Acceito, pois, o penoso encargo que Vossa Excelência / se dignou dar-me, nutrindo esperanças / de que auxiliado por Vossa Excelência alguma coi- / sa poderei fazer em beneficio da saude publi / ca. Desde então não me preocuparei mais / com embaraços, por que desde que posso / contar com o apoio de Vossa Excelência, a pouco e pou / co, tudo consiguirei realizar. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.143] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [J]

[fl.144]

[Doc.115] 1886 Abril 29. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre a ordem ao Tesouro Provincial para contratar o serviço médico para as praças de polícia e aos presos da Cadeia da Capital, mediante ao valor mensal de R\$ 50.000 réis. Desterro. Doc.115, fl.144.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 29 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Fico sciente de que Vossa Excelência se dignou dar or- / dem ao Thesouro Provincial para contractar / commigo o serviço medico as praças de / policia e aos prezos da Cadeia da Capital, / mediante a gratificação mensal de / 50\$000 rejs // Vou indagar ali onde chegam as obri- / gações d'esse contracto, se são compati- / veis com o pouco tempo de que, presente- / mente, disponho, agradecendo desde / ja a Vossa Excelência mais este acto de generosidade. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.144] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: [J]**

[fl.145]

[Doc.116] 1886 Abril 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando que foi solicitado a dirigir-se na prisão para visitar dois doentes, que foram identificados com anemia, e lá encontrou mais um doente com um breve incômodo. Desterro. Doc.116, fl.145.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 30 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Satisfasendo ao pedido que hontem / me faz Vossa Excelência por intermedio do Carcerei / ro da Cadeia da Capital de ir ver dois / doentes na prisão, fui, e encontrei mais / um sendo does de anemia e um ou / tro com ligeiro encommodo. // Aproveito a occasião de perguntar / pelos does doentes de febre amarella, / que em dias da semana passada me / recommendou Vossa Excelência que fosse examinar, / para verificar o diagnostico, e então / sube que eram os mesmos que acabava / de visitar, e nos quaes nem traços e nem / suspeitas de tal molestia pude distin / guir. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor José Ferreira de Mello // Muito Digno Chefe de Policia da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]

[fl.146]

[Doc.117] 1886 Abril 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, informando sobre a Tribuna Popular, referente às medidas sanitárias. Desterro. Doc.117, fl.146, fl.146v, fl.147 e fl.147v.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 30 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Accusando o recebimento do officio / de Vossa Excelência de hontem datado, em que se dig- / na ordenar-me que o informe sobre o as- / sumpto de que trata a “Tribuna Popu- / lar” no seu numero 59, relativamente a / medidas sanitarias, tenho a honra de / responder que, examinando com toda / a attenção o artigo a que Vossa Excelência se refere / n’elle apenas enxergo censuras a Vossa Excelência; e / a mim tambem, indirectamente, sem que / encontre razão nas exageração do arti- / culista. // Para mostrar que não é temivel a epi- / demia que atravessamos bastará a publi / cação que hoje fará o “Conservador” da es- / tatística mortuaria, de Dezembro a 28 / do corrente mez. // Não sei em que possa fundar-se aquelles / articulista para declarar que existem 183 doentes de febre amarella, n’esta Capi / tal // A julgar pelo numero dos que tem suc / cumbido a essa enfermidade, que, até / o citado dia é de 27, e calculando sobre a media do que costuma a dar-se nas

[fl.146] Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Publique-se e archiva-se*

[fl.146v]

terríveis epidemias, como se a figura esta / ao articulista, e que pode calcular-se, / aproximadamente, em 30%, chegaremos / á conclusão de que só têm sido acomet / tidos de febre amarella cerca de 100 in / dividuos; logo, ou ella não é terrivel, / matando apenas 27 em 183 atacados, / ou se o é, o numero d’estes não pode exceder a 100. // Sobre o facto do doente que morreu ao / desamparo, o que mais vejo ahi é a fal- / ta de humanidade da parte de seus / proprios companheiros de quarto que / o abandonaram, crendo eu que foi para / esse mesmo individuo que se recorreu / a caridade publica, que não deixou de / soccorrel-o. // Não me chegou ao conhecimento o / obito das duas mocinhas em Santa Bar- / bara; e nem sei que tambem d’isso sou / bessem os que podiam proporcionar- / lhes soccorros. // Em quando as duas pobres e desgraça / das mulheres de que tambem falla a / “Tribuna”, e que foram atacadas da /

[fl.147]

terrivel epidemia a que succumbiram, / não me chegou do facto participação, e / nem eu podia adivinhar, quando os / proprio visinhos só tarde o souberam. // São estes os trez factos publicados pela “Tri / buna” oq quaes não me parecem de gran- / de alcance ao fim a que se propos o arti- / culista. // Quando a “Tribuna” se refere a medi / das que deveriam de ter sido toma- / das, a bem dos indigentes, falla da / fortaleza de Sant’Anna como enferma / ria provisoria, mas que, do que me / conste, só uma vez foi aproveitada pa- / ra váriolosos. // Não vejo necessidade de ter de plan- / tão, no Cemiterio, quatro homens para / conduzirem do carro até a sepultura / os cadaveres que forem chegando: pa / ra esse serviço ser feito com prompti- / dão e regularidade, bastará que Vossa Excelência / dê as suas ordens a fim de que a poli-

/ cia esteja prevenida para, quando ti- / ver noticiade que segue algum ca- / daver para o Cemiterio, fazel-o acom

[fl.147v]

panhar de quatro gales, que ahi chega- / dos farão o serviço do transporte, ha- / vendo alem de tudo, economia. // Creio que os medicos existentes na Ca- / pital se têm prestado, e com prompti / dão a todos os chamados, e que a tal / respeito não ha faltas e nem omis- / são a censurar. // É o que me cumpre informar a Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito digno presidente da Provincia // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [assinatura do autor intelectual]

[fl.148]

[Doc.118] 1886 Abril 30. Ofício do Inspetor José do Rego Raposo ao Presidente da Província Francisco José da Rocha, tratando sobre o contrato de assistência médica aos presos da Cadeia da Capital e ao Corpo Policial, informando que, além de não aceitar o contrato, não crê que haja médico que se sujeite ao referido serviço. Desterro. Doc.118, fl.148, fl.148v e fl.149.

Inspectoria de Saude Publica e do Porto // Cidade do Desterro, 30 de Abril de 1886 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Indaguei quaes as obrigações que im- / põe o contracto para a assistencia medica / aos presos da Cadeia da Capital e ao cor- / po policial, e declaro a Vossa Excelência que não posso / aceital-as e nem creio que haja medico / que se sujeite a taes clausulas, a não ser / que o faça com intenção de não cum- / pril-as. // O § 1.º o Artigo 38 do Regulamento do Corpo Polici- / al de 6 de Abril de 1880 diz: Visitar o / quartel todos os dias uteis ou não, as 9 horas da manhã. // § 2.º Acudir aos chamados extraordi- / narios reclamados pelas praças que / adoecerem. // § 3.º Medicar aquelles que tiverem per- / missão para se tractar em suas casas, / tendo sempre em vista que ellas não ex- / cedam o tempo preciso. // Taes obrigações, se forem cumpridas / pontualmente, não deixam ao Medico tem / po para mais coisa alguma; por que / grande parte dos policiaes moram os

[fl.148] **Escrita de mão alheia a margem superior esquerda:** Ao Commandante da / Companhia de Policia. // Palacio da Presidencia 1º de / Maio de 1886. // Francisco José da Rocha [assinatura do autor intelectual]

[fl.148v]

arrabaldes da Cidade, alguns no Sacco / dos Limões, Santíssima Trindade, Estreito, Tronqueira / [etc]; e tendo elles o direito de fazer ir a su- / as enfermidades, e com a obrigação / de satisfazer em meu gabinete as con- / sultas que me fizerem os policiaes, ac- / ceitarei. Se horem, isto não convier, por / não satisfazer ao citado Regulamento eu estou / prompto a visitar os presos como já / fiz hontem, e receitar

aos policiaes, / em quanto Vossa Excelência não achar quem ac- / ceite o logar, subjeitando-se as condic / ções que lhe são impostas pelo Re

[fl.149]

gulamento. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco José da Rocha // Muito Digno Presidente da Provincia. // O Inspector // Doutor José do Rego Raposo [*assinatura do autor intelectual*]